A TRIBUNA

WWW.ATRIBUNARJ.COM.BR

| ESTADO DO RIO DE JANEIRO | SÁBADO, DOMINGO E SEGUNDA-FEIRA, 14, 15 E 16 DE SETEMBRO DE 2024 | ANO LXXXIX | Nº 36.259 | R$ 2,00 |

INSTITUTO INTELLIGENCE É ACUSADO DE FRAUDES

Instituto de pesquisa Costa e Mariath Ltda, com nome fantasia Intelligence, é investigado pelo Ministério Público. Sócio da empresa, Ricardo Machado Mariath foi acusado de fraude em licitação em Silva Jardim - PÁGINA 9

POLO PETROQUÍMICO DE ITABORAÍ DEVE GERAR 10 MIL EMPREGOS

PÁGINA 3

DOUGLAS QUER LEI QUE PROÍBA HOMENS BIOLÓGICOS EM BANHEIROS FEMININOS

PÁGINA 8

GERENTE DO TRÁFICO DO ALEMÃO É PRESO EM NITERÓI

PÁGINA 4

SG-PREVI CONVOCA APOSENTADOS PARA RECADASTRAMENTO

PÁGINA 2

PETROBRAS TEM GASOLINA MAIS CARA DO MUNDO

PÁGINA 2

ESTIAGEM PODE DEIXAR CIDADES SEM ÁGUA

PÁGINA 5



TESTEMUNHAS VIRAM SUSPEITOS COLOCANDO FOGO NO 'ANDORINHAS'

PÁGINA 4



JOURDAN AMÓRA

TODOS TÊM DE CUIDAR DA SEGURANÇA



PATRÍCIA TAVARES

BENDITOS SEJAM TODOS OS QUE DESEJAM O BEM



CÉLIO JUNGER VIDAURRE

NITEROI DE BERÇO TALENTOS.

P.2



LUIZ ANTONIO MELLO

CARO SERGIO MENDES



FLÁVIO RICCO

GLOBO QUER LEVANTAR MORAL DE CANAIS PAGOS

P.7



ROCK IN RIO

AS INFORMAÇÕES QUE VOCÊ PRECISA PARA CURTIR O FESTIVAL

A equipe de A TRIBUNA, está cobrindo o evento. Acompanhe também pelas nossas redes e Instagram

SEGUNDO CADERNO

CIDADES P.6

RIO BONITO
PROJETO CULTURAL APRESENTA PARA ESCOLAS DE CORDEIRO

MARICÁ
SEDIA OLIMPÍADA BRASILEIRA DE ROBÓTICA

CASIMIRO DE ABREU
CELEBRA 165 ANOS COM DIVERSOS EVENTOS

ITABORAÍ
ENEL REALIZA TROCAS DE LÂMPADAS EM RUAS E LOGRADOUROS

FECHAMENTO 00:00 - ACOMPANHA A EDIÇÃO Agência Brasil

A TRIBUNA
www.atribunarj.com.br





Fundado em 26 Novembro de 1936
A TRIBUNA é uma publicação da Editora Esquema Ltda
CNPJ: 30.108.948/0001-26

Diretoria: Jourdan Amóra
Eva de Lourdes Santana Amóra
Gustavo Santana Amóra

Editor: Luiz Antonio Mello e Amaury Santos

Endereço: Rua Professor Heitor Carrilho, 350F, Centro, Niterói - RJ - Cep: 24.030-230

Assinatura: assinaturaatribuna@gmail.com
Trimestral .... **R$ 126,00**
Semestral .... **R$ 252,00**
Anual .... **R$ 504,00**

Telefones: (021) 2719-1886 / 2621-4986
Whatsapp: (021) 97848-4642

JOURDAN AMÓRA



TODOS TEM DE CUIDAR DA SEGURANÇA

Como a questão da segurança pública envolve todas as pessoas, desde crianças a idosos, sejam homens ou mulheres, todas têm o dever de acionar os inúmeros dispositivos e normas de proteção, envolvendo os mais afetados pela ação da bandidagem atuante nas ruas.

Além dos roubos e furtos envolvendo até questões como os usos de bicicletas ou celulares, as cidades também precisam de um policiamento noturno, especialmente em esquinas onde são comuns os temores diante das paradas nas imediações de sinais de trânsito, mesmo em conhecidos pontos comuns a abalroamentos.

As autoridades de trânsito têm de estar integradas num trabalho cooperativo.

Outra grande incidência de furtos é de fiações elétricas cobiçadas pela marginalidade e desprezadas nas ruas pela Enel e demais usuários da gigantesca "população de fios" pendurados ou caídos nas calçadas e ruas.

As equipes de segurança da Enel e a fiscalização da rede elétrica, cabível à Prefeitura, precisam estar presentes em rondas pela cidade.

Menos do que carros de polícia de grande beleza, as ruas precisam de motorizados agentes policiais, um sistema coordenado de ação volante, garantindo outros setores ativos na defesa da Segurança Pública e do patrimônio privado.

As delegacias de polícia se situam em pontos fixos e contam com o apoio de câmeras de segurança existentes em toda a cidade, mantidas pela Prefeitura e por particulares.

Segundo a norma dos escoteiros, todos têm de estar em alerta, inclusive no entorno dos quartéis militares.

Jourdan Amóra é Jornalista

CÉLIO JUNGER VIDAURRE



Advogado e cronista político

NITEROI BERÇO DE TALENTOS

Em abril deste ano estreiou nos cinemas "AUMENTA QUE É ROCK'N'ROLL". Trata-se de uma narrativa contada depois que o jornalista Luiz Antonio Mello, em 2018, foi ao Teatro Rival, no Centro do Rio, a pedido do diretor Tomas Portella para prestar uma espécie de consultoria no que seria a abertura do filme.

Nas aventuras contadas pelo jornalista no livro "A ONDA MALDITA", base para o roteiro de L.G. Bayão, rock e romance fazem parte do longa que acompanha o tempo em que o então jovem LAM e alguns amigos assumiram a direção de uma combalida rádio em Niterói, a Fluminense FM, transformando a sua programação que deflagrou uma revolução cultural no país.

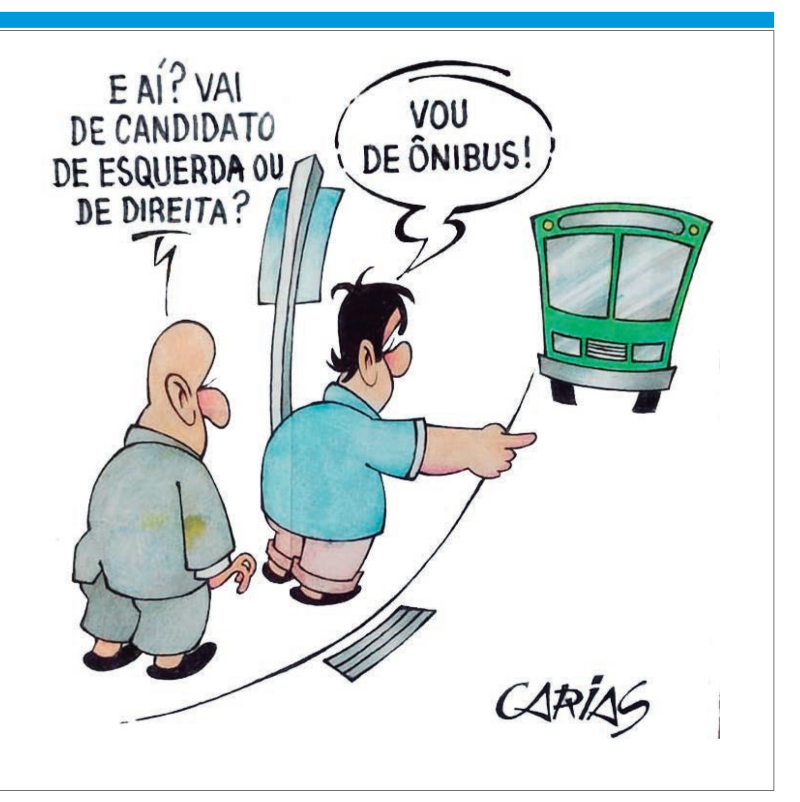
Na verdade, tudo ocorreu naquela ocasião no Teatro Rival numa noite em que se recriaria uma festa promovida pela Rádio Fluminense, nos anos 1980, com shows de conjuntos pouco conhecidos como Blitz, Barão Vermelho, Paralamas do Sucesso e Legião Urbana. O jornalista encontraria o ator Johnny Massaro, que seria o intérprete no calor da fundação da "MALDITA" - o apelido pela qual a Fluminense tornou-se conhecida em sua famosa fase de rock pós 1982.

Então, quando se fala em talentos da cidade que tornaram ídolos em suas atividades, como Sérgio Mendes, Cauby Peixoto, Murilo Benício, Izaac Bardavid, MPB4, Gerson e muitos outros, não seria justo se o jornalista Luiz Antonio Mello não figurasse na mesma prateleira. A divulgação que proporcionou, com uma pequena emissora, conseguiu tanto sucesso que o filme virou minissérie que começou a ser exibida na Globo desde a semana passada.

A obra estrelada por Johnny Massaro revive a trajetória de Luiz Antonio Mello, o LAM, que junto com um amigo, Samuel Wainer Filho, cria a primeira rádio de rock no Brasil na década de 1980.

A FLUMINENSE FM, a "MALDITA", passou para a história com muito sucesso. A trilha original do filme, de Dado Villa-Lobos, conquistou o Prêmio Grande Otelo na categoria Melhor Trilha Sonora.

Niterói não é berço só de artistas da dramaturgia, da música, do futebol. No jornalismo, na medicina e em outros setores da sociedade a fartura de talentos é muito grande.



ATUALIZAÇÃO

SG-PREVI CONVOCA APOSENTADOS E PENSIONISTAS PARA RECADASTRAMENTO

O redacastramento é referente as pessoas nascidas em outubro, novembro e dezembro

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Gonçalo (SG-Previ) anunciou o calendário de recadastramento anual para aposentados e pensionistas nascidos em outubro, novembro e dezembro. O prazo para atualização vai até 30 de setembro, e quem não realizar o processo poderá ter seu benefício suspenso.

O recadastramento pode ser feito presencialmente na Central de Atendimento ao Segurado, localizada na Rua Coronel Serrado, nº 1000, sala 801, no bairro Zé Garoto. Aqueles que estiverem impossibilitados de comparecer por motivos de saúde ou força maior poderão solicitar uma visita social de um assistente social, que realizará a prova de vida.

O processo também pode ser feito por um procurador legalmente constituído, ou pelo envio de documentos pelos correios, com aviso de recebimento, para o endereço da Central de Atendimento.

Documentos necessários (originais):
- Doc. de identidade válido
- CPF
- Comprovante de residência
- Laudo médico, se aplicável
- Contracheque dos últimos 3 meses
- Documentos do cônjuge e filhos, se aplicável


Agência Brasil
Atualização vai até o dia 30 de setembro

A lista completa dos convocados está disponível no Diário Oficial de 11/09/2024, acessível no site oficial da prefeitura

(https://do.pmsg.rj.gov.br/diario/2024_09_11.pdf)

ECONOMIA

PESQUISA REVELA HÁBITOS DA POPULAÇÃO NO RIO

Práticas como apagar a luz ao sair de um recinto e fechar a torneira ao escovar os dentes estão entre as mais citadas pelos entrevistados

Sondagem do Instituto Fecomércio de Pesquisas e Análises (IFec RJ), com 869 consumidores da região metropolitana do Rio, feita entre os dias 02 e 07 de agosto, revelou hábitos de consumo consciente da população. Segundo 82,6% dos entrevistados, seus hábitos levam em consideração o meio ambiente, enquanto apenas 11,5% afirmaram que não.

De acordo com a pesquisa, 88,8% revelaram ter o hábito de apagar as luzes ao sair de um recinto, enquanto 87,4% fecham a torneira ao escovar os dentes. Verificar a validade de um produto antes de comprá-lo foi o terceiro hábito mais citado, com 76,5%, seguido de utilização de transporte público ou bicicleta, ao invés de carro, com 75,4%. Em quinto ficou a verificação de produtos com embalagens danificadas antes da compra, com 70%.

Outras práticas reveladas na pesquisa são a utilização de sobras de comida para fazer uma nova refeição (55,6%), a separação do óleo de cozinha para reciclagem (44,5%), o consumo de produtos com menor impacto para o meio ambiente, como lâmpadas de LED e sprays que não contenham CFC (44,3%) e a separação do lixo orgânico para reciclagem (42,4%).

Apesar disso, 75,8% dos entrevistados disseram que o lixo em sua rua é misturado na coleta, sem separação entre reciclável e orgânico. Já 17,2% disseram que o lixo é tratado corretamente e 6,8% não souberam dizer.

De acordo com a pesquisa, 69,3% disseram que suas ações rotineiras estão associadas às mudanças climáticas, contra 21,2% que não estão. Não souberam dizer, 9,5%.



Agência Brasil
*De acordo com o levantamento do **IFec** RJ, práticas são voltadas à preservação do meio ambiente*

PATRÍCIA TAVARES



instagram: patricia.tavaresm

*BENDITOS SEJAM TODOS OS QUE DESEJAM O BEM

Bendita seja a pessoa que consegue afagar, emvez de apedrejar.

Bendito seja quem dá a mão para levantar uma pessoa, em vez de julgar os motivos de sua queda.

Benditos sejam os que já conseguem manifestar amor com menos dores.

Bendito seja quem consegue iluminar o seu caminho e por onde passa distribui a luz do afeto sincero e desinteressado.

Benditos sejam todos os que vibram e se sentem felizes com a felicidade alheia.

Bendita seja a pessoa que oferece uma palavra de estímulo e incentivo a quem está cansado, desestimulado, em vez de ofender ou criticar.

Benditas sejam as pessoas corajosas que saem do seu mundinho particular para entender as mazelas dos outros.

Benditos sejam os que conseguem se colocar no lugar do outro e compreendê-lo. Bendita seja a pessoa que já pode ajudar uma outra pessoa a brilhar, em vez de competir ou invejar. Benditos sejam todos os que desejam o bem.

Benditas sejam as pessoas que constroem, em vez de destruir.

Benditos sejam todos os que comungam com uma sociedade mais justa e cooperativa, e veem mais o ser do que o ter, eles propagam o melhor e incentivam pessoas a serem melhores.

Independentemente das mudanças da vida, do passar dos anos, é importante cultivar valores que jamais serão ultrapassados ou démodé, os valores do coração.

Ainda que muitos tentem convencer você de que vivemos hoje num mundo completamente diferente, determinados sentimentos não se alteram com mudanças sociais ou históricas, como o respeito ao outro, a paz, mesmo em tempos de guerra, e o amor. Ainda que haja tanto ódio, o amor continua sendo o principal, o único capaz de vencer todos os efeitos colaterais de tantas injustiças e sentimentos ruins. A compaixão é importante para se exercitar a humanidade em cada um de nós.

Benditos sejam a concórdia e o perdão!

_PATRICIA TAVARES

PAINEL

painel@atribunarj.com.br

MÃES ATÍPICAS

Com 45 mil famílias beneficiadas em Niterói, o programa Moeda Social Arariboia poderá incluir as chamadas mães atípicas (que têm filho com alguma deficiência). Essa é uma promessa do candidato do PDT a prefeito, Rodrigo Neves. Ele participou de sabatina de A TRIBUNA nesta sexta-feira, 13 e apresentou as suas propostas para o município.



RODRIGO NEVES na sabatina de A TRIBUNA

GOVERNO QUER EXTINGUIR O SAQUE-ANIVERSÁRIO DO FGTS

O governo federal enviará ao Congresso Nacional um projeto de lei para extinguir o saque-aniversário do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e criar um novo modelo de crédito consignado. O anúncio foi feito pelo ministro do Trabalho e Emprego, Luiz Marinho, na cerimônia em comemoração aos 58 anos do FGTS.

A modalidade de saque-aniversário do FGTS foi implementada em 2020 e permite que o trabalhador saque, anualmente, no mês do seu aniversário, parte do saldo das contas ativas e inativas.

O ministro informou que a mudança vai permitir que o trabalhador use seu FGTS como garantia na aquisição de crédito consignado, em casos de demissão, mas apenas nessas circunstâncias.

Os empregados também poderão escolher a instituição financeira que oferecer as melhores taxas, sem a necessidade de convenções entre empresas e instituições financeiras, como ocorre atualmente.

"Estamos dialogando primeiro dentro do governo e, agora, queremos debater com o Congresso para aprovar uma proposta que garanta crédito acessível ao trabalhador, preservando a função do fundo como proteção em caso de desemprego", explicou Luiz Marinho.

CONTRA A TRANSFOBIA

A candidata do PSTU, Danielle Bórnia, também participou, na última quinta-feira, 12, da manifestação em frente ao shopping Icaraí contra a transfobia. O ato foi convocado pelos movimentos sociais da cidade, em repúdio a ação de funcionários do local que teriam impedido uma mulher trans de usar o banheiro feminino, convidando-a a usar o banheiro para pessoas com deficiência. Na sexta-feira, 13, ela se reuniu com apoiadores do setor da educação, no Centro e se encontrou com candidato do partido em São Gonçalo, Reginaldo Afonso. Neste sábado, às 14h, se reúne com estudantes e profissionais de ensino e no domingo, às 13h, almoça com apoiadores em São Francisco.

CONTRA INCÊNDIOS

A prefeitável do PSOL em Niterói, Talíria Petrone, acionou nesta sexta-feira, 13, a ministra do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Marina Silva, o Ibama e o Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Coletiva do Meio Ambiente e do Urbanismo, do Ministério Público do Rio de Janeiro, sobre as queimadas em áreas de preservação em Niterói. A psolista acredita em indícios de que as queimadas sejam criminosas. Ela recebeu o apoio de Caetano Veloso, Pretinho da Serrinha, Zélia Duncan, Paula Burlamarqui, Júilia Lemmertz e Débora Evelyn.Na sexta-feira, 13, ela fez caminhada em Icaraí, almoçou no Restaurante Popular, se reuniu com moradores do Engenho do Mato e mulheres evangélicas em Tenente Jardim.

CAPITÃO NELSON NO CLUBE MAUÁ

O prefeito de São Gonçalo e candidato à reeleição, Capitão Nelson (PL), após uma caminhada no bairro Barro Vermelho, na última quinta-feira, 12, à noite teve um grande encontro com eleitores no Clube Mauá, um dos mais tradicionais da cidade. Lá ele foi cumprimentado por eleitores e lembrou realizações de sua gestão na saúde O objetivo é manter o gonçalense na cidade para fazer exames e tratamentos, sem precisar procurar os municípios vizinhos.

VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO

A educação será a prioridade número um em um eventual governo do Professor Josemar (PSOL), caso ele seja eleito prefeito de São Gonçalo. Em debate no Sindicato Estadual dos Profissionais de Ensino (Sepe-São Gonçalo), na última quinta-feira, 12, ele apresentou propostas para o setor. Entre elas estão a escola em tempo integral, com atividades esportivas e artísticas; construção de creches; valorização do profissional com o revogação do Plano de Cargos e Salários que foi imposto pelo atual prefeito; e a convocação de concursados. Na sexta-feira, 13, ele panfletou em frente a Estação da Barcas, no Centro de Niterói.

PRIORIZAÇÃO DA SAÚDE

Divulgação



BRUNO LESSA em corpo a corpo

Um centro de imagens municipal, transformação da Maternidade Alzira Reis em Hospital da Mulher, municipalização do Iaserj, aprimoramento do serviço de urgência e emergência, marcação de consultas e exames por meio de um aplicativo, melhoria e ampliação do programa Médico de Família, reforma do Hospital Psiquiátrico de Jurujuba e construção de novos Centros de Atenção Psicossocial. Essas são as propostas do candidato do Podemos a prefeito de Niterói, Bruno Lessa, que, diariamente, ouve reclamações dos eleitores sobre a saúde pública do município. Se eleito, ele promete priorizar a saúde. Na sexta-feira, 13, ele panfletou nos bairros Cafubá e Piratininga e ainda fez corpo a corpo na Rua Ator Paulo Gustavo, em Icaraí e à noite, nos bares do Baixo Barreto.

MAIS CRECHES

Já Viviane Carvalho (Mobiliza), promete construir seis novas creches municipais, se eleita. Segundo ela, as novas unidades serão possíveis por meio de parcerias público-privadas e uso de verbas do Fundeb, destinadas exclusivamente à educação.

SEXTOU PARA DIMAS

Na sexta-feira, 13, por coincidência, o número do PT, do prefeitável Dimas Gadelha, foi a Itaboraí para o lançamento do GasIUb junto ao presidente Lula.

Depois, aproveitou para percorrer as ruas de São Gonçalo em campanha.

EM ITABORAÍ

O prefeitável Dias do PT prometeu reabrir o Restaurante Popular da cidade, que está fechado há mais de cinco anos. A unidade servia refeições a R$ 2 a pessoas de baixa renda. Na sexta-feira, 13, ele participou de lançamento de candidatura de uma vereadora no centro. Neste sábado, 14, às 08h30, ele faz caminhada no Jardim Imperial; às 16h, reunião na Igreja Batista de Duques; às 17h, no Outeiro das Pedras e às 19h, na Rua Telma Tortora Bastos, no Bom Retiro. No domingo, às 17h, se reúne com líderes de religiões de matriz africana. Já o prefeito e candidato à reeleição, Marcelo Delaroli (PL) festejou o aniversário do deputado federal e aliado Altineu Côrtes, presidente regional do PL.

COMPLEXO PETROQUÍMICO BOAVENTURA DEVE GERAR 10 MIL EMPREGOS EM ITABORAÍ

Durante inauguração de empreendimento, Lula destaca que Petrobras de "servir ao povo brasileiro"

SAULO ANDRADE

Num clima de otimismo e retomada, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) inaugurou, nesta sexta-feira (13), em Itaboraí, o Complexo de Energias Boaventura, da Petrobras. Trata-se, na verdade, do Polo Gaslub - o antigo Comperj (Complexo Petroquímico do Estado do Rio de Janeiro), recentemente rebatizado pela companhia petrolífera.

Considerada a maior unidade de processamento de gás natural (UPGN) do Brasil, ela faz parte do Projeto Integrado Rota 3 (PIR3), que receberá o gás do pré-sal da Bacia de Santos (SP), transportado pelo gasoduto Rota 3, que começará a operar em breve.

Vestido com o uniforme laranja da Petrobras, Lula se disse "orgulhoso":

"A Petrobras está no meu sangue. Esta empresa está crescendo porque o Brasil não precisa baixar a cabeça para ninguém. Estabelecemos cota de 65% de produção nacional para a Petrobras, que deve servir ao povo brasileiro".

Saulo Andrade/A Tribuna



LULA quer investir em conteúdo nacional. A Petrobras pretende gerar 3 mil empregos permanentes com a iniciativa

SOBERANIA NACIONAL

A previsão é de que o PIR3 viabilize o escoamento de até 18 milhões de metros cúbicos por dia, com o processamento de até 21 milhões de gás pela UPGN. O aumento da oferta de gás natural no mercado brasileiro visa reduzir a dependência de importações.

As primeiras operações devem ocorrer na primeira quinzena de outubro. A previsão é contratar cerca de 10 mil trabalhadores. Entre funcionários próprios e terceirizados, o Complexo conta, hoje, com mais de 600 profissionais, trabalhando na operação, manutenção de equipamentos e suporte operacional do gasoduto e das plantas de processamento de gás e de utilidades.

Além do gasoduto implantado para o escoamento de gás natural e da UPGN, a Petrobras está trabalhando em projetos no Complexo, que incluem duas termelétricas a gás, para participação nos leilões previstos pelo setor elétrico, e unidades de refino para produção de combustíveis e de lubrificantes.

O ministro de Minas e Energia, Alexandre Silveira, destacou que a Petrobras, sob a liderança do presidente Lula, "não está mais à venda". "Defender a Petrobras é defender o Brasil. Reduzimos o preço de competitividade interna e a sociedade brasileira não vai ficar à mercê da volatilidade internacional. Estamos buscando a soberania nacional", sublinhou o ministro, acrescentando que o preço do gás pode diminuir, na ponta, para o consumidor brasileiro.

A presidente da Petrobras, Magda Chambriard, disse que um dos objetivos da companhia é gerar cerca de 10 mil postos nas obras do complexo; além de 3 mil empregos permanentes. "Vamos qualificar 20 mil pessoas, em situação de vulnerabilidade social, no programa de parceria da Petrobras com o Sesi-Senai", ressaltou.

Prevê-se também que o conjunto de unidades poderá produzir cerca de 12 mil barris por dia (bpd) de óleos lubrificantes de Grupo II; e também 75 mil bpd de diesel S-10 e 20 mil bpd de querosene de aviação (QAV-1), com baixíssimo teor de enxofre. A companhia pretende instalar uma nova usina no complexo, cuja capacidade é gerar 400 megawatts.

O projeto de se construir um complexo petroquímico no estado começou em 2006, mas foi em 2015, com a Operação Lava Jato, que o sonho de se gerar emprego e renda no setor de óleo e gás começou a ruir: o Comperj foi diretamente afetado pelas investigações conduzidas, na época, pelo então juiz Sérgio Moro, que inviabilizou a continuidade das obras.

O Complexo de Energias Boaventura faz alusão ao Convento São Boaventura, que fica dentro da unidade, e é considerado uma das primeiras construções da região que hoje é conhecida como a cidade de Itaboraí. Vale lembrar que as ruínas do convento foram conservadas pela Petrobras.

EXCLUSIVO

DELEGADO OUVE SUSPEITOS DE INCENDIO NO MORRO DAS ANDORINHAS

Os suspeitos negaram envolvimento. Para o major Clímaco, coordenador do Segurança Presente de Niterói, duas testemunhas os viram colocando fogo em uma bucha de plástico e jogando na mata

GABRIEL FERREIRA

Em entrevista exclusiva para A TRIBUNA, o delegado da 81ª DP de Itaipu, Deoclécio de Assis Filho, informou que os suspeitos flagrados em vídeo próximo ao Morro das Andorinhas já foram ouvidos.

Na ocasião, eles negaram ter causado o incêndio e afirmaram fazer parte de um grupo de trilha, composto por nove pessoas, incluindo uma criança. De acordo cos depoimentos, ao perceberem o fogo se espalhando, eles deixaram o local e se comprometeram a trazer os demais integrantes do grupo para prestar esclarecimentos.

Além disso, agentes do Instituto Estadual do Ambiente (Inea), responsável pela gestão do Parque Estadual da Serra da Tiririca, também foram ouvidos. O local passou por perícia realizada pelo Instituto de Criminalística Carlos Éboli (ICCE) e pelo Corpo de Bombeiros.

Até o momento, a trilha do Morro das Andorinhas está fechada.

O delegado Deoclécio ressaltou que ainda é cedo para afirmar que o incêndio foi criminoso. "Seguimos com as investigações no sentido de identificar e apontar se o incêndio na mata foi criminoso ou não. Ainda restam ouvir mais 7 pessoas do grupo que estavam na mata, além da conclusão dos laudos periciais do ICCE e do CBMERJ", expressou.

SEGURANÇA PRESENTE COLABORA COM INVESTIGAÇÕES

O Major Abrahão Clímaco, coordenador do programa Segurança Presente em Niterói, relatou que agentes estiveram na residência dos suspeitos após testemunhas afirmarem que eles foram vistos colocando fogo em uma bucha de plástico na mata.

Divulgação

ATÉ O MOMENTO, a administração da Serra da Tiririca contabilizou 54.000 m³ de áreas atingidas pelas chamas

SUSPEITOS foram flagrados próximo ao Morro das Andorinhas. Eles negaram ter causado o incêndio e afirmaram fazer parte de um grupo de trilha

"Fomos à casa deles pela manhã e à noite, por volta das 21h, orientamos a mãe a levá-los à delegacia para esclarecer os fatos, já que duas testemunhas os viram colocando fogo em uma bucha de plástico e jogando na mata. Conversamos com as testemunhas, que confirmaram a veracidade do vídeo. Fomos até o local e repassamos tudo para a Polícia Civil, que já está investigando o caso", detalhou.

RELEMBRE O CASO

O Morro das Andorinhas, em Itaipu, foi atingido por um incêndio de grande proporção na última quarta-feira (11). Ontem, A TRIBUNA esteve no local, e observou que havia focos de incêndio no entorno da vegetação ainda nesta quinta.

Equipes do Corpo de Bombeiros precisaram de um helicóptero para buscar água do mar e combater as chamas. Apesar do susto, o incêndio foi contido e agora os militares seguem em trabalho de rescaldo.

A situação preocupou bastante, uma vez que o incêndio se aproximou de residências que ficam próximas das áreas verdes. De acordo com a administração do Parque Estadual da Serra da Tiririca, até o momento, foram contabilizados 54.000 m³ de área atingida pelas chamas, o equivalente a cinco campos de futebol.

PROJETO DE LEI

Nesta quinta-feira (12), a Câmara Municipal de Niterói aprovou, em primeira discussão, o projeto de lei 185/2024, com medidas para o combate à poluição ambiental e institui a campanha de conscientização, prevenção e controle de queimadas e incêndios em Niterói.

Pela proposta, fica proibido o uso do fogo para limpeza e preparo do solo em toda a cidade, incluindo queimar galhos, folhas, lixo doméstico e outros materiais orgânicos ou inorgânicos.

A proposta volta ao plenário para votação em segunda discussão na próxima semana. Se aprovada, vai ao prefeito Axel Grael para sanção ou veto.

'DO MAL'

GERENTE DO TRÁFICO DA PENHA PRESO EM NITERÓI

'Do Mal' é acusado de participar da coordenação de vários casos de roubos de cargas e veículos, cujos planejamentos vêm das lideranças do Comando Vermelho

Policiais civis da Delegacia de Roubos e Furtos de Cargas (DRFC) prenderam, na quinta-feira (12), o gerente do tráfico de drogas do Complexo da Penha, Zona Norte do Rio. Paulo Vitor de Carvalho Jesus da Silva, o 'Do Mal', de 22 anos, foi surpreendido deixando a Praia de Itacoatiara, Região Oceânica de Niterói, depois de curtir o dia de sol e calor.

A prisão é parte da "Operação Torniquete", que visa reduzir roubos de cargas e de veículos no Rio de Janeiro. O traficante foi monitorado por participar da coordenação de vários casos, cujos planejamentos, segundo a polícia, vêm das lideranças doss Complexos do Alemão e da Penha, onde os transbordos das cargas eram feitos.

De acordo com as investigações da DRFC, Paulo Vitor era um dos homens de confiança do líder do tráfico de drogas das comunidades, Edgar Alves Andrade, o Doca ou Urso. Além disso, ele tinha ligação com o traficante Bruno Silva Souza, o 'Tiriça, um dos chefes da facção na Praça Seca, na Zona Oeste, sendo apontado como um envolvidos em conflitos entre grupos rivais que disputam territórios nessa região.

Ainda de acordo com a especializada, por sua condição estratégica junto às lideranças da facção criminosa Comando Vermelho (CV), 'Do Mal' vinha alternando esconderijos em comunidades do Rio e de São Gonçalo, onde morou alguns anos antes de entrar para o tráfico. Ele possui diversas anotações criminais e tinha dois mandados de prisão em aberto por roubo e extorsão.

FISCALIZAÇÃO

12°BPM SEGUE NA REPRESSÃO ÀS MOTOS IRREGULARES

Nos primeiros dias de setembro, 170 motoqueiros foram punidos em vários pontos da cidade

PEDRO MENEZES

Nas primeiras semanas de setembro, o 12°BPM, em conjunto com o Detran-RJ, realizou uma série de operações de trânsito no município de Niterói. As ações integradas ocorreram em diversos pontos da cidade, incluindo as regiões de São Francisco, Caramujo e Sapê, resultando em abordagens e fiscalizações de veículos com o objetivo de garantir o cumprimento das normas de trânsito e aumentar a segurança viária.

As operações resultaram em um total de 263 abordagens a motoristas e motociclistas. Durante esse período, 170 infrações de trânsito foram registradas, o que incluiu autuações por diversas irregularidades, como veículos sem placa, condutores sem habilitação e CNHs vencidas.

No dia 12 de setembro, na operação realizada em São Francisco, foram abordados 85 veículos e emitidas 47 autuações. Dentre os condutores fiscalizados, seis foram flagrados sem a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e dois com CNH vencida. Além disso, 27 veículos foram autuados, e 15 motoristas tiveram seus veículos encaminhados para vistoria.

Já no dia 5 de setembro, também em São Francisco, a operação resultou em 50 abordagens e 40 autuações. Um destaque dessa ação foi o encaminhamento de um condutor e uma motocicleta à delegacia após a descoberta de um dispositivo antirradar, que ocultava a placa do veículo. Das autuações, três foram por ausência de CNH e três por veículos com placa irregular.

No dia anterior, na Estrada Washington Luiz, no bairro Caramujo, foram abordados 56 veículos, sendo a maioria motocicletas. O balanço desta operação apontou 30 autuações, com seis motoristas encaminhados para postos de vistoria e seis autuados por dirigir sem CNH.

Na operação realizada no dia 3 de setembro, no mesmo local, 72 veículos foram abordados e 40 infrações foram registradas. Dez motoristas foram encaminhados para a vistoria e quatro condutores foram autuados por não possuírem CNH. Essas operações fazem parte de uma estratégia contínua de fiscalização que visa coibir infrações e irregularidades no trânsito.



Divulgação

DESTRUIÇÃO

RIO REGISTRA 460 FOCOS DE INCÊNDIO EM ÚNICO DIA

Houve mais de 60 ocorrências de fogo em vegetação na sexta

GABRIEL FERREIRA

O Corpo de Bombeiros registrou 460 focos de incêndio em um único dia em todo o estado nesta quinta-feira (12). A corporação revelou ainda que há mais de 60 ocorrências em andamento no Estado. Cerca de 240 militares e 80 viaturas estão empenhadas no combate às chamas.

Entre os pontos que ardiam em chamas estavam o Parque Estadual da Pedra Branca, na encosta voltada para Realengo, e um morro em Charitas, em Niterói.

De janeiro para cá, os militares atenderam mais de 16 mil ocorrências. Os registros de chamas em áreas verdes quase dobraram no estado em relação ao mesmo período de 2023.

GABINETE DE COMBATE A INCÊNDIOS

O governador Cláudio Castro anunciou, na última quinta-feira (12), a criação de um gabinete de crise para intensificar o combate aos incêndios florestais no estado do Rio de Janeiro.

Durante a posse do novo secretário de Defesa Civil e comandante-geral dos Bombeiros, coronel Tarciso Antônio de Salles Junior, Castro destacou os investimentos de mais de R$ 1 bilhão feitos na corporação para expandir a rede de atendimento à população e promover melhorias para os militares.

MPF ABRIU MAIS DE 190 INVESTIGAÇÕES SOBRE QUEIMADAS EM UM ANO

O Ministério Público Federal (MPF) informou que abriu mais de 190 procedimentos de investigação envolvendo incêndios florestais e queimadas entre 2023 e 2024.

Divulgação



DE JANEIRO para cá, o estado atendeu mais de 16 mil ocorrências

Os dados foram apresentados durante reunião realizada na última quarta-feira (11) pelo Comissão de Meio Ambiente do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), que reuniu promotores para avaliar o trabalho da instituição no enfretamento às mudanças climáticas no país.

De acordo com o levantamento, foram abertos 164 procedimentos extrajudiciais e 34 inquéritos policiais para investigar casos de queimadas irregulares.

Entre as ações propostas, está a liminar na qual o MPF em Rondônia cobra do governo federal a contratação de 450 brigadistas, a compra de equipamentos de proteção individual (EPIs) e de viaturas para combater o fogo.

Nesta semana, o ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Flávio Dino determinou medidas para o enfrentamento às queimadas na Amazônia e no Pantanal.

Pela decisão, o governo federal deverá convocar mais bombeiros militares para compor o efetivo da Força Nacional que combate os incêndios nas regiões. Os novos integrantes deverão ser oriundos dos estados que não foram atingidos pelos incêndios.

A Polícia Rodoviária Federal (PRF) também deverá ampliar o efetivo de fiscalização nas rodovias da região.



PREOCUPAÇÃO

ESTIAGEM AFETA RIO SOBERBO E PODE DEIXAR REGIÃO METROPOLITANA SEM ÁGUA

Falta de chuvas deixa rio quase seco e preocupa moradores

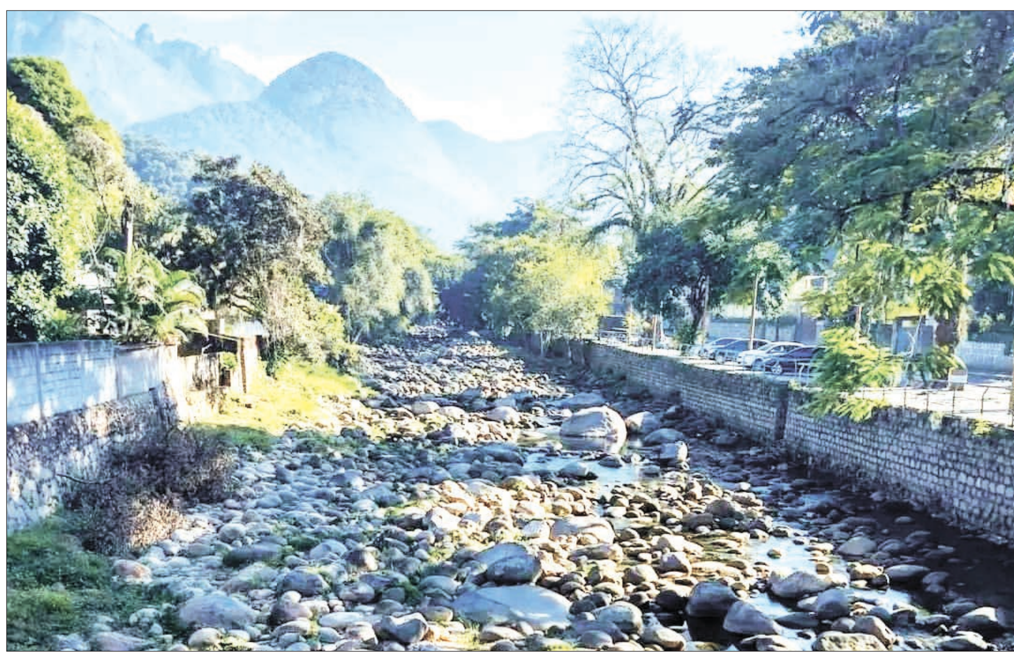
GABRIEL FERREIRA

O Rio Soberbo, em Guapimirim, que abastece diversas cidades da Região Metropolitana do Rio, incluindo Niterói, está sofrendo com a severa estiagem dos últimos dias. A falta de chuvas, que já dura mais de 60 dias, secou o rio, gerando grande preocupação entre os moradores, que dependem de sua água para atividades cotidianas.

De acordo com informações do jornal O Globo, o Rio Soberbo, conhecido por suas cachoeiras exuberantes, agora revela as pedras de seu leito, que estão completamente expostas. A água, antes abundante, se resume a uma fina lâmina, utilizada de forma limitada para cozinhar e lavar roupas. A crise hídrica está afetando diretamente o abastecimento de água na região.

Em nota, a Defesa Civil de Guapimirim classificou a situação como emergencial, destacando que os índices pluviométricos de abril a setembro foram os mais baixos já registrados. Isso resultou em um aumento nos focos de incêndio, deterioração da qualidade do ar e queda significativa nos volumes de água de rios e reservatórios locais.

Relatórios técnicos indicam que, em abril, o nível do Rio Soberbo estava 85% abaixo da média. Nos meses seguintes, o cenário variou entre 40% e 70% abaixo do esperado, com exceção de agosto, quando fortes chuvas elevaram o nível da água a 20% acima da média. Em setembro, no entanto, o rio atingiu 100% abaixo da média esperada.



RELATÓRIOS TÉCNICOS que o rio estava 85% abaixo da média

Em nota, a Fontes da Terra, empresa responsável pelo abastecimento de água na região, informou que vai adotar o abastecimento em regime de rodízio.

"Entre meia-noite e meio-dia, serão abastecidos os bairros do Centro, Bananal, Paiol, Quinta Mariana, Segredo, Cotia, Vale do Jequitibá e Parque Flexal. Já entre meio-dia e meia-noite, regiões como Limoeiro, Iconha, Parada Modelo, Sapê, Jardim Modelo e Jardim Guapimirim serão completados com o recurso hídrico", expressou.

IMUNANA-LARANJAL

Nesta semana, a Companhia Estadual de Água e Esgoto (CEDAE) informou que o Sistema Imunana-Laranjal, que atende o Leste Fluminense, está em estágio de alerta por conta da estiagem prolongada em todo o Estado.

De acordo com a CEDAE, a falta de chuvas tem causado redução significativa na disponibilidade de água nos mananciais utilizados para captação e tratamento.

A CEDAE informou ainda que o Sistema Imunana-Laranjal ainda opera com sua capacidade máxima, no entanto, sem a previsão de chuvas para os próximos dias, existe o risco de diminuição na captação de água.

Com isso, o abastecimento poderá ser reduzido para os municípios de São Gonçalo, Niterói, Itaboraí (água bruta) e parte de Maricá (Inoã e Itaipuaçu) - áreas atendidas pelas concessionárias Águas do Rio e Águas de Niterói, que estão cientes da situação.

Vale lembrar que a captação é feita no Canal de Imunana, formado pelos rios Guapiaçu e Macacu, e localizado no município de Guapimirim. Para que o sistema opere de forma plena, é preciso que o regime de chuvas na bacia do manancial se normalize.

CIDADES

PROJETO CULTURAL SEDIADO EM RIO BONITO SE APRESENTA PARA ESCOLAS DE CORDEIRO

A apresentação foi destinada para o público infantil

O projeto Lona na Lua, localizado em Rio Bonito, desembarcou em um novo município. Desta vez, a cidade de Cordeiro, localizada na região serrana do estado do Rio de Janeiro, foi contemplada com quatro apresentações voltadas a 1.079 estudantes da rede pública de ensino, com idades entre 06 e 12 anos.

A iniciativa, que tem patrocínio da Águas do Rio e Instituto Aegea, via Lei Federal de Incentivo à Cultura e é uma realização do Lona na Lua, Ministério da Cultura e Governo Federal, já percorreu sete cidades fluminenses.

De acordo com o diretor Geral do Lona na Lua, Zeca Novais, o objetivo maior é apresentar às crianças um espetáculo educativo que traz uma mensagem de sustentabilidade.

"A força desse projeto consiste em despertar no aluno a ideia de que é possível vivermos em um planeta mais bonito. E que isso só depende de nós. Queremos agradecer ao Instituto Aegea, a Águas do Rio e a Secretaria de Educação de Cordeiro pela parceria", expressou.

Participaram do evento as escolas: Escola Estadual Municipalizada Rodolfo Gonçalves; Escola Municipal Zuleika Judice M. Rodrigues; Escola Municipal Nelly de Rezende Maranhão; Escola Municipal Constança Soares Teixeira; Escola Municipal José Pinho de Carvalho; Escola Estadual Municipalizada José dos Santos; Escola Municipal José de Carvalho; Jardim de Infância Eny Galveza da Costa.

Divulgação/Lona na Lua



MARICÁ SEDIA ETAPA REGIONAL DA OLIMPÍADA BRASILEIRA DE ROBÓTICA

Evento acontece nos dias 14 e 15 de setembro, em Araçatiba

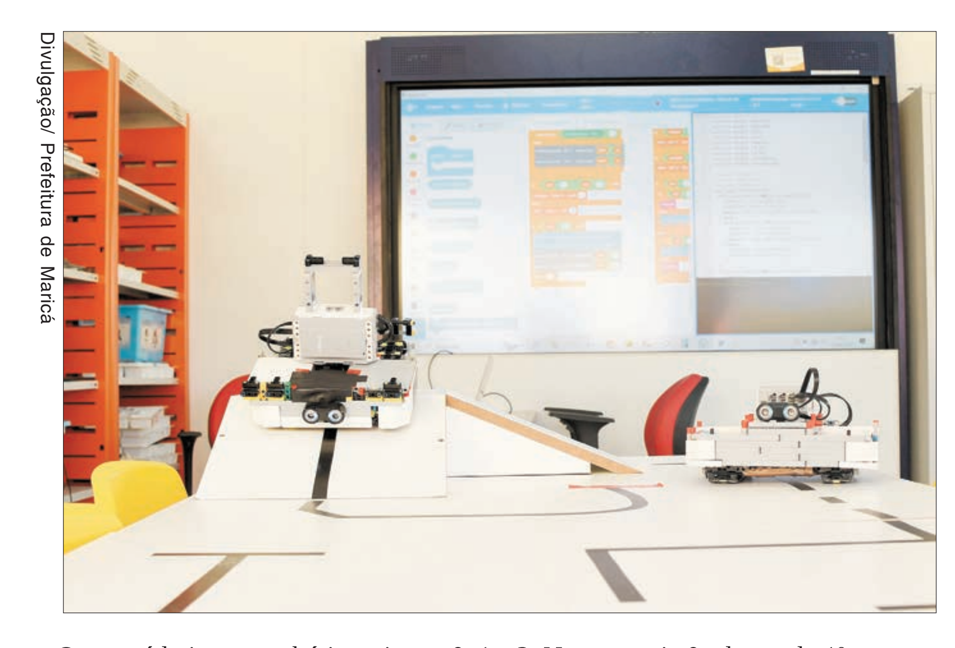
Maricá recebe, nos próximos sábado e domingo (14 e 15), a etapa regional da Olimpíada Brasileira de Robótica (OBR). O festival acontece das 8h às 17h, na Rua Jovino Duarte s/n, em Araçatiba, ao lado do aeroporto, e reunirá 36 instituições de outras cidades e 25 escolas de Maricá, totalizando 61 escolas da rede pública e privada de escolas do Rio de Janeiro.

O município terá a maior delegação de estudantes da história do evento. São 280 participantes inscritos em 81 equipes, disputando em diversas modalidades práticas.

O evento contará com apresentações práticas de robótica de resgate, com robôs competindo em arenas, atividades de robótica artística e modalidades teóricas. O evento contará com apresentações práticas de robótica de resgate, com robôs competindo em arenas; atividades de robótica artística; modalidades teóricas e virtuais com simuladores. A Olimpíada conta com apoio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI).

A Olimpíada Brasileira de Robótica é destinada a estudantes brasileiros de 6 a 19 anos, matriculados em escolas públicas ou privadas do ensino fundamental, médio ou técnico. Ela busca se adaptar tanto ao público que nunca teve contato com robótica quanto às escolas que já integram a robótica educacional, com o propósito de inspirar os jovens a seguir carreiras científicos-tecnológicos.

Divulgação/ Prefeitura de Maricá



O conteúdo integra robótica e inteligência artificial com as disciplinas escolares, demonstrando que todo conhecimento pode ser aplicado para desenvolver soluções práticas e tecnologias avançadas.

Na modalidade prática robótica de resgate, são confeccionados robôs autônomos capazes de resgatar vítimas em um ambiente de desastre passando por todos os perigos do caminho, sem intervenção humana. Na robótica artística, os robôs fazem apresentação de dança, teatro, mágica, show de comédia, entre outros. Já na robótica virtual, os alunos produzem um vídeo de um projeto de robótica de resgate ou criam um robô virtual para competir em provas simuladas de resgate.

A disputa ocorre em três níveis: 0, 1 e 2. Na categoria 0, alunos do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental participam em ambientes menos competitivo e mais lúdico, com regras e premiação diferenciadas. Alunos desta categoria podem participar da etapa regional e se classificar para competir na fase estadual.

O nível 1 é direcionado aos estudantes do 1º ao 8º ano do Ensino Fundamental. Já o nível 2 é voltado para estudantes de 8º e 9º anos do Ensino Fundamental e todos os anos do ensino médico ou técnico. Todos os participantes começam nas etapas regionais ou estaduais em estados menores ou com poucas inscrições. Os alunos com maior desempenho de cada categoria no seu nível avançam à etapa nacional, podendo concorrer, no caso do Nível 2, a uma vaga na etapa mundial.

ENEL REALIZA TROCAS DE LÂMPADAS EM ITABORAÍ E MAGÉ

Ações de sustentabilidade e troca de lâmpadas incandescentes por LED estão entre atividades



Nos dias 16 e 17 de setembro, a Enel Distribuição Rio promove ações de sustentabilidade em Itaboraí e Magé. A companhia vai realizar palestras e atividades com dicas de consumo consciente de energia elétrica, além da troca de lâmpadas.

As iniciativas fazem parte do projeto Enel Compartilha Consumo Consciente e são focadas nas melhores práticas do consumo de energia elétrica nas residências, orientando sobre o uso de aparelhos eletrônicos, segurança e como evitar o desperdício.

Os clientes que participarem das palestras poderão ainda realizar a troca de lâmpadas incandescentes ou fluorescentes por outras de tecnologia LED: até 80% mais econômicas e com durabilidade 10 vezes superior.

Para participar, basta levar um documento com foto, a última conta de energia paga e as lâmpadas usadas para troca. Serão disponibilizadas até cinco de LED por unidade consumidora.

SERVIÇO

Itaboraí | Data: 16/9 | Horário: 14h às 16h
Local: Associação e Amigos do Jardim Império
R. Eurídice Nascimento Pinho, 684, Quadra 29, Jd Imperial

CASIMIRO DE ABREU CELEBRA 165 ANOS COM DIVERSOS EVENTOS

Dennis DJ e a dupla Maiara e Maraísa são as grandes atrações do fim de semana

DENNIS DJ se apresenta no sábado

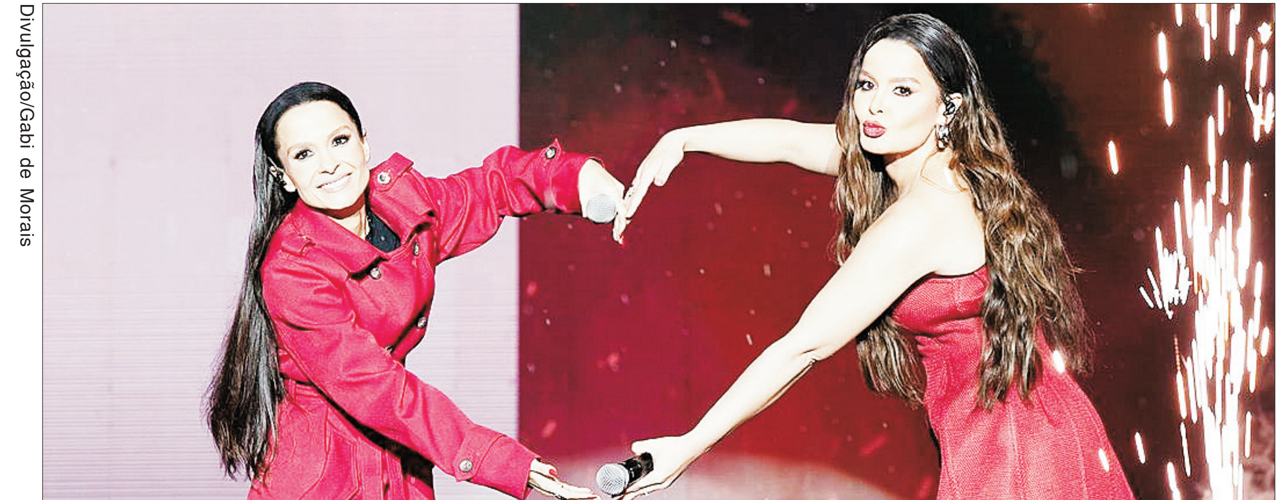
Casimiro de Abreu completa 165 anos, no próximo domingo (15), mas as festividades acontecem desde a última quinta-feira (12), com show de Thiaguinho. Na sexta, foi a vez de Gustavo Mioto subir ao palco.

Já no sábado (14), Dennis DJ comanda a festa. Para o dia do aniversário, a atração principal é a dupla sertaneja Maiara e Maraísa. O evento acontece no Parque de Exposições Henrique Baptista Sarzedas e tem entrada gratuita. As apresentações estão programadas para começarem às 23h.

Além dos shows, haverá boate mix, parque de diversões, praça de alimentação, feira de produtos agrícolas e artesanatos.

No dia 15 de setembro de 1859, a então vila de Barra de São João se emancipou de Cabo Frio. A figura mais icônica do município é o poeta Casimiro de Abreu, que nasceu lá em 1839.

Divulgação/Gabi de Morais



MAIARA E MARAISA tocam no dia do aniversário da cidade

Apenas em 31 de março de 1938 que Barra de São João passou a receber o nome atual. Antes, em 1937, a casa onde residiu o poeta Casimiro de Abreu foi arrematada e transformada em Casa de Cultura, em 1958.

Em 30 de agosto de 1967, cria-se o Brasão de Armas do município, tendo como datas históricas o ano de 1748, data da fundação do povoado da Aldeia de Ipuca, e o ano 1938, data da mudança de nome. Com a emancipação de Rio das Ostras em 1992, Barra de São João torna-se o único pedaço de litoral do município de Casimiro de Abreu.

Contato desta coluna: luizantoniomello@gmail.com

LUIZ ANTONIO MELLO

CARO SERGIO MENDES



*Foto de 1970: A esquerda de **Sergio Mendes, Harrison Ford** que trabalhava como carpinteiro e lutava por um espaço em Hollywood.*

Enquanto escrevo este bilhete, aqui de Niterói, cidade onde você nasceu e viveu até 1964, um incêndio devasta o Morro das Andorinhas, em Itaipu. Aliás, Sérgio Mendes, o Brasil todo está em chamas; aceitou o convite de um meliante safado, ex-ministro que virou parlamentar da república (com r minúsculo, de rato). Ele convidou e "a boiada passou" e atrás da boiada vieram o traficante de terras, o atravessador de cocaína, o garimpeiro ilegal, e por aí vai, ladeira abaixo.

Sergio Mendes, lendo a coluna do Elio Gaspari (um mentor meu) na quarta-feira, ele mandou bem referindo - se a ministra do Meio Ambiente: "A ministra Marina Silva está mais para comissão de frente que para diretora da bateria. Lustra, mas não faz barulho, nem propaga ritmo. As propostas viram palavras ao vento. Em outros casos, para felicidade geral das nações, são apenas esquecidas".

Sergio Mendes, eu queria tê-lo conhecido, mas nunca, sequer, o vi. Na quarta-feira (11) fomos, eu e minha cachorrinha Luna, ao aniversário do amigo Sérgio Lacerda, que mora num prédio ao lado do antigo clube Regatas. Luna é amiga de infância de Tibí, shih tzu do Sergio, Cátia e Ian.

Na volta, meia noite e tal, Luna e eu passamos em frente ao endereço do Le Petit Paris, onde você iniciou a carreira aos 16 anos. Fica na Praia de Icaraí número 139. Claro, o Petit também acabou e no seu lugar subiu um elegante edifício chamado Modigliani. Poderia ter se chamado edifício Le Petit Paris, mas sabe como são esses caras da especulação, só conhecem duas palavras: débito e crédito.

Sergio Mendes, quando você deixou o Brasil, em 1964, a população de Niterói era de 271 mil habitantes. Hoje são quase 500 mil. A cidade hoje tem mais imigrantes do que nativos. Com a inauguração da ponte Rio-Niterói, milhares de pessoas vieram do Rio e periferia morar nessa cidade, quando havia casas, chácaras, vilas em Icaraí, Ingá, e São Francisco era um areal selvagem.

Tudo destruído nos anos 1970 e 80 para dar lugar a pombais de 20 andares, árvores ceifadas, em ruas como a antiga Moreira Cesar (hoje Ator Paulo Gustavo) o sol só aparece meio dia porque os espigões fazem sombra e também não deixam o vento passar.

O tempo da boemia, noite entre amigos dando risadas nos bares, foi deletada. Hoje as 10 e meia da noite as ruas ficam desertas, os bares fecham e, sinceramente, não sei se o Petit Paris resistiria aos novos hábitos: pijama de flanela, vick vaporube, cortinas fechadas, clausura. Mas, o Rio também está assim, BH, Brasília, todo mundo indo dormir cedo.

Senti muito a sua morte, Sergio Mendes. Todos que o conheceram dizem que você era um cara bacana, gente muito boa. Sinto orgulho de você, da nova música que você inventou e que conquistou o duro e disputado mercado dos Estados Unidos. Ninguém tinha feito a levada de piano que você inventou, o verdadeiro conceito de música mundial, a world music.

Posso dizer que o niteroiense raiz sentiu muito a sua partida. Menos um na trincheira, lutando pela qualidade musical.

Fique com Deus.

Flávio Ricco



Colaboração: José Carlos Nery

GLOBO TRABALHA PARA LEVANTAR MORAL DE CANAIS PAGOS

Heloisa e Luiza Périssé

Muito do que se diz nos bastidores é que a Globo, de uns tempos para cá, passou a concentrar na TV e no digital as suas principais atenções, deixando os canais pagos um pouco de lado.

É natural que, apesar da ciumeira e exageros expostos, não se discute que a televisão, como sempre foi, seguirá como foco principal. Entre outras razões, por possuir um modelo consagrado, não cobrar nada pelos seus serviços e ser assistida por zilhões pessoas todos os dias. Os resultados, claro, são muito bons, assim como vieram a ser os do Globoplay, que tem muito dos seus negócios atrelados à TV aberta.

Só que naquilo que diz respeito a Multishow e GNT, entre outros, existem, sim, razões para algumas queixas, porém, mais que boa vontade, já há um trabalho em curso visando os seus fortalecimentos.

Recentemente, só como exemplo, houve uma sacudida das mais interessantes no "Saia Justa", com a entrada da Eliana e um novo elenco. Balançou o coreto. E agora, como outra iniciativa importante, no próximo dia 27, às 21h45, no mesmo GNT vai estrear "Desencontro de Gerações", com Heloísa Périssé e sua filha, Luisa

Serão 10 episódios na primeira temporada, já gravados e sempre contando com duplas de convidados: mães, pais, filhos e familiares de diferentes gerações para debater sobre diversos temas. Um movimento que já chega a ser dos mais interessantes.

EM FORMAÇÃO

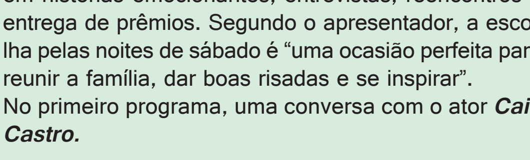
■Sobre o próximo "The Masked Singer", a definição sobre o grupo de jurados ainda demora um pouco, porque há o cuidado de evitar conflitos na agenda de trabalhos das pessoas cogitadas.

No entanto, acredita-se que tudo será resolvido até o final deste mês.

PRIMEIROS TRABALHOS

■A dramaturgia da Globo, atuando em várias frentes, também trabalha na formação do elenco de "Êta Mundo Bom!", a sua continuação, em 2025.

A diretora Amora Mautner está completamente envolvida nisso.



ESTREIA

■ O "Sabadão da Gente", sob o comando de Renato Ambrosio, estreia hoje, às 20h40, na Band, apostando em histórias emocionantes, entrevistas, reencontros e entrega de prêmios. Segundo o apresentador, a escolha pelas noites de sábado é "uma ocasião perfeita para reunir a família, dar boas risadas e se inspirar".

No primeiro programa, uma conversa com o ator ***Caio Castro.***



ACERTOU LEGAL

■A Record foi muito feliz em estrear o "Acerte ou Caia!" e em buscar Tom Cavalcante para sua apresentação.

O formato é um velho conhecido nosso, com versões já apresentadas por Milton Neves e José Luiz Datena, todas, claro, com as suas respeitadas características. Porém, o Tom, com humor e sabendo promover um show bem diferente, deu seu tempero particular.

BOA PALAVRA

■ Zé Elias, o Zé da Fiel, é sempre muito sensato em suas análises nos programas da ESPN. Percebe-se a nenhuma intenção dele em buscar likes, engajamento ou jogar pra torcida. É um alguém que faz falta nas transmissões.

PARTICIPAÇÃO ESPECIAL

■Os atores ***Renata Loureiro*** e Jefferson da Fonseca, após passagens por "Até Onde Ela Vai", "Reis" e "Neemias", da Univer Vídeo e Record, vão aparecer em participação especial nos capítulos finais de "Família é Tudo", na Globo. Já gravaram.

Eles vão contracenar com Arlete Salles, Nathalia Dill e Renato Góes.trabalho.

BOM ISSO

■A apresentadora Fabiana Saba volta à TV, à frente de reportagens especiais dentro do "Manhattan Connection", destacando principalmente curiosidades de New York. O "MC", em cartaz na BM&C News, na TV paga, comemora 30 anos de estrada.



Fabiana Saba e Lucas Mendes

É POR AÍ

■A direção da Globo, preocupada, já começa a tomar devidas providências com relação a exiguidade de trabalhos aprovados para as 18h.

Recorrer a continuação de novelas passadas, mesmo que "Êta Mundo Bom!" tenha condições para isso, é uma demonstração muito clara da gravidade do problema.

BATE REBATE

■ Neste sábado, 15h, tem Copa Paulista para as emissoras da Record no interior de São Paulo...

■... Monte Azul e Comercial é o jogo. Um duelo decisivo, porque deu empate no primeiro jogo.

■ Com os seus trabalhos paralisados logo no início, um planejado filme da Globo com a Anitta como protagonista, corre o risco de não acontecer...

■... A informação é que a cantora não se animou com o projeto...

■... O problema também são os muitos compromissos da sua carreira.

■ Todos os participantes de "A Fazenda" já estão confinados...

■... E amanhã, domingo, todos serão deslocados em balões para as instalações de Itapecerica da Serra. Segunda acontece a estreia.

■ "Chico Bento e a Goiabeira Maraviósa", com direção de Fernando Frailia, vai estrear em 9 de janeiro nos cinemas. Débora Falabella no elenco.

■Lis Luciddi, após sequência de trabalhos no SBT, aguarda o lançamento de "Espectro", thriller de terror dirigido por Danilo Morales, com estreia em 2025 nos cinemas...

C'EST FINI

Com previsão de término das gravações em 19 de outubro, "No Rancho Fundo", novela das seis da Globo, entra em sua reta final acumulando crescimento de audiência em todas as praças, em relação à produção anterior, "Elas por Elas". As últimas semanas de gravações serão marcadas pelo retorno de dois dos personagens de "Mar do Sertão": Xaviera e Timbó, interpretados por Giovana Cordeiro e Enrique Diaz.

Ficamos assim. Mas amanhã tem mais. Tchau!

PROTESTO

CONFUSÃO COM VEREADORA NO SHOPPING ICARAÍ

Benny Briolly protestou, pois uma mulher trans teria sido impedida de usar o banheiro

Na noite da última quinta-feira (12), a vereadora e candidata a reeleição, Benny Briolly (PSOL), liderou um protesto no Shopping Icaraí. O motivo é que uma companheira de militância, uma mulher trans chamada 'Lua', teria sido impedida de usar o banheiro feminino do local.

Com alto falante, faixas e palavras de ordem, o grupo invadiu o shopping, e no banheiro feminino, aconteceu um "xixi simbólico".

"Senhora Vânia (Giusti, síndica do estabelecimento) do Shopping Icaraí, nós não estamos pedindo a sua opinião para usar o banheiro do shopping. Vai dar opiniao no banheiro da sua casa", afirmou a parlamentar.

Participaram do ato alguns movimentos sociais.

"Enquanto eu estiver como vereadora em Niterói, não tolerarei nenhum ato transfóbico ou qualquer tipo de discriminação contra nossos corpos", finalizou a vereadora.



BENNY BRIOLLY ao lado de Lua

A vereadora ainda entregou um ofício de violação de direitos humanos, para a síndica do prédio, que não pôde assinar, pois não estava presente.

VEREADOR PROPÕE LEI QUE PROÍBE HOMENS BIOLÓGICOS EM BANHEIROS FEMININOS

SAULO ANDRADE

Polêmica. O uso do banheiro feminino por parte da população trans em Niterói vem dando o que falar na cidade. Nesta sexta (12), A Tribuna destacou que a candidata à reeleição à Câmara Municipal, Benny Briolly (PSOL), liderou um protesto no Shopping Icaraí, porque uma companheira de militância teria sido impedida de usar o banheiro feminino do local.

Ferrenho opositor do ideário de Benny, o vereador do PL, Douglas Gomes, é autor de um projeto de lei que proíbe, em Niterói, a entrada de "homens biológicos" no banheiro feminino. "Não há lei que regulamente isso. A situação gera um desconforto e uma insegurança às mulheres", ressalta Gomes.

O parlamentar divulgou à A Tribuna um ofício, direcionado à síndica do Shopping Icaraí, Vânia Giusti, ressaltando uma "recente decisão do Supremo Tribunal Federal", que trata da utilização de banheiros femininos por pessoas transexuais, em estabelecimentos comerciais. "O STF decidiu que o caso não envolvia uma questão constitucional de repercussão geral, o que impediu que a Corte prossiga com a análise do mérito do tema (...) não há qualquer lei ou decisão judicial que autorize a utilização de banheiros femininos por homens biológicos, devendo prevalecer a regra que define a utilização de banheiros de acordo com o sexo biológico e não como a pessoa se identifica", reforça o texto de Douglas.

CDL NITERÓI REPUDIA "XIXI SIMBÓLICO" DE BENNY BRIOLY NO SHOPPING ICARAÍ

"Cada um que abrace a realidade que escolheu viver e que saiba respeitar o espaço do outro", diz a instituição

A Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) de Niterói, divulgou, na tarde desta sexta-feira (13), uma nota de repúdio afirmando que não compactua com a atitude cometida esta semana pela vereadora Benny Brioly (PSOL), candidata a reeleição.

Na noite da última quinta-feira (12), Benny liderou um protesto no Shopping Icaraí, Zona Sul de Niterói. O motivo é que uma companheira de militância da vereadora, uma mulher trans chamada 'Lua', teria sido impedida de usar o banheiro feminino do local.

Com alto falante, faixas e gritos de ordem, o grupo invadiu o shopping, e no banheiro feminino, aconteceu um "xixi simbólico".

Na nota de repúdio, a associação destaca que "não se trata de desrespeitar o ser humano, tendo ele/ela as suas escolhas. Se trata de não sermos obrigados a nada, nem a "engolir", como dito às claras pela vereadora, termos os banheiros destinados às nossas mulheres e crianças divididos com pessoas do sexo oposto.

Ainda de acordo com a nota, "a verdade é uma só e isso não vai mudar nunca!!!"

"Cada um que abrace a realidade que escolheu viver e que saiba respeitar o espaço do outro, sem querer bancar esta imposição de valores. Defenderemos os princípios da propriedade privada, com valores que respeitam principalmente as pessoas e as famílias e vamos continuar firmes nessa nossa conduta!", diz a postagem feita no Instagram da CDL Niterói.

A organização ainda ressaltou que repudia veemente o protesto contra o Shopping Icarai e manifesta a defesa e solidariedade à Dona Vânia e aos demais lojistas que se sentiram agredidos, ameaçados e com seus valores desrespeitados.

SOB SUSPEITA

INSTITUTO DE PESQUISA É INVESTIGADO POR PESQUISA FRAUDULENTA EM VÁRIAS CIDADES

Sócio do instituto de pesquisa Costa e Mariath Ltda também é acusado de fraudes em licitações

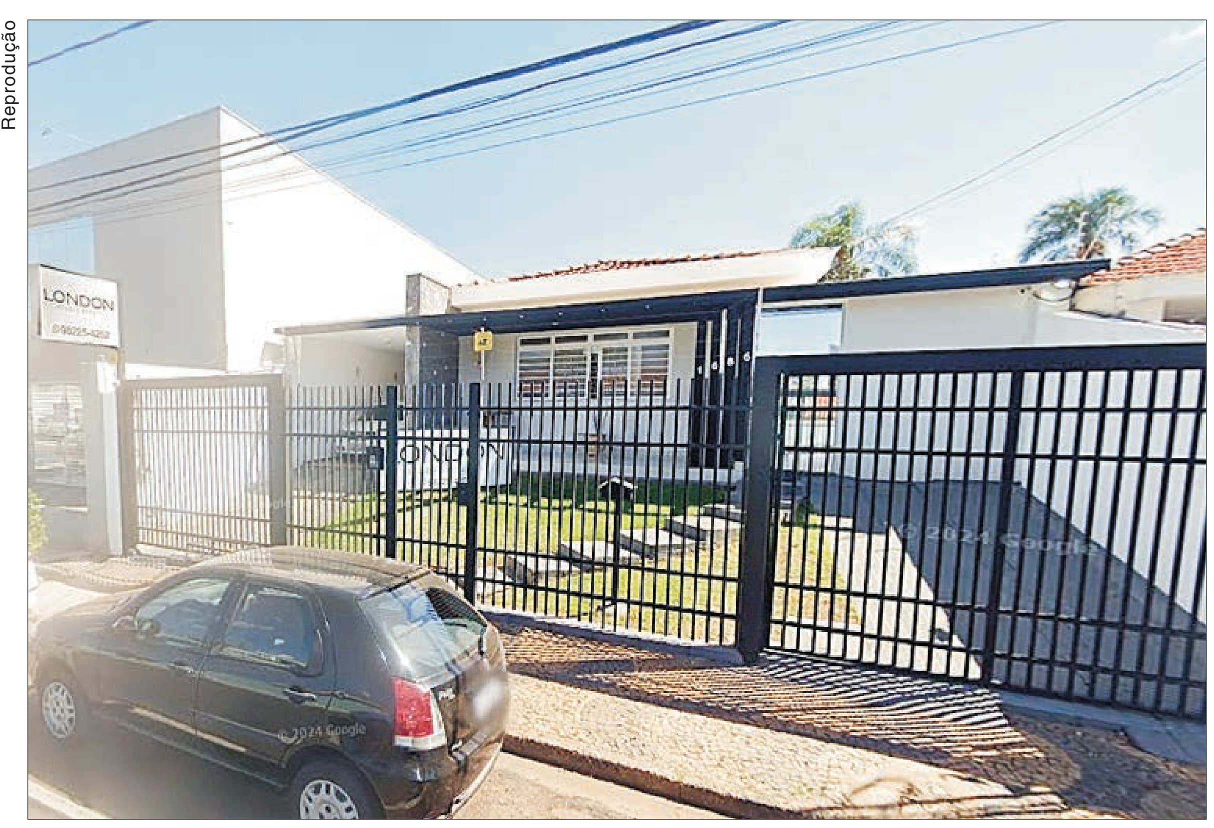
ANDERSON CARVALHO

O Instituto Intelligence Pesquisa e Comunicação, que fez levantamento eleitoral em Duque de Caxias sobre a sucessão municipal deste ano, teve o seu trabalho questionado pela coligação Caxias Feliz, do candidato a prefeito José Camilo dos Santos, o Zito, por suspeita de fraude. No último dia 4, a campanha de José Camilo dos Santos, o Zito candidato a prefeito pelo PV, entrou com ação de investigação judicial eleitoral na 126ª ZE. Não é a primeira vez que a empresa, cuja razão social é Costa e Mariath Ltda, é alvo de acusação semelhante. Em outras cidades fluminenses e até em cidades de São Paulo e Espírito Santo há processos similares contra ela.

No último dia 4, a advogada da campanha de Zito, Vânia Siciliano Aieta, impetrou ação contra o instituto por "abuso de poder de mídia e econômico, por divulgação de pesquisa com indícios fraudulentos, diante da ausência de seriedade dos meios empregados e com financiadores ocultos", contra o candidato do MDB, Netinho Reis e os donos da empresa Costa e Mariath, Ricardo Machado Mariath e Marcio Bartolomeu Azevedo da Costa.

O que despertou a suspeita é que o levantamento da Intelligence apresentou resultado muito diferente de duas pesquisas feitas pela Quaest, Ipec (ex-Ibope) e Paraná. A ação cita que Ricardo Mariath, dono da Costa e Mariath já foi investigado em diversos municípios pela realização de pesquisas suspeitas.

Reprodução



NO ENDEREÇO onde deveria estar o instituto, funciona um salão de beleza

De acordo ainda com o processo, há "fortes indícios de que a referida pesquisa não foi custeada com recursos da empresa Costa e Mariath, podendo ter sido custeada por terceiros, atualmente ocultos, com interesse em beneficiar a candidatura que apareceu em primeiro lugar no levantamento em questão".

Nos dados da empresa no Serasa consta o endereço Rua Raul de Carvalho, 1686, no bairro Boa Vista, no município de São José do Rio Preto, no estado de São Paulo. Porém, no local está sediado o salão de beleza London Studio Beauty. O telefone informado também não confere. A reportagem enviou mensagem ao e-mail da empresa, mas, até o fechamento desta edição, não obteve retorno.

Há outras denúncias no Ministério Público Estadual contra pesquisas feitas pela empresa em Rio Bonito, Rio das Ostras, Resende, Casimiro de Abreu e Cachoeiras de Macacu. Em Resende, o juiz Hindenburg Köhler Brasil Cabral Pinto da Silva, determinou que o instituto de pesquisa envie à 31ª Zona Eleitoral dados completos da pesquisa cadastrada no Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro (TRE-RJ), como controle e verificação de coleta de dados, identificação dos entrevistadores, planilhas individuais e quaisquer outros documentos que permitam a auditoria dos dados publicados. Na sexta-feira, 13, segundo o órgão, foram enviados documentos pela empresa, que ainda não foram analisados.

Em São Bernardo do Campo, o juiz da 409ª ZE, Maurício Tini Garcia, determinou a suspensão de pesquisa feita pela empresa, pois quer a comprovação dos valores e origem dos recursos despendidos no levantamento. Além disso, o questionário apresentou nome errado de um candidato.

Ricardo Mariath foi denunciado pelo MP por um suposto esquema de fraude em licitações quando atuava como subsecretário de Comunicação em Silva Jardim, no interior fluminense. Ele perdeu o cargo em 2013, após a denúncia, para a contratação do serviço de publicação de atos oficiais.

Em 15 de abril de 2014, o Grupo de Atuação Especial de Combate Crime Organizado do Ministério Público Estadual cumpriu mandados de busca e apreensão de documentos e computadores na Prefeitura de Silva Jardim, por suspeita de que quatro pessoas, entre elas Ricardo Machado Mariath, subsecretário municipal de Comunicação, e a esposa dele, teriam fraudado processos licitatórios.

As investigações começaram em agosto de 2013, depois que moradores de Silva Jardim denunciaram ao MP a não publicação dos editais de licitação do município. Os promotores descobriram que o então subsecretário Ricardo Machado Mariath, abriu o seu próprio jornal, o "Tribuna Carioca", para publicar os atos oficiais do município. Ele teria fraudado a contratação da própria empresa.

O jornal tinha como sede um escritório em Cabo Frio. Ricardo Mariath também era dono do jornal Nova Imprensa, no Centro de Nova Friburgo, mas, segundo o Ministério Público, o veículo não tem relação com o caso. O MP pediu o afastamento dele à Justiça. O órgão abriu processo contra ele em 2016 na Comarca de Silva Jardim e ainda tramita. O último movimento foi em 20 de agosto, com a anexação de documento por parte da justiça.

AUMENTO

APÓS FIM DA PANDEMIA, NÚMERO DE VIAGENS CRESCEU 71,5% ENTRE 2021 E 2023

Entre 2020 e 2021, anos muito marcados pela pandemia de Covid-19, o número de viagens realizadas por moradores de domicílios particulares permanentes no Brasil caiu de 13,6 para 12,3 milhões. Já em 2023, esse total saltou para 21,1 milhões, um aumento de 71,5%, incluindo as viagens nacionais e internacionais.

A proporção de domicílios em que, pelo menos, um morador declarou ter viajado no período de referência da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) Contínua, aumentou de 12,7%, em 2021, para 19,8% em 2023. Isso significa que, em 15,3 milhões de domicílios brasileiros, algum morador viajou nos três meses que antecederam a entrevista da pesquisa.

Em 2020, esse percentual foi de 13,9%. Os dados foram divulgados nesta sexta-feira (13), pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, e fazem parte do módulo de Turismo.

Em 2023, 85,7% das viagens foram realizadas por finalidade pessoal, e 14,3% por finalidade profissional. O lazer foi o principal motivo apontado para a realização de viagens pessoais, representando 38,7% delas, seguido da visita ou evento de familiares e amigos (33,1%), do tratamento de saúde ou consulta médica (19,8%) e da categoria outro (8,4%), que inclui os deslocamentos para compras pessoais, cursos e peregrinação religiosa, por exemplo.

Em relação a 2020 e 2021, houve aumento na participação dos motivos de lazer e do tratamento de saúde ou consulta médica. Por outro lado, das viagens realizadas por finalidade profissional, sendo 82,4% eram para negócio ou trabalho e 11,6% eventos e cursos para desenvolvimento profissional.



Entre os tipos de lazer que motivaram as viagens, o maior destaque foi a busca de sol e praia, respondendo por 46,2% do total. Em seguida, aparecem as viagens em busca de natureza, ecoturismo e aventura (22,0%) e para cultura e gastronomia (21,5%). A categoria outro, que abarca, por exemplo, atividades heterogêneas como as esportivas e os encontros de idosos, representou 10,2% do total.

A pesquisa também analisa a realização das viagens relacionada à classe de rendimento em que se encontravam os moradores. A categoria sol e praia foi a mais apontada por todas as classes de rendimento, mas a proporção diminuía à medida que o nível de rendimento aumentava. Nos domicílios de meio a menos de 1 salário-mínimo de rendimento domiciliar per capita, a proporção chegou a 55,4%, enquanto foi de 38,9% entre aqueles que recebiam quatro ou mais salários-mínimos por pessoa. De maneira inversa, as viagens com natureza, ecoturismo ou aventura foram motivos de 18,0% das viagens da classe de menor rendimento e de 23,3% entre os que estavam na classe de maior rendimento.

A classe de menor rendimento, formada pelos que viviam com rendimento mensal menor que meio salário mínimo per capita, representava 22,0% dos 77,4 milhões de domicílios estimados no país, mas a sua representação entre aqueles que viajaram no período de referência da pesquisa era menor: 12,9%. Por outro lado, os domicílios com rendimento per capita de 4 ou mais salários-mínimos equivaliam a 7,1% do total de domicílios e 16,4% dentre aqueles com ocorrência de viagem.



A falta de dinheiro foi a principal barreira para viagens entre os que viviam em domicílios com renda mais baixa. Esse foi o motivo apontado por 40,1%, ou 24,9 milhões dos 62,1 milhões de domicílios do país em que não houve viagem. Já entre os domicílios com menos de meio salário-mínimo per capita, esse percentual era de 55,4%, proporção mais de quatro vezes maior do que na classe de maior rendimento (12,1%), para os quais a falta de tempo (32,7%) foi o principal motivo para não viajar. Apenas em 6,9% dos domicílios de classe de menor renda, a falta de tempo foi a barreira principal.

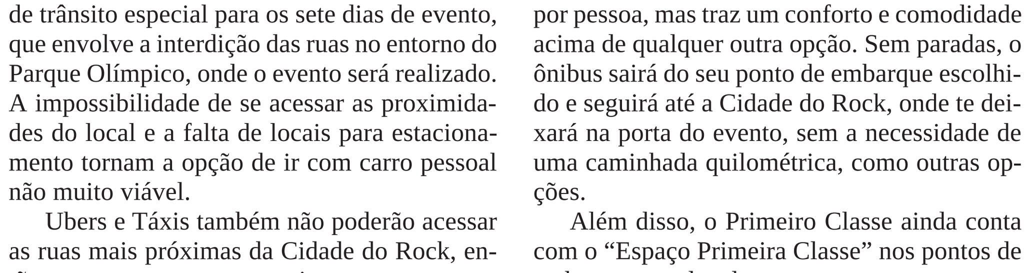
A pesquisa também avaliou os gastos em viagens nacionais com pernoite. Em 2023, eles totalizaram mais de R$ 20 bilhões, aumento de 78,6% comparado ao valor estimado em 2021 (R$11,3 bilhões).

A média de gastos do viajante por viagem no país cresceu 7,5% na comparação com 2021, passando de R$ 1.525 para R$ 1.639. No Rio de Janeiro, a média de gastos é de R$ 1.873 para quem sai, e R$ 2.042 para quem chega.

A pesquisa completa pode ser vista neste link: https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/media/com_mediaibge/arquivos/19a73af622fffc871865a76dd0c57ae4.pdf

Aqui, um serviço completo sobre o festival.
Transporte, melhores horários, o que se pode levar, acessibilidade e muito mais.





A Prefeitura do Rio preparou um esquema de trânsito especial para os sete dias de evento, que envolve a interdição das ruas no entorno do Parque Olímpico, onde o evento será realizado. A impossibilidade de se acessar as proximidades do local e a falta de locais para estacionamento tornam a opção de ir com carro pessoal não muito viável.

Ubers e Táxis também não poderão acessar as ruas mais próximas da Cidade do Rock, então quem optar por esses meios, se prepare para uma bela caminhada. Somente veículos de moradores previamente cadastrados, veículos oficiais, veículos credenciados do festival, o BRT e os ônibus Primeira Classe poderão acessar a área bloqueada.

A passagem do Primeira Classe custa R$ 160 por pessoa, mas traz um conforto e comodidade acima de qualquer outra opção. Sem paradas, o ônibus sairá do seu ponto de embarque escolhido e seguirá até a Cidade do Rock, onde te deixará na porta do evento, sem a necessidade de uma caminhada quilométrica, como outras opções.

Além disso, o Primeiro Classe ainda conta com o "Espaço Primeira Classe" nos pontos de embarque, um local para marcar encontros e se energizar antes do Rock in Rio, com bares, food trucks, banheiros e experiências únicas.

Ao todo, são 37 pontos de embarque diferentes para democratizar a saída de fãs de todos os cantos. Desde bairros do Rio, até cidades vizinhas como Niterói, Petrópolis, Cabo Frio, Búzios, Macaé, Nova Friburgo e outras. Em Niterói, os ônibus saem de São Francisco ou do Plaza Shopping.



A Prefeitura e a organização do Rock in Rio destacam que as melhores opções são o transporte público e o ônibus Primeira Classe.

Um sólido esquema de mobilidade proporciona mais conforto e conveniência aos fãs. O MetrôRio funcionará 24h para embarque durante a madrugada na estação Jardim Oceânico, com destino a todas as estações das linhas 1, 2 e 4.

O serviço do BRT "Expresso Rock in Rio" terá pontos de embarque nos terminais do Jardim Oceânico, Alvorada e Paulo da Portela, e levará os fãs diretamente para o Terminal Centro Olímpico, o ponto mais próximo à Cidade do Rock.

Já o transporte Primeira Classe, sucesso nas edições passadas do festival, oferece um serviço completo ao contemplar diversos pontos de embarque na cidade do Rio de Janeiro e ampliar o serviço para atender os fãs do festival de outras cidades, contemplando até os estados de São Paulo e Minas Gerais.



O Rock in Rio vai movimentar o Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro, o Galeão, e a administração do aeroporto espera receber cerca de 380 voos extras, com aproximadamente 47 mil passageiros.



As cinco principais origens e destinos domésticos desses voos extras são: 1) São Paulo (SP), 2) Salvador (BA), 3) Florianópolis (SC), 4) Belo Horizonte (MG) e 5) Curitiba (PR).

posição da cúpula da Polícia Civil.

Vale lembrar que na última segunda-feira (2), o governador Cláudio Castro demitiu o ex-chefe de Polícia Civil, Marcus Amim. Esta é a quarta troca do comando da corporação em quatro anos. Antes de Curi, passaram pelo posto: Marcus Amin, José Renato Torres (por apenas 21 dias), Fernando Albuquerque e Allan Turnowski.

SAIBA O QUE PODE E O QUE NÃO PODE LEVAR PARA O FESTIVAL



Muitos fãs que irão ao Rock in Rio já estão organizando suas bolsas e mochilas para o evento. Casaco, óculos escuros, capa de chuva, são todos itens frequentes em grandes festivais, mas para não ser barrado ou ter que deixar algo na porta, é importante saber o que pode ou não levar para o evento.

A lista completa de itens proibidos está nos termos e condições do evento, aquele que todo mundo que comprou aceitou, mas nem todo mundo leu. Algumas coisas são quase óbvias, mas vale relembrar, como armas de fogo, armas brancas, explosivos e etc.

Veja a lista completa de itens proibidos: garrafas de vidro ou de metal independentemente da capacidade; garrafas com embalagem superior a 500ml; embalagens rígidas e com tampa (exemplo: potes de plásticos do tipo "tupperware"); copos térmicos, de vidro ou metal; latas; capacetes; armas de fogo ou armas brancas de qualquer tipo (facas, soco inglês, canivetes, etc); brinquedos/réplicas que possam ser identificados erroneamente como armas; barracas, bancos, cadeiras, correntes, cordas e lanternas;
guarda-chuvas; objetos pontiagudos; objetos perfurantes ou cortantes (tesoura, estiletes, pinças, cortadores de unha, saca-rolhas); fogos de artificio, dispositivos explosivos, sinalizadores e aparatos incendiários de qualquer espécie; objetos de vidro, plástico ou metal (perfumes, cosméticos, inclusive desodorantes de qualquer tipo, pasta ou escova de dente); substâncias inflamáveis e/ou corrosivas; sprays; máquinas de incapacitação neuromuscular (tasers); ponteiros de laser, luzes estroboscópicas ou outros dispositivos emissores de luz;
bebidas (em qualquer tipo de recipiente), exceto água (ver item 7.1); skate, bicicleta ou qualquer tipo de veículo motorizado ou não; isopor, cooler ou qualquer tipo de utensílio para armazenagem; bastão de selfie (extensor para tirar autorretrato); câmeras fotográficas ou filmadoras profissionais ou com lente destacável; objetos profissionais para captura de imagem e som, como, por exemplo: máquinas fotográficas profissionais (lente intercambiável), equipamentos de filmagem profissionais, drones ou outros objetos voadores; itens que possam ser utilizados para marketing de emboscada; substâncias venenosas e/ou tóxicas, incluindo drogas ilegais; bandeiras ou cartazes contendo mensagens ou símbolos com divulgações comerciais ou ainda com referências a causas discriminatórias, ofensivas, homofóbicas, racistas ou xenófobas; drones, também denominados VANT (veículo aéreo não tripulado), RPA (Remotely-Piloted Aircraft), Aeronave Remotamente Pilotada, e equipamentos similares; buzinas de ar comprimido; megafones, computadores portáteis, tablets, powerbank de dimensões superiores a um aparelho celular; tintas, corantes e outros produtos relacionados; bolsas/malas/mochilas (com ou sem alça) de grandes dimensões; qualquer item que represente intuito de comercialização ou que possa representar riscos à segurança do evento.



QUANTO CUSTA COMER NO ROCK IN RIO?

Refrigerante custa R$ 14,00 o copo, sanduiche R$ 20,00



Há dezenas de opções para alimentação na Cidade do Rock. Para facilitar, opção de compra antecipada através do aplicativo do Rock in Rio.

Vale lembrar que não será aceito dinheiro em espécie na compra de produtos, alimentos e bebidas na Cidade do Rock. Para os consumidores que apenas possuírem dinheiro em espécie, haverá a opção de carregar cartão pré-pago ("cashless"), junto aos caixas da operação cashless que estarão sinalizados pela Cidade do Rock.

Nestes caixas, o cliente poderá adquirir um cartão pré-pago, mediante pagamento de taxa de caução por cartão. A taxa de caução será devolvida no ato da devolução do cartão em bom estado.

Para quem quer tomar uma gelada para relaxar, a primeira compra sai a R$ 19 para versão com álcool e R$ 16, na zero. Devido ao copo reutilizável, os próximos chopes saem por R$ 12,75 e R$ 12, respectivamente. Há opções de drinks alcoólicos por R$ 21 na primeira compra e R$ 17 nas próximas.

Outras bebidas sem álcool também podem ser adquiridas no mesmo esquema, primeira compra mais cara devido ao copo. Um refrigerante custa R$ 14 e depois cai para R$ 10. Um Matte custa R$ 9 e não precisa de copo reutilizável, enquanto um copo d'água custa R$ 6.

Alguns lanches também podem ser comprados com antecedência, para evitar filas. Os valores variam desde R$ 18 por uma porção de frango empanado até R$ 54 do combo completo, com hamburguer e bebida.

Outros locais de alimentação, como a Gourmet Square, que pela primeira vez será toda assinada pela Chef Heaven Delhaye, não disponibilizaram compra antecipada. O cardápio será dividido por categorias com nomes em homenagem ao Rio de Janeiro, como Bossa Nossa, Costa Azul, Pé na Areia, Alma Carioca, Serra, Sabores do Mundo, Do Leme Ao Pontal e Pão de Açúcar.

No Alma Carioca, serão oferecidos cachorros quentes, com valores a partir de R$ 34. No Costa Azul, um arroz caldoso de bacalhau e camarão, por R$ 58. O restaurante Pé na Areia apresentará um sanduíche de costela por R$ 43, enquanto o Serra tem coxinha de frango por R$ 32 e arroz de costela ou de cupim, por R$ 53. Quem quiser pizza irã no Bossa Nova, pelo valor de R$ 55 e os hambúrgueres estarão no Do Leme ao Pontal, por R$ 49,90. No Sabores do Mundo, o público poderá comer uma lasanha de costela por R$ 58 e no Pão de Açúcar, um espetinho de carne por R$ 32, além de choripan e mini salsichas por R$ 38.

Um balde de pipoca, especial em comemoração dos 40 anos do Rock in Rio, custa R$ 60. Outras opções como miojo por R$ 10, sanduíches por R$ 20, salgados e açaí também estarão disponíveis.





OS SERVIÇOS QUE VOCÊ PODE RESERVAR. ALUGUEL DE ARMÁRIO: R$ 78,00

O app do Rock in Rio, já disponível nas lojas de aplicativos Android e IOS, pode ser o seu maior aliado na busca pelo cronograma perfeito no seu dia de evento. Nele, você pode montar sua agenda com os horários dos shows que você não quer perder, ver o mapa do evento (são 385 mil metros quadrados, é mole se perder), comprar comidas e bebidas antecipadamente, conferir horários de eventos especiais, alugar armários, agendar brinquedos e muito mais.

Uma das experiências mais procuradas no Rock in Rio são os brinquedos. Quem não quer descer na tirolesa em frente ao Palco Mundo ou andar na tradicional roda gigante. O grande problema são as filas. Neste ano, será possível agendar um horário no brinquedo de sua escolha, mas atenção, tal agendamento só será feito presencialmente.

Então, se você quiser ir a um brinquedo específico, você vai ter que se dirigir a ele, encontrar um funcionário do evento e gerar um código de barra no app do Rock in Rio. O funcionário irá ler esse código de barra e agendar você para o horário mais próximo. Seu agendamento estará disponível em seu perfil no aplicativo. Mas as reservas são limitadas e esgotam rápido, então se tem algo que você não quer perder, é melhor ir cedo.

Outro serviço interessante no App é o aluguel de armários para guardar seus pertences. São três opções de "Lockers", P (R$ 48), M (R$ 68) e G (R$ 78). A reserva é feita no App do Rock in Rio, com você escolhendo o dia que você quer o armário, uma senha de quatro dígitos e recebendo um email de confirmação. O QR Code de reserva é enviado até 24 horas do dia escolhido e precisará ser apresentado no local.

Além disso, o aplicativo ainda destaca as ativações de marcas espalhadas pela Cidade do Rock, para você não perder aquele brinde especial, informações sobre acessibilidade e compra antecipada de bebidas e comidas.

ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

O app do Rock in Rio, já disponível nas lojas de O público PCD pode fazer um pré-cadastro online, nos canais oficiais do Rock in Rio. Ele deverá ser feito por todos que querem ter acesso aos serviços de acessibilidade do evento. Com esse cadastro aprovado, o requerente deverá se dirigir a Central de Acessibilidade do evento assim que chegar, com o seu número de protocolo para pegar a pulseira especial.

A Cidade do Rock conta com um espaço pré-definido para estacionamento exclusivo e gratuito, com uma quantidade de vagas por dia, para pessoas com deficiência. Para reservar, é preciso mandar um email para estacionamentopcd@rockinrio.com com os documentos necessários.

Além disso, durante os dias do festival, o Rock in Rio disponibiliza veículos adaptados para transporte de PcDs nos arredores da Cidade do Rock, com pontos no terminal do BRT Centro Olímpico e no Shopping Metropolitano Barra. Esse transporte é feito por demanda e não tem horário pré estabelecido.

O festival conta com uma Central de Acessibilidade, que é considerada o centro da operação. Ela fica logo após a entrada do evento, próximo a Rota 85 e será focada em prestar atendimento e suporte ao público PCD e demais grupos prioritários.

O Rock in Rio também apresentará um Espaço Sensorial, uma sala de acomodação e regulação sensorial para atender todas as pessoas, mas com foco naquelas que têm Transtorno do Processamento Sensorial (TPS). Este ambiente oferece um espaço seguro e controlado, com estímulos sensoriais reduzidos. Além dos empréstimos de Kits Sensoriais, com abafadores e muito mais.

O evento funcionará com empréstimo de cadeiras de rodas, scooters e de kit livre, para tornar as cadeiras de rodas motorizadas, além de uma oficina de reparos para possíveis danos aos equipamentos. O empréstimo é válido o dia inteiro e está sujeito a disponibilidade.

O Espaço Sinta o Som é voltado para o público com deficiência auditiva e fica próximo às caixas de som do Palco Mundo e do Palco Sunset, trazendo a vibração da música. O espaço está sujeito a lotação e só poderá ser usado por pessoas com pulseiras identificadoras. Além disso, o Rock in Rio terá serviço de audiodescrição para cegos ou pessoas com baixa visão.

Além disso, o Rock in Rio também terá plataformas para pessoas com deficiência poderem assistir aos shows. A plataforma do Palco Mundo é a maior da Cidade do Rock e fica próxima a tirolesa, garantindo melhor visão do espetáculo. Todos os outros palcos também têm espaços reservados para PcDs.

Cada PcD autorizado a estar na plataforma tem direito a um acompanhante e ambos devem estar devidamente empulseirado. O espaço está sujeito a lotação.

O público PcD também terá agendamento prioritário para os brinquedos. Na tirolesa, será disponibilizada uma cadeira escaladora automática, possibilitando as pessoas com mobilidade reduzida de subir a torre, enquanto na roda gigantes tem uma cabine acessível para cadeira de rodas.

TRÂNSITO



A grande novidade esse ano é que o controle de acesso à área bloqueada para a realização do festival será por meio de leitura de placas através sistema OCR (Optical Character Recognition).

Os moradores previamente cadastrados receberão "luz verde" para acesso. Os demais veículos, sem cadastro, receberão "luz vermelha" e serão direcionados para fora da área de bloqueio. Esse processo irá reduzir a possibilidade de fraude, pois somente os veículos cadastrados terão acesso a região além de agilizar a liberação dos carros.

Em cada dia do evento, a CET-Rio irá contar com a participação de 210 pessoas nas ações de trânsito, entre operadores e equipe de apoio, com 27 veículos operacionais e 48 motocicletas, empenhadas no trabalho de manter a fluidez do trânsito, coibir irregularidades e orientar pedestres e motoristas. Além disso, 43 painéis de mensagens variáveis móveis e fixos irão reforçar a divulgação sobre os horários dos fechamentos de vias e rotas alternativas.

Para desobstrução rápida em caso de acidentes ou avarias de veículos, 17 reboques da CET-Rio serão posicionados em pontos estratégicos das principais vias da região.

As interdições nos dias do evento começarão às 14h e vão até às 5h. As ruas que sofrerão alterações para a realização do Rock in Rio são: ● Av. Embaixador Abelardo Bueno, entre a Estrada Arroio Pavuna e Av. Salvador Allende; ● Estrada Coronel Pedro Corrêa, entre o retorno da Estação de BRT Pedro Corrêa e a Avenida Abelardo Bueno; ? Av. Salvador Allende, pista lateral, sentido Estrada dos Bandeirantes, entre a agulha da pista lateral para a pista central, na altura da Rua Pedro Calmom até a agulha da pista central para a pista lateral, próximo à Estação do BRT Morro do Outeiro; ● Rua Aroazes; ● Avenida Jaime Poggi; ? Rua Franz Weissman; ? Rua Francisco de Paula, no trecho compreendido entre a Av. Embaixador Abelardo Bueno e a Av. Jaime Poggi; ? Rua Jorge Faraj; ● Rua Bruno Giorgi, entre outras.

Para os veículos que normalmente trafegam pela Av. Embaixador Abelardo Bueno, a CET-Rio indicou as seguintes rotas alternativas a serem utilizadas nos dias do festival: ● RECREIO – JACAREPAGUÁ; Av. Lucio Costa, Av. das Américas e Av. Ayrton Senna. ● CENTRO (VIA LINHA AMARELA) – RECREIO / VARGENS - Os veículos provenientes do Centro, via Linha Amarela, deverão utilizar a Av. Ayrton Senna, Av. das Américas e Av. Benvindo de Novaes.● BARRA / RECREIO – TRANSOLÍMPICA Os motoristas deverão seguir pela Av. Salvador Allende. Já os condutores pela Av. Embaixador Abelardo Bueno, poderão seguir pela Estrada Arroio Pavuna, Estrada dos Bandeirantes e, em seguida, acessar a Transolímpica utilizando a Estrada Calmete.

Os veículos dos moradores do entorno imediato da Cidade do Rock foram previamente credenciados e deverão acessar suas residências seguindo as orientações durante o processo de credenciamento. Nos dias de evento estará proibido o estacionamento, além dos locais já regulamentados, em diversas vias da região. A Prefeitura também informou que, durante os dias do festival, estarão suspensas as interdições para manutenção dos túneis do município.



TRANSPARÊNCIA

A TRANSPARÊNCIA GERA CONFIANÇA AOS LEITORES. POR ISSO, AS PUBLICAÇÕES LEGAIS NOS JORNAIS SÃO ESSENCIAIS PARA A SEGURANÇA JURÍDICA.

AFINAL, O JORNAL É LEGAL.









PUBLICIDADE LEGAL



PORTARIA Nº 2514/2024

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conforme Processo nº. 7281 de 11/09/2024

RESOLV E:

EXONERAR, a pedido o Servidor Municipal **FELIPE MELLO SALES**, Matrícula nº. 3536 do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, com efeitos a contar de 13 de Agosto de 2024, com fulcro no Artigo 67º, Inciso I da Lei nº. 1822 de 10.01.2013.

Registre-se e Publique-se.

Rio Bonito, em 12 de Setembro de 2024.

LEANDRO PEREIRA NETTO
PREFEITO

PORTARIA Nº 2515/2024

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a Srª. **GISELE COSTA CRESPO**, do cargo em Comissão de **ASSESSOR**, Símbolo **DAS-2**, a contar de 01 de setembro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Rio Bonito, 13 de setembro de 2024.

LEANDRO PEREIRA NETTO
PREFEITO

PORTARIA Nº 2516/2024

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Srª. **CELI DA CONCEIÇÃO VIEIRA**, para o cargo em Comissão de **ASSESSOR**, Símbolo **DAS-2**, a contar de 01 de setembro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Rio Bonito, 13 de setembro de 2024.

LEANDRO PEREIRA NETTO
PREFEITO

PORTARIA Nº 2517/2024

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a Srª. **SILVIA ARAUJO RODRIGUES** do cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, Símbolo **DAS-3**, a contar de 22 de agosto de 2024.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Rio Bonito, 13 de setembro de 2024.

LEANDRO PEREIRA NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2518/2024

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Srª. **CAMILA CARDOSO SANTOS** para o cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, Símbolo **DAS-3**, a contar de 22 de agosto de 2024.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Rio Bonito, 13 de setembro de 2024.

LEANDRO PEREIRA NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA SECAD Nº. 163/2024

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Rio Bonito no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE**, nomear a Sra. **MARIZA MATEUS DE ALENCAR**, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas, Edital 001/2024, obedecida a ordem de classificação e considerando-a apta para exercer o cargo de **PROFESSOR ORIENTADOR PEDAGÓGICO** em vaga constante do Quadro Permanente, a contar de 05 de Setembro de 2024.Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Rio Bonito, 12 de Setembro de 2024.

Antônio Bruno B. do Nascimento
Secretário Municipal de Administração
Matr:3456

PORTARIA SECAD Nº. 164/2024

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Rio Bonito no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE**, nomear a Sra. **PAULA REGINA PIRES LOPES VIEIRA**, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas, Edital 001/2024, obedecida a ordem de classificação e considerando-a apta para exercer o cargo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL** em vaga constante do Quadro Permanente, a contar de 05 de Setembro de 2024.

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Rio Bonito, 12 de Setembro de 2024.

Antônio Bruno B. do Nascimento
Secretário Municipal de Administração
Matr:3456

PORTARIA SECAD Nº. 165/2024

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Rio Bonito no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE**, nomear a Sra. **ELISA DE SOUZA BOECHAT**, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas, Edital 001/2024, obedecida a ordem de classificação e considerando-a apta para exercer o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** em vaga constante do Quadro Permanente, a contar de 10 de Setembro de 2024.

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Rio Bonito, 13 de Setembro de 2024.

Antônio Bruno B. do Nascimento
Secretário Municipal de Administração
Matr:3456

PORTARIA SECAD Nº. 166/2024

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Rio Bonito no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE**, nomear o Sr. **SARON DO AMARAL GOMES**, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas, Edital 001/2024, obedecida a ordem de classificação e considerando-o apto para exercer o cargo de **PROFESSOR I-LÍNGUA PORTUGUESA** em vaga constante do Quadro Permanente, a contar de 10 de Setembro de 2024.

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Rio Bonito, 13 de Setembro de 2024.

Antônio Bruno B. do Nascimento
Secretário Municipal de Administração
Matr:3456

PORTARIA SECAD Nº. 167/2024

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Rio Bonito no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE**, nomear o Sr. **LEONARDO PEREIRA SANTANNA**, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas, Edital 001/2024, obedecida a ordem de classificação e considerando-o apto para exercer o cargo de **INSPETOR DE ALUNOS** em vaga constante do Quadro Permanente, a contar de 10 de Setembro de 2024.

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Rio Bonito, 13 de Setembro de 2024.

Antônio Bruno B. do Nascimento
Secretário Municipal de Administração
Matr:3456

PORTARIA SECAD Nº. 168/2024

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Rio Bonito no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE**, nomear o Sr. **MAURICIO FABIANO BUGLIA**, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas, Edital 001/2024, obedecida a ordem de classificação e considerando-o apto para exercer o cargo de **PROFESSOR I- MATEMÁTICA** em vaga constante do Quadro Permanente, a contar de 10 de Setembro de 2024.

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Rio Bonito, 13 de Setembro de 2024.

Antônio Bruno B. do Nascimento
Secretário Municipal de Administração
Matr:3456

PORTARIA SECAD Nº. 169/2024

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Rio Bonito no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE**, nomear o Sr. **RAMIRO MELO DA SILVA**, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas, Edital 001/2024, obedecida a ordem de classificação e considerando-o apto para exercer o cargo de **PROFESSOR I- MATEMÁTICA** em vaga constante do Quadro Permanente, a contar de 10 de Setembro de 2024.

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Rio Bonito, 13 de Setembro de 2024.

Antônio Bruno B. do Nascimento
Secretário Municipal de Administração
Matr:3456

PORTARIA SECAD Nº. 170/2024

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Rio Bonito no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar Público que o Sr. **RICARDO D ÁVILA RAMOS DE FREITAS**, candidato à vaga de Professor II convocado através do Ato de convocação n°.002/2024, não preencheu os requisitos necessários (Escolaridade exigida) para sua habilitação e nomeação conforme disposto no Concurso Público Edital nº.001/2024 e conforme item 2.3.4.

Registre-se e Publique-se,

Prefeitura Municipal de Rio Bonito, 14 de Setembro de 2024.

Antônio Bruno B. do Nascimento
Secretário Municipal de Administração
Matr. 3456

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público a **RESCISÃO** dos convocados da Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos respectivos editais indicados, dos seguintes profissionais, conforme abaixo discriminado:

NOME	FUNÇÃO	EDITAL	A CONTAR
ALEXANDRE DA SILVA PINHEIRO DE SOUZA	PROFESSOR I - GEOGRAFIA	001/2023	01/09/2024
ANA LÚCIA XIMENES SOARES	PROFESSOR I - ARTES	001/2023	01/09/2024
ANA PAULA DE SOUZA MENEZES	PROFESSOR II	001/2023	30/08/2024
ANTONIO CARLOS LESSA DA ROCHA	PROFESSOR I - GEOGRAFIA	001/2023	27/08/2024
BEATRIZ BRAGA CORDEIRO	FACILITADOR DAS TRILHAS DE APRENDIZAGEM	001/2024	26/08/2024
BRENDA VIEIRA RAMOS DA SILVA	PROFESSOR II	001/2023	01/09/2024
BRUNO FERREIRA FERNANDES	PROFESSOR I – HISTÓRIA	001/2023	01/09/2024
CAROLINE OLIVEIRA DE MELLO	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO FÍSICA	001/2023	13/08/2024
ERICA FERNANDA ARRUDA ARENA	PROFESSOR I - GEOGRAFIA	001/2023	01/09/2024
ERICA FERNANDES ARRUDA ARENA	PROFESSOR I – GEOGRAFIA	001/2023	01/09/2024
EVELIN REGINALDO SILVA	PROFESSOR I - ARTES	001/2023	01/09/2024
FLÁVIA MARTINS CAVALCANTE	PROFESSOR I - CIÊNCIAS	001/2023	01/09/2024
HELEN OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	001/2023	01/09/2024
KAROLINA VICTÓRIA MOURA NUNES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	001/2024	26/08/2024
MAIARA SILVA PIMENTA	PROFESSOR II	001/2023	09/09/2024
PAULO CÉSAR BENTO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	001/2023	04/09/2024
TATIANE DA SILVA RIBEIRO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	001/2023	27/08/2024
TATIANE DUTRA BRITO	PROFESSOR II	001/2023	30/08/2024
TAYNÁ PIERRE LUZ CONTRIM	PROFESSOR II	001/2023	30/08/2024
THAÍS CARDOZO DE MACHADO	PSICÓLOGA	001/2024	02/09/2024
VIRGÍNEA DE SOUZA FIGUEIREDO	INSPETOR DE ALUNOS	001/2023	09/09/2024

Rio Bonito, 13 de setembro de 2024

Hingsley de Souza Motta Tolentino
Secretária Municipal de Educação
Matr. 407

A Secretaria de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, torna público a **RESCISÃO** dos convocados da Secretaria de Assistência Social, nos termos dos respectivos editais indicados, dos seguintes profissionais, conforme abaixo discriminado:

NOME	FUNÇÃO	EDITAL	A CONTAR
GUEISER GUIDO MIRANDA MELO	ASSISTENTE SOCIAL	001/2023	01/09/2024
PEDRO PEIXOTO AMADO SILVA	VIGIA	001/2021	01/09/2024

Rio Bonito, 13 de setembro de 2024.

Natália Guimarães Moreira Netto
Secretária de Assistência Social
Matr. 92301

EXTRATO – CONTRATO SMOSP Nº 51/2024

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO.
REPRESENTANTE LEGAL: Deise Ferreira Morais – SECRETÁRIA M. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Empresa: W S Azevedo
OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção.
PROCESSO Nº: 486/2023
CONTRATO SMOSP Nº: 51/2024.
VALOR: R$ R$ 630.924,50
DATA DE ASSINATURA: 09/09/2024.

Extrato de Contrato SME nº 046/2024

Município de Rio Bonito e EMPRESA AGIL ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Aquisição de gêneros alimentícios pelo sistema de Registro de preços, acordo com a Lei Federal nº 8.666/93. Valor: **R$118.817,94 (cento e dezoito mil, oitocentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos)**. Processo: 5063/2023 Contrato SME n° 046/2024. Prazo: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 11/09/2024.

EXTRATO DE CONTRATO - SECSA Nº 054/2024

MUNICÍPIO DE RIO BONITO E C B DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. Aquisição de medicamentos da Farmácia Básica. **R$ 4.187.576,50 (Quatro milhões, cento e oitenta e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos). Processo nº 6432/2024**, oriundo do **Processo nº 5513/2024**, relativo ao **TERMO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024.** Contrato SECSA nº 054/2024. O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses. Data da assinatura: 06/09/2024.**

EXTRATO DE CONTRATO - SECSA Nº 055/2024

MUNICÍPIO DE RIO BONITO E JB MAGALHÃES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS INSUMOS LTDA EPP. Aquisição de fórmulas para Dieta Enteral, para atender a necessidade e demanda da UPA de Rio Bonito. **R$ 45.565,24 (Quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). Processo nº 4152/2024,** oriundo do **Processo nº 3448/2023,** relativo ao **PREGÃO Nº 025/2023.** Contrato SECSA nº 055/2024**.** O presente contrato terá vigência de **03 (três) meses. Data da assinatura: 19/09/2024.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO SECSA Nº 015/2024, FIRMADO EM 14/03/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO E A EMPRESA ROSÁRIO BALDARRAGO RAMOS, objeto do PROCESSO Nº 5989/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica o objeto do Contrato SECSA nº 015/2024 aditado conforme solicitação do Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde mediante memorando anexo, constantes do Processo Administrativo nº 5989/2022, nos termos do Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica o valor do Contrato SECSA nº 015/2024 aditado conforme solicitação do Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 6.930,00 (Seis mil, novecentos e trinta reais), perfazendo o valor consolidado de R$ 34.650,00 (Trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais), do Processo Administrativo nº 5989/2022, nos termos do Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO BONITO
CONTRATADA: ROSÁRIO BALDARRAGO RAMOS

EXTRATO TRIMESTRAL

Ata de Registro de Preços nº 017/2024, Processo 4808/2024, oriundo do Processo 2054/2023 PP nº 021/2023, publicada no Jornal A Tribuna, Edição nº 36.188, na data de 07/06/2024, Página 09; mantem-se os preços registrados de acordo com o praticado no mercado.



PREFEITURA
NITERÓI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

DECRETO N° 15.548/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei n° 3871, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R$ 3.436.884,31 (três milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º- O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei n° 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 13 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 13 DE SETEMBRO DE 2024.
AXEL GRAEL – PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 15.548/2024
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6170	339039	260050	1.656.237,08	-
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0010.5072	449051	250102	1.780.647,23	-
SUPERÁVIT FINANCEIRO				250102	-	1.780.647,23
SUPERÁVIT FINANCEIRO				260050	-	1.656.237,08
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					**3.436.884,31**	**3.436.884,31**

NOTA:

FONTE 2.501.02 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FONTE 2.600.50 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DECRETO N° 15.549/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei n° 3871, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R$ 921.434,60 (novecentos e vinte e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º- O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei n° 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 13 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 13 DE SETEMBRO DE 2024.
AXEL GRAEL – PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 15.549/2024
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA	06.181.0131.4036	339033	150102	534.324,00	-
41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.392.0136.8094	339041	150102	387.110,60	-
19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA	06.128.0131.6129	339039	150102	-	300.000,00
19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA	06.181.0131.4918	339039	150102	-	234.324,00
41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.392.0136.6016	339041	150102	-	260.000,00
41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.392.0136.8094	339039	150102	-	127.110,60
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					**921.434,60**	**921.434,60**

NOTA:

FONTE 1.501.02 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Portarias

Port. Nº 1421/2024- Exonera, a pedido, **GABRIELA LAURIA MARTINS** do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Port. Nº 1422/2024- Nomeia **JAYANNE BALBINO SOARES** para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga decorrente da exoneração de Gabriela Lauria Martins, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. Nº 1423/2024- Exonera, a pedido, **MARCELO SERIEIRO SERRA** do cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

Port. Nº 1424/2024- Nomeia **DANIELLE SILVEIRA MENDES** para exercer o cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, em vaga decorrente da exoneração de Marcelo Serieiro Serra, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA SEXEC N° 39/2024- Torna insubsistente a Portaria SEXEC n° 32/2024, publicada em 17/08/2024.

Processo nº 990/0075957/2024, AUTORIZO a contratação da empresa: JULIANA MIRANDA SILVA JOANNES, CNPJ nº 28.959.066/0001-22, para contratação de serviços de adequação de marcenaria para instalação do VIDEWALL, no valor de R$11.234,04 (onze mil, duzentos e trinta e quatro reais e quatro centavos), com fulcro no artigo 75, inciso III, alínea "a" da Lei 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 608/2024- Considerar designados os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), visando a contratação de empresa especializada para capacitação de 04 (quatro) servidores no 4º Seminário Nacional de Controle Interno nas Contratações Públicas.

Nome	Matrícula
Almir Coutinho de Oliveira	1436045
Cristiane Azevedo Jardim Novaes	1243.709-0

A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023. Processo nº 9900091642/2024.

Torna sem efeito o Extrato nº 75/2024-SMA, publicado em 13/09/2024.

EXTRATO Nº 76/2024-SMA

INSTRUMENTO: Termo de Comodato nº 01/2024. **PARTES**: Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração **LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA** e **ADELINO MARTINHO DA CONCEIÇÃO**. **OBJETO**: O bem objeto do presente contrato de comodato são os imóveis a) Travessa Luiz Paulino, nº 73, matrícula nº 13.346, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 5º Circunscrição de Niterói, matrícula de IPTU sob o nº 333799; b) Rua São Lourenço, nº 301, matrícula nº 1637, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 5º Circunscrição de Niterói, matrícula de IPTU sob o nº 101014 e c) Rua São Lourenço, nº 299, matrícula nº 4502, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 5º Circunscrição de Niterói, matrícula de IPTU sob o nº 101006, imóveis estes de propriedade do COMODANTE e que neste ato tem sua posse transferida ao COMODATÁRIO para que este possa usar e gozar do bem, respeitada a destinação comercial do imóvel. **PRAZO**: O COMODANTE dá ao COMODATÁRIO o imóvel objeto deste contrato pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo o presente contrato ser prorrogado por até 12 (doze) meses, por meio de termo aditivo contratual, desde que haja justificativa expressa para tal manifestada pelo COMODATÁRIO, em até 60 (sessenta) dias antes do término do prazo contratual. **FUNDAMENTO**: Artigos 579 a 585 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie, e especialmente pelas cláusulas e condições do termo, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 990/46856/2024. **DATA DA ASSINATURA**: 04 de setembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 9900019642/2023 - Autorizo na forma da Lei, o ato de contratação por inexigibilidade de licitação, com base no inciso III, alínea f do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 combinado com o Decreto Municipal nº 14.730/2023, em favor da empresa GOVLAB DESENVOLVIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ 43.513.870/0001-77, no valor de R$41.200,00 (quarenta e um mil e duzentos reais), para a contratação de Programa de Desenvolvimento de Lideranças ministrado pela Gov.Lab, com objetivo de capacitar as lideranças da Secretaria de Fazenda e Prefeitura Municipal de Niterói.

CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da **Secretaria Municipal de Fazenda**, torna pública a **REPUBLICAÇÃO** do **CREDENCIAMENTO** de instituições financeiras para a prestação de serviços bancários de cobrança de taxas de inscrição de concursos públicos no âmbito da Prefeitura Municipal de Niterói, conforme especificações constantes do Edital de Credenciamento nº 01/2024 e anexos, formalizados através do processo administrativo nº 9900060219/2023. O referido Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.fazenda.niteroi.rj.gov.br

CREDENCIAMENTO Nº 02/2023

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da **Secretaria Municipal de Fazenda**, torna pública a **REPUBLICAÇÃO** do **CREDENCIAMENTO** de instituições financeiras para a prestação de serviços de arrecadação de contas, tributos e demais receitas do CONTRATANTE, através de suas Agências Bancárias e Centrais de Recebimento, conforme especificações constantes do Edital de Credenciamento nº 02/2023 e anexos, formalizados através dos processos administrativos nº 030002263/2022 e 9900032552/2024. O referido Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.fazenda.niteroi.rj.gov.br

CREDENCIAMENTO Nº 03/2023

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, torna pública a **REPUBLICAÇÃO** do **CREDENCIAMENTO** de Instituições Financeiras, de natureza pública ou privada, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para atuar como "Administrador" interessadas em apresentar produtos financeiros para alocação de recursos financeiros classificados como Investimentos e Aplicações Temporárias, sob gestão da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói (SMF), conforme especificações constantes do Edital de Credenciamento nº 03/2023 e anexos, formalizados através do processo administrativo nº 9900016297/2023. O referido Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site https://www.fazenda.niteroi.rj.gov.br/site/

ATOS DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

EDITAL

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Conselho de Contribuintes, as tentativas improfícuas das comunicações com os contribuintes por Aviso de Recebimento (AR) nos endereços cadastrados nesta Secretaria, ficando os mesmos notificados que as cópias dos pareceres que fundamentaram a decisão estão à disposição do contribuinte, no Conselho de Contribuinte na Secretaria Municipal de Fazenda, nas respectivas Inscrições Municipais, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

Processo	Inscrição	Contribuinte	CPF/CNPJ
030017665/2021	160568-2	DENISE HEUSELER PLENA SERV. COMERCIAIS LTDA	OAB 138014 15.329.754/0001-67
030031877/2019 e 030029849/2019	098187-8 228855-3	NELSON ANDRÉ R. MARTINS PINHEIROneLUIZ TRIGONO SERVIÇOS TEC. E ADMINISTRATIVO EIRELI	032***.***/03 33.240.908/0001-23

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da

ATOS DA COORDENAÇÃO DE PARECERES E CONTECIOSO FISCAL

EDITAL

Coordenação de Pareceres e Contencioso Fiscal, a tentativa improfícua da comunicação com o contribuinte por Aviso de Recebimento (AR) no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado que **foi indeferido o pedido de reconhecimento de isenção de IPTU/TCIL**, na respectiva Inscrição Municipal, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

Processo	Inscrição	Contribuinte	CPF/CNPJ
9900048064/2024	175043-9	ARTHUR GONÇALVES PIRES PROC. ANGELA MARIA DA SILVA PIRES	458***.***/68 000***.***/52

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação de Pareceres e Contencioso Fiscal, as tentativas improfícuas das comunicações com os contribuintes por Aviso de Recebimento (AR) nos endereços cadastrados nesta Secretaria, ficando os mesmos notificados que **foi indeferido o pedido de reconhecimento de isenção de IPTU**, nas respectivas Inscrições Municipais, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

Processo	Inscrição	Contribuinte	CPF/CNPJ
9900017925/2024	188263-8	JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	222***.***/91
9900060429/2023	003950-3	JOSÉ MURILO SALES PIRES PROC. REGINA MARA DA SILVA N. PEIS	*691***.***/68 039***.***/89*

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação de Pareceres e Contencioso Fiscal, a tentativa improfícua da comunicação com o contribuinte por Aviso de Recebimento (AR) no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado **que foi deferido o pedido de reconhecimento de isenção de IPTU/TCIL, para os exercícios de 2024 a 2028**, na respectiva Inscrição Municipal, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

Processo	Inscrição	Contribuinte	CPF/CNPJ
9900065851/2023	058223-9	FRANCISCA DO NASCIMENTO RODRIGUES DE OLIVEIRA	022***.***/01

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação de Pareceres e Contencioso Fiscal, a tentativa improfícua da comunicação com o contribuinte por Aviso de Recebimento (AR) no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado **que foi deferido o pedido de reconhecimento de isenção de IPTU/TCIL, para os exercícios de 2025 a 2029**, na respectiva Inscrição Municipal, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18. 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

Processo	Inscrição	Contribuinte	CPF/CNPJ
9900023765/2024	262054-0	MARIA DA CONCEIÇÃO NAVARES DA SILVA	012***.***/40

ATOS DA 7ª JUNTA DE REVISÃO FISCAL

EDITAL

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da 7ª Junta de Revisão Fiscal, a tentativa improfícua da comunicação com o contribuinte por Aviso de Recebimento (AR) no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado do **não conhecimento da impugnação**, na respectiva Inscrição Municipal, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

Processo	Inscrição	Contribuinte	CPF/CNPJ
9900008853/2024	267080-0	MAURICIO VIEIRA DA SILVA	698***.***/68

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Departamento de Administração Tributária, a tentativa improfícua da comunicação com o contribuinte por Aviso de Recebimento (AR) no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado do **indeferimento do pedido**, na respectiva Inscrição Municipal, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

Processo	Inscrição	Contribuinte	CPF/CNPJ
9900026319/2024	267080-0	ADENILTON LOPES DE OLIVEIRA	222***.***/04

ATOS DA COORDENAÇÃO DO IPTU

EDITAL

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação de IPTU, a tentativa improfícua da comunicação com o contribuinte por Aviso de Recebimento (AR) no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado **das aliterações cadastrais efetuadas,** na respectiva Inscrição Municipal, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

Processo	Inscrição	Contribuinte	CPF/CNPJ
080002808/2023	090659-4	ZILENE MARTINS DE CARVALHO	838***.***/91

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e /ou autos de infração ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal.

INTIMAÇÃO

O REQUERENTE – Estrada Caetano Monteiro, 4.701, Rua 1, Lote 20- Pendotiba- Int.34070/2024; THIAGO VIEIRA DA C. VILLAR – Rua João Batista, Lt 4, Quadra M- Engenho do Mato- Int.30221/2024; IGREJA VIDEIRA - Av. Alm. Tamandaré, 1319- Piratininga- Int.30219/2024; JOÃO CARLOS DE ARAUJO – Rua da Graça, 8- Piratininga- Int.30218/2024; FGF EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES– Rua Vice Alm. Zetho Caldas, 125-Piratininga- Int.30215/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024– SEOP

A Secretaria Municipal de Ordem Pública, em conformidade com o art. 75 da Lei Federal 14.133/21, II e art. 92, caput, do Decreto 14.730/2023, torna público aos interessados que o órgão competente pretende contratar empresa especializada para **CONSERTO DE EQUIPAMENTO STORAGE MODELO DELL - EQUALLOGIC PS6500 do SISTEMA DE MONITORAMENTO DO CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA (CISP)**, nos moldes estabelecidos no Termo de Referência.

Para solicitar o Termo de Referência e/ou quaisquer outras dúvidas poderão entrar em contato e-mail diradm@seop.niteroi.rj.gov.br ou telefone: 21 97244-1470.

Poderão os interessados apresentar proposta de preços até o dia 20 de agosto de 2024, ocasião em que a Administração selecionará a proposta mais vantajosa.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 062/2024- Na Portaria nº 061/2024, publicada no Diário Oficial de 12 de setembro de 2024, onde está escrito "ELANE CREITINA CARDOSO BRUCE, mat. 1241.514-7", leia-se "Elane Cristina Cardoso Bruce, mat. 1241.514-7". (Portaria nº 062/2024).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 148/2024- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Compromisso nº 130/2024, para apoio ao evento esportivo Saque Certo-Tênis de Mesa, Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, art. 74-caput, art. 217 inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, processo 9900078540/2024.

- Marcus Vinicius de Oliveira Considera-matrícula nº 1243065-0

-Marco Antonio de Jesus Pantoja-matrícula nº 1243207-0

EXTRATO Nº 130/2024

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado, Proconnect Consultoria e Eventos, com intuito de apoiar o evento esportivo Saque Certo-Tênis de Mesa, que será realizado na AABB-Niterói no valor de R$ 42.550,00(Quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais) que obedece o Termo de Contrato nº 130/2024, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74 caput, art.217 inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6011 e Fonte 1.704, processo nº 9900078540/2024, data 13/09/2024.

PORTARIA Nº 149/2024- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Compromisso nº 134/2024, para apoio ao evento esportivo de Futevôlei PDA Esportes, Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, art. 74-caput, art. 217 inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, processo 9900078545/2024.

- Vladilson Fernandes da Silva-matrícula nº 1243095-0

-Marco Antonio de Jesus Pantoja-matrícula nº 1243207-0

EXTRATO Nº 134/2024

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado, CME Eventos, com intuito de apoiar o evento esportivo de Futevôlei PDA Esportes que será realizado de Setembro à Dezembro de 2024, na Ponta D'Areia no valor de R$ 32.800,00(Trinta e dois mil e oitocentos reais) que obedece o Termo de Contrato nº 134/2024, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74 caput, art.217 inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6014 e Fonte 1.704, processo nº 9900078545/2024, data 13/09/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o **deferimento** da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativos deferidos em **SETEMBRO/2024**.

9900054250/2024	9900080824/2024	9900080178/2024
9900062614/2024	9900080886/2024	9900080180/2024
9900071512/2024	9900081351/2024	9900080282/2024
9900074732/2024	9900081358/2024	9900080823/2024
9900079424/2024	9900081474/2024	9900081938/2024
9900079524/2024	9900081475/2024	9900081966/2024
9900079546/2024	9900080067/2024	

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

PORTARIA Nº051/SEPLAG/2024- A Secretária de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora Tatiane Martins Tavares, matrícula 1246.246-0, Assessor Especial – 2, para responder na ausência da Consultora – CG, Grazielle Barreto Gomes, matrícula 1246.915-0, no período de 12 de agosto de 2024 a 22 de setembro de 2024.

PORTARIA Nº052/SEPLAG/2024- A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, no uso de suas atribuições legais, em observância aos artigos 2º a 27 do Decreto Municipal nº 14.730/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), para Contratação direta por dispensa de valor de *coffe break*, em evento de integração a ser realizado entre os meses de outubro e novembro de 2024, referente ao processo nº 9900083369/2024, de acordo com a Lei 14.133/2021:

Nome:	Matrícula:
Iana Maria Oliveira da Costa Bellot	1245.942-0
João Victor Rosa Cezario Bruno	1246.037-0
Rayane Marins Rangel	1245.801-0

Art. 2º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Niterói convoca a população para a Audiência Pública Híbrida do Poder Executivo para o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício de **2025 (PLOA 2025);** Data: **25/09/2024 (quarta-feira)**; Horário: **10:00hs; Local: A audiência será realizada em ambiente virtual, que terá seu link divulgado no site www.seplag.niteroi.rj.gov.br na véspera, bem como presencialmente no auditório da Secretaria Municipal de Fazenda: Rua da Conceição, nº 100;** A convocação e os documentos desta Audiência Pública também constarão no site www.seplag.niteroi.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NITERÓI

Com base nos termos do artigo 204, inciso II, e artigo 227, parágrafo 7º da Constituição Federal; do artigo 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069/90, dos artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 3.361/2018, nos artigos 12, 15, 84, 149 e 194 da Lei Orgânica Municipal e nas Resoluções 105, 106 e 116 do CONANDA (Conselho Nacional dos direitos da Criança e do Adolescente), o CMDCA Niterói DELIBERA:

DELIBERAÇÃO Nº. 405/2024

Em Assembleia ordinária do CMDCA Niterói, realizada no dia 05 de setembro de 2024, presencial no auditório da Defesa Civil, a plenária aprovou a Ata do mês de julho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS

Portaria Nº 062, de 14 de setembro de 2024 A Secretária Municipal das Culturas, no uso de suas atribuições legais, considerando a previsão do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023, Resolve:

Artigo 1º - Delegar aos servidores Renata Aglai De Oliveira - Matrícula 12472100 como gestora do contrato e Gestor Substituto Ramon Esteves Dos Reis Almeida – Mat. 1246988 aos servidores Luis Felipe Tarouquela Contreras - Mat. 12459180 fiscal do contrato e Anderson Fidélis Calábria - Mat. 12469590 como fiscal substituto, a competência de acompanhar e fiscalizar o Termo de Contrato de Patrocínio nº 018/2024 entre o Município de Niterói, através da Secretaria Municipal das Culturas, F2 Eventos Artisticos Ltda 23927199 com o objeto o projeto "17º Niterói em Cena" visa promover a diversidade cultural por meio da realização de um festival de artes cênicas que destaca a pluralidade de linguagens, temas e representações, data do contrato: 13 de setembro de 2024, Processo Administrativo Nº 9900084092/2024.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 217/2024 - INSTRUMENTO: Contrato nº 018/2024; Partes: Município De Niterói e F2 Eventos Artisticos Ltda 3007818, (CNPJ nº 23.927.199/0001-01); Objeto: O projeto "Circuito do Samba de Niterói" visa promover a diversidade cultural por meio da realização de um festival de artes cênicas que destaca a pluralidade de linguagens, temas e representações; Valor Global: R$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais) Prazo: 08 (oito) e será contado a partir da assinatura deste respectivo termo de contrato junto ao órgão municipal; Dotação Orçamentária: correrão a conta da Fonte de Recursos: 1.501.02 Programa de Trabalho: 41.01.13.392.0136.8094 Natureza da Despesa: 3.3.3.9.0.41 Nota de Empenho: 002656; Fundamentação: Artigo 74, caput, da Lei n° 14.133/21; Data do Contrato: 13 de setembro de 2024, Processo Administrativo Nº 9900084092/2024.

PORTARIA CONJUNTA SEPLAG/CGM Nº 053/2024

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão e a Controladoria Geral do Município, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.022, de 21 de março de 2013, e pela Lei Municipal nº 3.305 de, 19 de julho de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 3.792 de 21 junho de 2023 e:

CONSIDERANDO o art. 4º da Lei Municipal nº 3.305, de 19 de julho de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 3.792 de 21 junho de 2023, que dispõe sobre a criação dos cargos de Analistas de Políticas Públicas e Gestão Governamental e dos Auditores Municipais de Controle Interno, no âmbito da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão e da Controladoria Geral do Município, respectivamente;

CONSIDERANDO o art. 26, *caput*, da Lei Municipal nº 3.305 de 19 de julho de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 3.792 de 21 junho de 2023, que estabelece a necessidade de regulamentação do Poder Executivo, da avaliação dos Profissionais de Gestão Governamental;

CONSIDERANDO o art. 26, §1º, da Lei Municipal nº 3.305 de 19 de julho de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 3.792 de 21 junho de 2023, que estabelece a realização de 2 (duas) avaliações periódicas de desempenho individual por ano.

CONSIDERANDO o artigo 13 A, da Lei nº 3.305 de 19 de julho de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 3.792 de 21 junho de 2023, que assegura a percepção de Gratificação de Desempenho (GD).

RESOLVE:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Regulamentar a Avaliação de Desempenho Individual a ser aplicada aos servidores públicos efetivos, ocupantes do Quadro de Profissionais de Gestão Governamental – QPGG em atividade na Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, bem como a sistemática de critérios e procedimentos para fins de pagamento da Gratificação de Desempenho, prevista no art. 13-A da Lei Municipal nº 3.792, de 21 de junho de 2023, que alterou a Lei Municipal Lei Municipal nº 3.305, de 19 de julho de 2017, que será operacionalizada na forma desta Portaria Conjunta.

§1º A Avaliação de Desempenho Individual também será aplicável aos servidores efetivos ocupantes de cargo em comissão, ou função de confiança, no município de Niterói.

§2º A avaliação de que trata o *caput* também deverá ser aplicada aos servidores efetivos em estágio probatório, independentemente da realização da Avaliação Especial de Desempenho para fins de Estágio Probatório.

§3º A operacionalização, bem como as informações concernentes a Avaliação de Desempenho Individual e a Gratificação de Desempenho dos Analistas de Políticas Públicas e Gestão Governamental compete ao setor responsável pela gestão da carreira da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão - SEPLAG.

§4º A operacionalização, bem como as informações concernentes à Avaliação de Desempenho Individual e a operacionalização a Gratificação de Desempenho dos Auditores Municipais de Controle Interno compete ao setor responsável pela gestão da carreira da Controladoria Geral do Município - CGM.

Art. 2º A Avaliação de Desempenho Individual será realizada pela chefia imediata do servidor, conforme procedimentos descritos nesta Portaria Conjunta.

§1º No caso de afastamento da chefia imediata, a Avaliação de Desempenho Individual será de responsabilidade daquele que estiver respondendo legalmente pelo setor no momento da avaliação ou, caso não haja, pela chefia mediata.

§2º No caso de vacância da chefia imediata, o servidor será avaliado pela chefia mediata.

Art. 3º A Avaliação de Desempenho Individual do servidor efetivo que estiver ou esteve em seu maior tempo do período do ciclo avaliativo ocupando cargo em outras secretarias ou entidades da Administração Pública indireta será realizada pelo respectivo Secretário ou Presidente.

Art. 4º O titular de cargo de provimento efetivo referido no art. 1º, §1º, que não permanecer em efetivo exercício na mesma unidade organizacional durante todo o período da Avaliação de Desempenho Individual será avaliado pela chefia imediata de onde houver permanecido por maior tempo.

§1º Caso o servidor tenha permanecido número de dias similares em diferentes unidades organizacionais, a Avaliação de Desempenho Individual será realizada pela chefia imediata da unidade em que se encontrava no momento do encerramento do período de avaliação.

§2º A chefia imediata de cada unidade organizacional em que o servidor tenha atuado durante o período da avaliação de um mesmo ciclo deverá elaborar um relatório, contendo aspectos relacionados ao desempenho das atividades exercidas pelo servidor durante o período em que esteve alocado na unidade, no momento da realocação do servidor.

Art. 5º A aferição do desempenho individual dos servidores referidos nos parágrafos do art. 1º terá periodicidade semestral.

Art. 6º A Avaliação de Desempenho Individual será utilizada como instrumento de gestão, com a identificação de aspectos do desempenho que possam ser melhorados por meio de oportunidades de desenvolvimento e aperfeiçoamento profissional.

Art. 7º O processo de a Avaliação de Desempenho Individual será efetuado exclusivamente por meio do Formulário de Avaliação de Desempenho Individual, conforme Anexo I.

Art. 8º A progressão do servidor referido no art. 1º para o grau imediatamente superior no mesmo nível da respectiva carreira será concedida ao servidor que alcance o conceito final "regular" em ao menos uma avaliação periódica de desempenho, desde a progressão anterior, além de cumpridos os demais requisitos previstos em lei.

§1º A ausência de Avaliação de Desempenho Individual por fato alheio ao servidor não impede o direito à progressão.

§2º A ausência de relatório, no caso de realocação do servidor, não exime a chefia imediata de realizar a Avaliação de Desempenho Individual.

Art. 9º A promoção do servidor, referido nos parágrafos do art. 1º, do último grau de um Nível para o primeiro grau do Nível imediatamente superior será concedida ao servidor que tiver cumprido o requisito do artigo anterior e recebido no mínimo três avaliações com conceito de desempenho "regular" desde a sua última promoção, além dos demais requisitos previstos em lei.

TÍTULO II

DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL

Art. 10º O processo de Avaliação de Desempenho Individual destina-se a aferir o desempenho dos servidores no exercício das atribuições do cargo e levará em conta as premissas exaradas nesta portaria.

Art. 11 O servidor referido no art. 1º será avaliado quanto ao cumprimento dos seguintes critérios divididos em 5 (cinco) eixos constantes no Formulário de Avaliação de Desempenho Individual:

I – Cumprimento de normas de procedimento e de conduta

Observa e cumpre normas de procedimentos no desempenho das atribuições do cargo e de conduta de acordo com os princípios da Administração Pública.
É assíduo e atua com esmero no cumprimento das atividades delegadas, seguindo os preceitos morais e éticos no exercício do cargo.
Demonstra cuidado na guarda de documentos e informações institucionais, como também na conservação de bens sob sua responsabilidade.
Demonstra cordialidade, disponibilidade e atenção, respeitando a diversidade e as diferenças individuais sem qualquer espécie de preconceito ou distinção para com outrem.

II – Qualidade do trabalho

Desempenha seus trabalhos com conhecimento sobre os procedimentos, normas e padrões aplicáveis, possuindo assim grau de excelência, exatidão e clareza para atingir os objetivos e resultados propostos.
Possui planejamento e organização na execução de seus trabalhos.
Demonstra capacidade de assumir compromissos e responder pelos resultados decorrentes de suas decisões.
Ao desempenhar atividades específicas, compreende a inter-relação e interdependência de cada uma das tarefas com atividades de seu órgão e da prefeitura como um todo, compreendendo o impacto de seu trabalho sobre objetivos do município.

III – Produtividade

Produz o trabalho pactuado sua totalidade, mediante a utilização de métodos e técnicas cabíveis, procurando superar aspectos como complexidade da tarefa e possíveis condições desfavoráveis de trabalho.
Conhece as prioridades da área de atuação, demonstrando comprometimento com a qualidade e resultados de suas atividades, buscando atingir os objetivos pactuados com altos padrões de execução.
É ágil na execução de suas atividades e na identificação, análise e solução de problemas.
Monitora suas atividades, não deixando acumular trabalho, atendendo às expectativas de eficiência no serviço público, observa o cumprimento de prazos estabelecidos e mantem o foco nas entregas.

IV – Iniciativa e Presteza

Possui comportamento proativo no âmbito da atuação, buscando garantir eficiência e eficácia na execução dos trabalhos, contribuindo para a melhoria dos fluxos de processos de trabalho e a consecução de resultados eficientes.
Atende prontamente as solicitações no cumprimento das demandas de trabalho.
Demonstra capacidade em buscar soluções frente a situações inesperadas de forma estratégica apresentando facilidade na resolução de problemas.
Busca adquirir novos conhecimentos de forma a agregar novos valores.

V – Capacidade de trabalho em equipe

Compartilha conhecimentos e informações de maneira espontânea, colaborando com os demais membros da equipe no desempenho das atividades e valorizando o trabalho em conjunto na busca de resultados comuns.
Busca a opinião da equipe para melhorar os resultados da área de atuação e aceita sugestões de melhoria dos seus trabalhos.
Colabora com o trabalho de outras áreas, contribuindo para a melhoria do desempenho institucional.
Possui bom relacionamento interpessoal com a equipe e lideranças, contribuindo para com a melhoria do ambiente de trabalho.

Art. 12 A chefia imediata realizará a Avaliação de Desempenho Individual, mediante o preenchimento do Formulário de Avaliação de Desempenho Individual recebido do setor responsável pela gestão da carreira do respectivo órgão, entre os dias 16 (dezesseis) de setembro e 30 (trinta) de setembro e entre os dias 16 (dezesseis) de março e 30 (trinta) de março de cada ano.

§1º O primeiro ciclo de avaliação semestral corresponderá ao período compreendido entre o dia 16 (dezesseis) de setembro do ano anterior ao dia 15 (quinze) de março do respectivo ano da realização da avaliação

§2º O segundo ciclo de avaliação semestral corresponderá ao período compreendido entre o dia 16 (dezesseis) de março do ano vigente ao dia 15 (quinze) de setembro do respectivo ano da realização da avaliação.

Art. 13 O servidor realizará a Autoavaliação de Desempenho Individual exclusivamente mediante o preenchimento do Formulário de Avaliação de Desempenho Individual recebido do setor responsável pela gestão da carreira do seu respectivo órgão, entre os dias 16 (dezesseis) de setembro e 30 (trinta) de setembro e entre os dias 16 (dezesseis) de março e 30 (trinta) de março de cada ano.

§1º O primeiro ciclo de avaliação semestral corresponderá ao período compreendido entre o dia 16 (dezesseis) de setembro do ano anterior ao dia 15 (quinze) de março do respectivo ano da realização da avaliação.

§2º O segundo ciclo de avaliação semestral corresponderá ao período compreendido entre o dia 16 (dezesseis) de março do ano vigente ao dia 15 (quinze) de setembro do respectivo ano da realização da avaliação.

Art. 14 O Formulário de Avaliação de Desempenho Individual, assim como o Formulário de Autoavaliação de Desempenho Individual, será composto por 20 (vinte) critérios subdivididos em 5 (cinco) eixos de avaliação, conforme contido no art. 11, para cada critério poderá ser atribuída nota de 1 (um) a 5 (cinco) na forma do Anexo I e II, respectivamente.

§1º Cada critério de avaliação terá 6 (seis) conceitos de avaliação possíveis:

I – Excelente - O desempenho excede as expectativas devido à alta qualidade do trabalho. Consegue alcançar seus objetivos principais e contribui significativamente para os objetivos do setor e da secretaria demostrando forte evidência de suas competências investigadas.

II – Ótimo - O desempenho supera consistentemente as expectativas na sua área de atuação e a qualidade do trabalho é ótima, demonstrando evidência de suas competências investigadas.

III – Muito Bom - Apresenta desempenho que atende as expectativas. A qualidade no geral é muito boa e os objetivos críticos são atingidos, demonstrando boa evidência das competências investigadas.

IV – Bom - O desempenho atendeu parcialmente às expectativas em relação às atividades esperadas. A qualidade do trabalho é boa, porém alguns objetivos críticos não são atingidos, demonstrando média evidência das competências investigadas.

V- Regular - O desempenho não atendeu às expectativas em relação às atividades esperadas. O servidor deixou de atingir algumas metas importantes, sendo necessária algumas intervenções para correção do desempenho, demonstrando pouca evidência das competências investigadas.

VI- Insuficiente - O desempenho é consistentemente abaixo das expectativas. O servidor não atinge as metas críticas e é extremamente necessária intervenção para correção do desempenho, demonstrando baixa evidência de suas competências investigadas.

§2º Terá obtido desempenho "excelente" o servidor referido no art. 1º cuja pontuação atinja de 91 (noventa e um) a 100 (cem) pontos, que compreende o resultado final entre a Autoavaliação de Desempenho Individual e Avaliação de Desempenho Individual, do respectivo ciclo.

§3º Terá obtido desempenho "ótimo" o servidor referido no art. 1º cuja pontuação atinja de 81 (oitenta e um) a 90 (noventa) pontos, que compreende o resultado final entre a Autoavaliação de Desempenho Individual e Avaliação de Desempenho Individual, do respectivo ciclo.

§4º Terá obtido desempenho "muito bom" o servidor referido no art. 1º cuja pontuação atinja de 71 (setenta e um) a 80 (oitenta) pontos, que compreende o resultado final entre a Autoavaliação de Desempenho Individual e Avaliação de Desempenho Individual, do respectivo ciclo.

§5º Terá obtido desempenho "bom" o servidor referido no art. 1º cuja pontuação atinja de 61 (sessenta e um) a 70 (setenta) pontos, que compreende o resultado final entre a Autoavaliação de Desempenho Individual e Avaliação de Desempenho Individual, do respectivo ciclo.

§6º Terá obtido desempenho "regular" o servidor referido no art. 1º cuja pontuação atinja de 50 (cinquenta e um) a 60 (sessenta) pontos, que compreende o resultado final entre a Autoavaliação de Desempenho Individual e Avaliação de Desempenho Individual, do respectivo ciclo.

§7º Terá obtido desempenho "insuficiente" o servidor referido no art. 1º cuja pontuação seja inferior a 49 (quarenta e nove) pontos, que compreende o resultado final entre a Autoavaliação de Desempenho Individual e Avaliação de Desempenho Individual, do respectivo ciclo.

§8º O servidor que obtiver o conceito de desempenho "insuficiente" em sua Avaliação de Desempenho Individual estará automaticamente reprovado nesta avaliação.

Art. 15 A pontuação final correspondente a Avaliação de Desempenho Individual do servidor será composta por dois instrumentos avaliativos, a Avaliação de Desempenho Individual (ADI) realizada pela chefia imediata e a Autoavaliação de Desempenho Individual (AADI), realizada pelo próprio servidor, sendo calculado da seguinte maneira:

Pontuação Final = (AADI * 3) + (ADI * 7) / 10

Art. 16 O Plano de Desenvolvimento Individual será estabelecido pela chefia imediata, de acordo com a complexidade das atividades elaboradas no dia a dia e servirá como estratégia para o desenvolvimento de competências do servidor.

§1º A chefia imediata poderá indicar cursos de capacitação oferecidos pela própria instituição ou outras, disponibilizando tempo hábil para o cumprimento da carga horária.

§2º A possibilidade de indicação de cursos de capacitação para o cumprimento da Avaliação de Desempenho Individual estará condicionada à ausência de inscrição do servidor em cursos de capacitação ou pós-graduação exigidos para fins de promoção funcional do servidor.

§3º O Plano de Desenvolvimento Individual deve pactuar metas de desempenho com objetivos e projetos claros que permitam avaliar o foco e execução de resultados.

Art. 17 Conforme disposto nos parágrafos 3º e 4º do art. 1º, compete aos respectivos setores responsáveis pela gestão da carreira dos Analistas de Políticas Públicas e Gestão Governamental, na SEPLAG, e dos Auditores Municipais de Controle Interno, na CGM:

I – Informar ao servidor, no seu ingresso, sobre os mecanismos de avaliação utilizados pelo Poder Executivo Municipal;

II – Operacionalizar o processo de Avaliação de Desempenho Individual, disponibilizando os formulários de avaliação para cada avaliador;

III – Acompanhar o processo de Avaliação de Desempenho Individual;

IV – Receber e consolidar os resultados da avaliação individual dos servidores que compõem o QPGG, incluindo aqueles que atuam em outros órgãos da administração direta e indireta da Prefeitura de Niterói;

V – Tomar as medidas cabíveis para que os prazos sejam cumpridos nos termos desta Portaria.

VI – Processar os recursos interpostos e encaminhá-los ao Secretário da pasta ou ao Presidente da entidade na qual o avaliado estiver em exercício.

VII- Estabelecer demais prazos para os procedimentos administrativos visando dar andamento às tratativas.

Art. 18 As regras e prazos estabelecidos nesta Portaria Conjunta são de cumprimento obrigatório pelo avaliador.

Art. 19 Fica assegurado ao servidor o direito de apresentar pedido de reconsideração contra o resultado de sua Avaliação de Desempenho Individual, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da ciência ao servidor sobre o resultado da avaliação individual.

§ 1º O pedido de reconsideração deverá ser formulado no prazo de 7 (sete) dias úteis, exclusivamente conforme ANEXO III desta portaria e deverá conter:

I - justificativa contestando a pontuação recebida;

II - argumentação clara e consistente;

III - os documentos que julgar necessários; e

IV - solicitação de alteração dos pontos atribuídos, de acordo com cada critério.

§2º Ao finalizar o seu pedido de reconsideração, o servidor deverá encaminhar a sua solicitação para o setor responsável pela gestão da carreira.

§3 Ao receber o pedido de reconsideração devidamente instruído, a chefia imediata/avaliador do servidor apreciará o pleito no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, podendo considerá-lo, total ou parcialmente, ou desconsiderá-lo.

§4º O atraso na devolutiva de manifestação de interesse no pedido de recurso, quando justificável, implicará atraso nos trâmites do processo e, consequentemente, no recebimento da gratificação de desempenho. Caberá a área da gestão da carreira analisar os casos, sendo considerado justificável os casos de afastamento previstos no artigo 23 da Lei Municipal 3.305/2017, alterada pela Lei Municipal 3.3792/2023.

§5º No caso de descumprimento dos prazos por parte da chefia imediata/avaliador, o pedido de recurso será automaticamente enviado para Comissão de Avaliação.

§6º O conceito final da Avaliação de Desempenho Individual realizada pela chefia imediata/avaliador do servidor, será motivado exclusivamente com base na aferição dos critérios previstos nesta portaria.

§7º O recurso será encaminhado em última instância para a Comissão de Avaliação, pelo setor da gestão da carreira, em até 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento do processo administrativo instruído por ambas as partes (o servidor e a chefia imediata).

Art. 20 Os recursos referentes ao resultado final da Avaliação de Desempenho Individual serão analisados via processo administrativo e decididos por Comissão de Avaliação, composta por três servidores, todos de nível hierárquico não inferior ao do servidor a ser avaliado.

§1º Da composição da Comissão de Avaliação:

I - o(a) Secretário (a) ou Presidente(a) da entidade na qual o avaliado estiver em exercício ou algum servidor(a) por ele(a) indicado(a);

II - o(a) seu (a) chefe mediato(a); e

III- um (a) representante indicado pela Associação dos Profissionais de Gestão Governamental de Niterói - ASPGEN, no início de cada ciclo avaliativo, e que possua pelo menos três anos de exercício.

§2º Considerando o princípio de segregação de funções, nos casos em que a chefia imediata também ocupar a posição de chefia mediata, o Subsecretário responsável pela área da gestão de carreiras passará a integrar a Comissão de Avaliação.

§3º A Comissão de Avaliação tem como finalidade:

I - manifestar-se sobre a regularidade do processo de Avaliação de Desempenho Individual;

II – analisar e julgar os recursos interpostos quanto à Avaliação de Desempenho Individual;

III – examinar as justificativas apresentadas tanto pelo avaliador quanto pelo servidor avaliado;

IV – decidir o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual.

§4º A Comissão de Avaliação deverá se reunir para avaliar o recuso no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do seu recebimento, admitida apenas uma prorrogação por igual prazo.

§5º A decisão final da Comissão de Avaliação será tomada por maioria simples e deverá ser encaminhada ao setor responsável pela gestão da carreira do seu respectivo órgão do servidor para providências pertinentes.

TÍTULO III

DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 21 A Gratificação de Desempenho – GD dos servidores efetivos integrantes do Quadro dos Profissionais de Gestão Governamental - QPGG tem por objetivo estimular os aumentos de produtividade dos servidores que impliquem no atingimento das metas

institucionais e será concedida conforme os critérios estabelecidos nesta Portaria.
Art. 22 A Gratificação de Desempenho, prevista no art. 13-A da Lei nº 3.305 de 19 de julho de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 3.792 de 21 junho de 2023, será concedida de acordo com o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual realizada pela chefia imediata do servidor, conforme critérios estabelecidos no art. 11 desta regulamentação, tendo como limite percentual máximo de 50% (cinquenta por cento) e mínimo de 20% (vinte por cento), incidente sobre o vencimento básico referente ao grau e nível ocupado pelo servidor.
Art. 23 Para que o servidor seja considerado apto a receber a Gratificação de Desempenho ele deverá obedecer aos requisitos listados abaixo:
I - Não estar respondendo processo administrativo disciplinar;
II - Estar lotado na administração direta ou indireta Prefeitura Municipal de Niterói;
III – Obter resultado no mínimo Bom na Avaliação de Desempenho Individual realizada pela chefia imediata;
IV - Não apresentar nota inferior a 61 (sessenta e um) pontos na Avaliação de Desempenho Individual realizada pela chefia imediata;
V - Não zerar nenhum eixo de critérios avaliativos;
VI - Não obter nota inferior a 12 (doze) pontos no eixo "Cumprimento de normas de procedimento e de conduta".
VII – Ter um ano de efetivo exercício, conforme estabelecido no art. 23 Lei nº 3.305 de 19 de julho de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 3.792 de 21 junho de 2023.
Parágrafo Único: Caso um servidor tenha sido submetido a um Processo Administrativo Disciplina (PAD) durante o período da Avaliação de Desempenho Individual, e, posteriormente, seja absolvido no referido processo, ele terá o direito de requerer a análise do seu caso com o objetivo de receber retroativamente o valor da gratificação correspondente.
Art. 24 A Gratificação de Desempenho será paga com a observância dos seguintes percentuais e limites:
a) 50% (cinquenta por cento), no caso em que o avaliado atingir pontuação entre 91 (noventa e um) a 100 (cem) pontos na Avaliação de Desempenho Individual realizada pela chefia imediata;
b) 40% (quarenta por cento), no caso em que o avaliado atingir pontuação entre 81 (oitenta e um) a 90 (noventa) pontos na Avaliação de Desempenho Individual realizada pela chefia imediata;
c) 30% (trinta por cento), no caso em que o avaliado atingir pontuação entre 71 (setenta e um) a 80 (oitenta) pontos na Avaliação de Desempenho Individual realizada pela chefia imediata;
d) 20% (vinte por cento), no caso em que o avaliado atingir pontuação entre 61 (sessenta e um) a 70 (setenta) pontos na Avaliação de Desempenho Individual realizada pela chefia imediata.
Art. 25 Não será concedida gratificação de desempenho ao servidor que:
I - Auferir pontuação inferior a 61 (sessenta e um) pontos na Avaliação de Desempenho Individual realizada pela chefia imediata;
Parágrafo único. Não terá direito à gratificação de desempenho o servidor cedido a órgão ou entidade não integrante da administração direta ou indireta do Município de Niterói.
Art. 26 Não farão jus à gratificação os servidores que se enquadrarem nos seguintes casos:
§1º Os servidores que durante o referido período de avaliação que trata o art. 21 estejam afastados por período igual ou superior a 2/3 por motivos de:
I - Afastamento por auxílio-doença;
II - Afastamento para acompanhamento de tratamento de saúde em pessoa da família;
§2º Os servidores que, a qualquer tempo do período avaliativo:
I – Faltarem ao serviço sem justificativa;
II - Estejam em período de afastamento para estudo;
III - Estejam em período de afastamento sem vencimentos;
IV - Estejam em período de afastamento para concorrer a mandato eletivo;
V - Estejam em período de afastamento para exercício de mandato eletivo.
§3º Nos casos que se enquadrem nos incisos I e II, haverá análise do mérito.
Art. 27 Os servidores citados no art. 1º só terão direito a gratificação de desempenho a partir da primeira Avaliação Individual de Desempenho realizada pela chefia imediata apurada após a publicação desta portaria.
Art. 28 A gratificação de desempenho será vinculada ao procedimento da Avaliação Individual de Desempenho realizada pela chefia imediata e paga mensalmente até a data da próxima avaliação.
Art. 29 A Gratificação de Desempenho não integrará os proventos de aposentadoria dos servidores do Quadro dos Profissionais de Gestão Governamental – QPGG.
Art. 30 Não haverá incidência de outras verbas sobre a gratificação de desempenho, como o adicional de tempo integral e o adicional de trabalho técnico científico de que tratam os incisos II e III do art. 144 da Lei n.º 531 de 23 de janeiro de 1985.
Art. 31 Não havendo Avaliação de Desempenho Individual ou Avaliação de Desempenho Individual de algum período, os cargos de Analistas de Políticas Públicas e Gestão Governamental e dos Auditores Municipais de Controle Interno receberão a respectiva gratificação no valor correspondente ao último percentual atribuído à Gratificação de Desempenho Individual.

TÍTULO IV
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 32 Esta Portaria somente se aplica as avaliações realizadas após a sua publicação.
Parágrafo Único: Os períodos anteriores ao caput serão contados para fins de progressão e promoção.
Art. 33 Esta Portaria Conjunta torna sem efeito a Portaria Conjunta nº003/SEPLAG/CGM/2023, publicada em 21 de setembro de 2023
Art. 34 Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	
Nome:	Unidade de Exercício:
Cargo:	
Matrícula:	Competência:
Nível/Grau atual:	Nível/Grau seguinte:
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO	

Eixos	Critérios de Avaliação	Grau de Atribuição em cada critério	Grau Atribuído
I- Cumprimento de normas de procedimento e de conduta	a) Observa e cumpre normas de procedimentos no desempenho das atribuições do cargo e de conduta de acordo com os princípios da Administração Pública;	de 1 a 5 pontos	
	b) É assíduo e atua com esmero no cumprimento das atividades delegadas, seguindo os preceitos morais e éticos no exercício do cargo;	de 1 a 5 pontos	
	c) Demonstra cuidado na guarda de documentos e informações institucionais, como também na conservação de bens sob sua responsabilidade;	de 1 a 5 pontos	
	d) Demonstra cordialidade, disponibilidade e atenção, respeitando a diversidade e as diferenças individuais sem qualquer espécie de preconceito ou distinção para com outrem.	de 1 a 5 pontos	
II- Qualidade do trabalho	a) Desempenha seus trabalhos com conhecimento sobre os procedimentos, normas e padrões aplicáveis, possuindo assim grau de excelência, exatidão e clareza para atingir os objetivos e resultados propostos;	de 1 a 5 pontos	
	b) Possui planejamento e organização na execução de seus trabalhos;	de 1 a 5 pontos	
	c) Demonstra capacidade de assumir compromissos e responder pelos resultados decorrentes de suas decisões;	de 1 a 5 pontos	
	d) Ao desempenhar atividades específicas, compreende a inter-relação e interdependência de cada uma das tarefas com atividades de seu órgão e da prefeitura como um todo, compreendendo o impacto de seu trabalho sobre objetivos do município.	de 1 a 5 pontos	
III- Produtividade	a) Produz o trabalho pactuado sua totalidade, mediante a utilização de métodos e técnicas cabíveis, procurando superar aspectos como complexidade da tarefa e possíveis condições desfavoráveis de trabalho;	de 1 a 5 pontos	
	b) Conhece as prioridades da área de atuação, demonstrando comprometimento com a qualidade e resultados de suas atividades, buscando atingir os objetivos pactuados com altos padrões de execução;	de 1 a 5 pontos	
	c) É ágil na execução de suas atividades e na identificação, análise e solução de problemas;	de 1 a 5 pontos	
	d) Monitora suas atividades, não deixando acumular trabalho, atendendo às expectativas de eficiência no serviço público, observa o cumprimento de prazos estabelecidos e mantem o foco nas entregas.	de 1 a 5 pontos	
IV- Iniciativa e Presteza	a) Possui comportamento proativo no âmbito da atuação, buscando garantir eficiência e eficácia na execução dos trabalhos, contribuindo para a melhoria dos fluxos de processos de trabalho e a consecução de resultados eficientes;	de 1 a 5 pontos	
	b) Atende prontamente as solicitações no cumprimento das demandas de trabalho;	de 1 a 5 pontos	
	c) Demonstra capacidade em buscar soluções frente a situações inesperadas de forma estratégica apresentando facilidade na resolução de problemas;	de 1 a 5 pontos	
	d) Busca adquirir novos conhecimentos de forma a agregar novos valores.	de 1 a 5 pontos	
V- Capacidade de trabalho em equipe	a) Compartilha conhecimentos e informações de maneira espontânea, colaborando com os demais membros da equipe no desempenho das atividades e valorizando o trabalho em conjunto na busca de resultados comuns;	de 1 a 5 pontos	
	b) Busca a opinião da equipe para melhorar os resultados da área de atuação e aceita sugestões de melhoria dos seus trabalhos;	de 1 a 5 pontos	
	c) Colabora com o trabalho de outras áreas, contribuindo para a melhoria do desempenho institucional;	de 1 a 5 pontos	
	d) Possui bom relacionamento interpessoal com a equipe e lideranças, contribuindo para com a melhoria do ambiente de trabalho.	de 1 a 5 pontos	
TOTAL			
CONCEITO			

____
Assinatura e Carimbo da Chefia Imediata

COMENTÁRIO: CRÍTICAS, SUGESTÕES E JUSTIFICATIVAS	
JUSTIFICATIVA DA CHEFIA IMEDIATA:	Data ____/_____/______

Nota: Caso negativo, justificar no quadro abaixo.

JUSTIFICATIVA

____
Assinatura e Carimbo do(a) Secretário (a)

CIÊNCIA DO SERVIDOR	**Data ____/_____/_____**

____
Assinatura e Carimbo do(a) Servidor(a)

ANEXO II
FORMULÁRIO DE AUTOAVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	
Nome:	Unidade de Exercício:
Cargo:	
Matrícula:	Competência:
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO	

Eixos	Critérios de Avaliação	Grau de Atribuição em cada critério	Grau Atribuído
I- Cumprimento de normas de procedimento e de conduta	a) Observa e cumpre normas de procedimentos no desempenho das atribuições do cargo e de conduta de acordo com os princípios da Administração Pública;	de 1 a 5 pontos	
	b) É assíduo e atua com esmero no cumprimento das atividades delegadas, seguindo os preceitos morais e éticos no exercício do cargo;	de 1 a 5 pontos	
	c) Demonstra cuidado na guarda de documentos e informações institucionais, como também na conservação de bens sob sua responsabilidade;	de 1 a 5 pontos	
	d) Demonstra cordialidade, disponibilidade e atenção, respeitando a diversidade e as diferenças individuais sem qualquer espécie de preconceito ou distinção para com outrem.	de 1 a 5 pontos	
II- Qualidade do trabalho	a) Desempenha seus trabalhos com conhecimento sobre os procedimentos, normas e padrões aplicáveis, possuindo assim grau de excelência, exatidão e clareza para atingir os objetivos e resultados propostos;	de 1 a 5 pontos	
	b) Possui planejamento e organização na execução de seus trabalhos;	de 1 a 5 pontos	
	c) Demonstra capacidade de assumir compromissos e responder pelos resultados decorrentes de suas decisões;	de 1 a 5 pontos	
	d) Ao desempenhar atividades específicas, compreende a inter-relação e interdependência de cada uma das tarefas com atividades de seu órgão e da prefeitura como um todo, compreendendo o impacto de seu trabalho sobre objetivos do município.	de 1 a 5 pontos	
III- Produtividade	a) Produz o trabalho pactuado sua totalidade, mediante a utilização de métodos e técnicas cabíveis, procurando superar aspectos como complexidade da tarefa e possíveis condições desfavoráveis de trabalho;	de 1 a 5 pontos	
	b) Conhece as prioridades da área de atuação, demonstrando comprometimento com a qualidade e resultados de suas atividades, buscando atingir os objetivos pactuados com altos padrões de execução;	de 1 a 5 pontos	
	c) É ágil na execução de suas atividades e na identificação, análise e solução de problemas;	de 1 a 5 pontos	
	d) Monitora suas atividades, não deixando acumular trabalho, atendendo às expectativas de eficiência no serviço público, observa o cumprimento de prazos estabelecidos e mantem o foco nas entregas.	de 1 a 5 pontos	
IV - Iniciativa e Presteza	a) Possui comportamento proativo no âmbito da atuação, buscando garantir eficiência e eficácia na execução dos trabalhos, contribuindo para a melhoria dos fluxos de processos de trabalho e a consecução de resultados eficientes;	de 1 a 5 pontos	
	b) Atende prontamente as solicitações no cumprimento das demandas de trabalho;	de 1 a 5 pontos	
	c) Demonstra capacidade em buscar soluções frente a situações inesperadas de forma estratégica apresentando facilidade na resolução de problemas;	de 1 a 5 pontos	
	d) Busca adquirir novos conhecimentos de forma a agregar novos valores.	de 1 a 5 pontos	
V - Capacidade de trabalho em equipe	a) Compartilha conhecimentos e informações de maneira espontânea, colaborando com os demais membros da equipe no desempenho das atividades e valorizando o trabalho em conjunto na busca de resultados comuns;	de 1 a 5 pontos	
	b) Busca a opinião da equipe para melhorar os resultados da área de atuação e aceita sugestões de melhoria dos seus trabalhos;	de 1 a 5 pontos	
	c) Colabora com o trabalho de outras áreas, contribuindo para a melhoria do desempenho institucional;	de 1 a 5 pontos	
	d) Possui bom relacionamento interpessoal com a equipe e lideranças, contribuindo para com a melhoria do ambiente de trabalho.	de 1 a 5 pontos	
TOTAL			
CONCEITO			

____
Assinatura e Carimbo do Servidor

COMENTÁRIO: CRÍTICAS, SUGESTÕES E JUSTIFICATIVAS	
JUSTIFICATIVA DA CHEFIA IMEDIATA:	Data ____/_____/______

Nota: Caso negativo, justificar no quadro abaixo.

JUSTIFICATIVA

____
Assinatura e Carimbo do(a) Secretário (a)

CIÊNCIA DO SERVIDOR	**Data ____/_____/_____**

____
Assinatura e Carimbo do(a) Servidor(a)

ANEXO III
FORMULÁRIO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	
Nome:	Unidade de Exercício:
Cargo:	
Matrícula:	Competência:

Sr. (a) Secretário (a),

Venho, por meio desta, requerer a reconsideração da minha Avaliação de Desempenho do mês de *[inserir mês]*, que obteve *[inserir quantidade]* pontos atribuídos, conforme as razões abaixo expostas:

Eixo	Critérios de Avaliação	Grau Atribuído	Razões para reconsideração
I- Cumprimento de normas de procedimento e de conduta	a) Observa e cumpre normas de procedimentos no desempenho das atribuições do cargo e de conduta de acordo com os princípios da Administração Pública;	[inserir a quantidade de pontos atribuídos]	[inserir os argumentos para a reconsideração e juntar anexos, caso queira]
	b) É assíduo e atua com esmero no cumprimento das atividades delegadas, seguindo os preceitos morais e éticos no exercício do cargo;	[inserir a quantidade de pontos atribuídos]	[inserir os argumentos para a reconsideração e juntar anexos, caso queira]
	c) Demonstra cuidado na guarda de documentos e informações institucionais, como também na conservação de bens sob sua responsabilidade;	[inserir a quantidade de pontos atribuídos]	[inserir os argumentos para a reconsideração e juntar anexos, caso queira]
	d) Demonstra cordialidade, disponibilidade e atenção, respeitando a diversidade e as diferenças individuais sem qualquer espécie de preconceito ou distinção para com outrem.	[inserir a quantidade de pontos atribuídos]	[inserir os argumentos para a reconsideração e juntar anexos, caso queira]
II- Qualidade do trabalho	a) Desempenha seus trabalhos com conhecimento sobre os procedimentos, normas e padrões aplicáveis, possuindo assim grau de excelência, exatidão e clareza para atingir os objetivos e resultados propostos;	[inserir a quantidade de pontos atribuídos]	[inserir os argumentos para a reconsideração e juntar anexos, caso queira]
	b) Possui planejamento e organização na execução de seus trabalhos;	[inserir a quantidade de pontos atribuídos]	[inserir os argumentos para a reconsideração e juntar anexos, caso queira]
	c) Demonstra capacidade de assumir compromissos e responder pelos resultados decorrentes de suas decisões;	[inserir a quantidade de pontos atribuídos]	[inserir os argumentos para a reconsideração e juntar anexos, caso queira]
	d) Ao desempenhar atividades específicas, compreende a inter-relação e interdependência de cada uma das tarefas com atividades de seu órgão e da prefeitura como um todo, compreendendo o impacto de seu trabalho sobre objetivos do município.	[inserir a quantidade de pontos atribuídos]	[inserir os argumentos para a reconsideração e juntar anexos, caso queira]
III- Produtividade	a) Produz o trabalho pactuado sua totalidade, mediante a utilização de métodos e técnicas cabíveis, procurando superar aspectos como complexidade da tarefa e possíveis condições desfavoráveis de trabalho;	[inserir a quantidade de pontos atribuídos]	[inserir os argumentos para a reconsideração e juntar anexos, caso queira]
	b) Conhece as prioridades da área de atuação, demonstrando comprometimento com a qualidade e resultados de suas atividades, buscando atingir os objetivos pactuados com altos padrões de execução;	[inserir a quantidade de pontos atribuídos]	[inserir os argumentos para a reconsideração e juntar anexos, caso queira]
	c) É ágil na execução de suas atividades e na identificação, análise e solução de problemas;	[inserir a quantidade de pontos atribuídos]	[inserir os argumentos para a reconsideração e juntar anexos, caso queira]
	d) Monitora suas atividades, não deixando acumular trabalho, atendendo às expectativas de eficiência no serviço público, observa o cumprimento de prazos	[inserir a quantidade de pontos atribuídos]	[inserir os argumentos para a reconsideração e juntar anexos, caso queira]

	estabelecidos e mantem o foco nas entregas.		
IV- Iniciativa e Presteza	a) Possui comportamento proativo no âmbito da atuação, buscando garantir eficiência e eficácia na execução dos trabalhos, contribuindo para a melhoria dos fluxos de processos de trabalho e a consecução de resultados eficientes;	[inserir a quantidad e de pontos atribuídos]	[inserir os argumentos para a reconsideraçã o e juntar anexos, caso queira]
	b) Atende prontamente as solicitações no cumprimento das demandas de trabalho;	[inserir a quantidad e de pontos atribuídos]	[inserir os argumentos para a reconsideraçã o e juntar anexos, caso queira]
	c) Demonstra capacidade em buscar soluções frente a situações inesperadas de forma estratégica apresentando facilidade na resolução de problemas;	[inserir a quantidad e de pontos atribuídos]	[inserir os argumentos para a reconsideraçã o e juntar anexos, caso queira]
	d) Busca adquirir novos conhecimentos de forma a agregar novos valores.	[inserir a quantidad e de pontos atribuídos]	[inserir os argumentos para a reconsideraçã o e juntar anexos, caso queira]
V- Capacidade de trabalho em equipe	a) Compartilha conhecimentos e informações de maneira espontânea, colaborando com os demais membros da equipe no desempenho das atividades e valorizando o trabalho em conjunto na busca de resultados comuns;	[inserir a quantidad e de pontos atribuídos]	[inserir os argumentos para a reconsideraçã o e juntar anexos, caso queira]
	b) Busca a opinião da equipe para melhorar os resultados da área de atuação e aceita sugestões de melhoria dos seus trabalhos;	[inserir a quantidad e de pontos atribuídos]	[inserir os argumentos para a reconsideraçã o e juntar anexos, caso queira]
	c) Colabora com o trabalho de outras áreas, contribuindo para a melhoria do desempenho institucional;	[inserir a quantidad e de pontos atribuídos]	[inserir os argumentos para a reconsideraçã o e juntar anexos, caso queira]
	d) Possui bom relacionamento interpessoal com a equipe e lideranças, contribuindo para com a melhoria do ambiente de trabalho.	[inserir a quantidad e de pontos atribuídos]	[inserir os argumentos para a reconsideraçã o e juntar anexos, caso queira]
Por todo o exposto, conforme argumentação acima, roga-se pela reconsideração da minha Avaliação de Desempenho do mês de *[inserir mês]*.			

____
Assinatura e Carimbo do(a) Servidor(a)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA FMS/FGA Nº 265/2024- A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91,
RESOLVE:
Nomear AMANDA LETICIA MACHADO FERNANDES, a contar de 16/09/2024, para o cargo Assistente Administrativo, nível Médio, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde (FMS), que foi instituído pela Lei nº 2.104, de 31 de outubro de 2003, tendo em vista sua aprovação e classificação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 001/2019, obedecendo ao resultado final publicado em 26 de novembro de 2021.

PORTARIA FMS/FGA Nº 266/2024- A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91,
RESOLVE:
Nomear ANDRE LUIS DA ROCHA FERREIRA, a contar de 16/09/2024, para o cargo Assistente Administrativo, nível Médio, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde (FMS), que foi instituído pela Lei nº 2.104, de 31 de outubro de 2003, tendo em vista sua aprovação e classificação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 001/2019, obedecendo ao resultado final publicado em 26 de novembro de 2021.

PORTARIA FMS/FGA Nº 267/2024- A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91,
RESOLVE:
Nomear DENISE RODRIGUES MONNERAT, a contar de 16/09/2024, para o cargo Psicólogo, nível Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde (FMS), que foi instituído pela Lei nº 2.104, de 31 de outubro de 2003, tendo em vista sua aprovação e classificação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 001/2019, obedecendo ao resultado final publicado em 26 de novembro de 2021.

PORTARIA FMS/FGA Nº 268/2024- A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91,
RESOLVE:
Nomear LAURA INES WINIKOR DE DOLUB, a contar de 16/09/2024, para o cargo Psicólogo, nível Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde (FMS), que foi instituído pela Lei nº 2.104, de 31 de outubro de 2003, tendo em vista sua aprovação e classificação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 001/2019, obedecendo ao resultado final publicado em 26 de novembro de 2021.

PORTARIA FMS/FGA Nº 269/2024- A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91,
RESOLVE:
Nomear KIRLIAN CARPINTEIRO PERES BURITI, a contar de 16/09/2024, para o cargo Assistente Administrativo, nível Médio, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde (FMS), que foi instituído pela Lei nº 2.104, de 31 de outubro de 2003, tendo em vista sua aprovação e classificação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 001/2019, obedecendo ao resultado final publicado em 26 de novembro de 2021

VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA
Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses

O Superintendente do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições legais e tendo a Delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pela lei 2564/08 que dispõe sobre o código Sanitário do Município de Niterói, resolve conceder:
LICENÇA SANITÁRIA 4 – CI - 15 – 02/09/24 - Saúde N° 74.
Renascer Clinica de Psicologia Avançada Ltda. Rua Noronha Torrezão 24/1103 Santa Rosa - Niterói Rj. Cnpj. 27.861.479/0001-07. N° Processo. 99000109301/24. Atividade. Clinica de Psicologia.
Monica Oliveira Casalini. Rua Atoir Paulo Gustavo 26/913 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 070.998.157-09. N° Processo. 9900034355/24. Atividade. **Consultório de Fisioterapia**.
Espaço Linear Mente e Saúde Psicologia e Saúde Clinica Eireli. Rua Dr. Borman 23/1106 Centro Niterói Rj. Cnpj. 33.853.256/0001-09. N° Processo. 9900034407/24. Atividade. Consultório de Psicologia.
Keila Borma Campos Accetta. Rua Luiz L. F. Pinheiro 551/404 Centro Niterói Rj. Cnpj. 087.191.987-79. N° Processo. 9900034488/24. Atividade**. Consultório Médico.**
Claudio Antonio de Menezes Occhioni. Av. Amaral Peixoto 207/1017 Centro Niterói Rj. Cnpj. 305156.297-15.N° Processo. 9900034833/24. Atividade. **Consultório Médico.**
Rosenda Cordeiro Beiral. Rua Ator P. Gustavo 229/1804 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 500.996.807-00. N° Processo. 9900035024/24. Atividade. **Consultório de Psicologia.**
José Antonio Mattos Bagueira Leal. Rua Mem de Sá 19/902 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 452.848.497-87. N° Processo. 9900035031/24. Atividade. **Consultório Médico.**
Fabricio Siano Rego. Rua Ator P. Gustavo 160/913 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 033.942.357-90. N° Processo. 9900035182/24. Atividade**. Consultório Médico.**
Luiz Felipe Goulart da Cunha. Rua da Conceição 188/904 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 323.661.087-53. N° Processo. 9900035533/24. Atividade. **Consultório Médico**.
José Leonardo Sademberg. Rua Atyor P. Gustavo 160/1008 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 016.052.697-35. N° Processo. 9900035547/24. Atividade**. Consultório Médico**.
José Genilson Alves Ribeiro. Rua Quinze de Novembro 90/301 Centro Niterói Rj. Cnpj. 149.434.925-68. N° Processo. 9900035679/24. Atividade. **Consultório Médico.**
Walter Norman Calvert Neto. Rua Ator P. Gustavo 229/907 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 880.222.697-00. N° Processo. 9900035694/24. Atividade. **Consultório Médico**.
Elaine Leizenbuch Gerk. Rua Miguel de Frias 150/411 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 004.248..047-78. N° Processo. 9900035695/24. Atividade. **Consultório Médico.**
RA Depile Centro de Depilação e Beleza Ltda. Rua da Conceição 101 Centro Niterói . Cnpj. 05.590.582/0001-27.N° Processo. 9900035932/24. Atividade. **Instituto de Beleza.**
Johnny Cruz Cabeleireiros Ltda. Rua Mariz e Barros 359 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 19.405.667/0001-00.N° Processo. 9900035955/24. Atividade**. Instituto de Beleza.**
Luiz Henrique Coelho Cardio Vascular Ltda. Rua Gal. Andrde de Neves 09/425 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 08.820.103/0001-90. N° Processo. 9900036050/24. Atividade. **Clinica Médica sem Internação.**
Astrid Cybelle Arellano. Estr. F. da Cruz Nunes 3095/201 Itaipú - Niterói Rj. Cnpj. 485.327.977-68. N° Processo. 9900031875/24. Atividade. **Consultório Odontológico sem Raio X.**
Fabio Itabaiana de Oliveira Nicolau. Rua Ator P. Gustavo 26/720 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 391.512.397-87. N° Processo. 9900034331/24. Atividade**. Consultório Médico.**
Hospital Oftalmologico Santa Beatriz Ltda. Rua Miguel de Frias 40/801 Icarai - Niterói Rj. Cnpj. 30.079.222/0004-55. N° Processo. 9900043515/24. Atividade. **Clinica Médica sem Internação.**
Hospital Oftalmologico Santa Beatriz Ltda. Rua Gal. Andrade Neves 09/1606 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 30.079.222/0002-93. N° Processo. 9900043484/24. Atividade. **Clinica Médica sem Internação.**
Serviço de Endoscopia Digestiva Nossa Senhora Auxiliadora S/S. Rua da Conceição 188/321 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 39.241.625/0002-61. N° Processo. 9900034791/24. Atividade. **Clinica Médica sem Internação.**
Leonardo Xavier Braga. Rua Ator P. Gustavo 160/517 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 095.188.477-89. N° Processo. 9900034459/24. Atividade. **Consultório Médico com Realização de Exames Complementares..**
Clinica Liberalino Nutrição Ltda. Av. Amaral Peixoto 300/603 Centro Niterói Rj. Cnpj. 51.409.958/0001-71.N° Processo. 9900042815/24. Atividade. **Clinica de Nutrição.**
Monique Ubaldo Braga. Rua Moreira Cesar 26/1401 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 104.614.557-65. N° Processo. 9900034295/24. Atividade. **Consultório Médico.**
Gabinete de Radiologia Dr. F.A Cazes Ltda Rua Visc. de Uruguai 531/53 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 30.084.156/0001-69. N° Processo. 9900025265/24. Atividade. **Clinica de Diagnóstico por Imagem com Radiação Ionizonte.**
HLCB Serviços Médicos Ltda. Rua Dr. Celestino 122/901 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 39.328.522/0001-52. N° Processo. 9900040935/24. Atividade**. Serviço Médico sem Internação.**
Espaço Médico São Lucas Ltda. Trav. Capitão Zeferino 27/401 Icaraí - Niterói Rj.Cnpj. 28.571.967/0001-42. N° Processo. 9900025128/24. Atividade. **Serviço Médico.**
Doppler Serviços Médicos Ltda. Rua Ator Paulo Gustavo 229/1220 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 27.787.068/0004-61. N° Processo. 9900033933/24. Atividade. **Clinica Médica sem Internação.**
RM Diagnóstico por Imagem Ltda. Rua Ator P. Gustavo 26/904 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 16.578.699/0001-01. N° Processo.9900033506/24. Atividade. **Clinica de Diagnóstico por Imagem sem Radiação Ionizante.**
Clinica Materno Infantil Cardio Vascular Icaraí 77 Ltda. Rua Miguel de Frias 77 / 812 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj.00.114031/0001-73. N° Processo. 9900024532/24. Atividade. **Clinica Médica sem Internação.**
Gaia Ltda. Grupo de Assistencia á Infancia e a Adolescência. Rua Mem de Sá 111/402 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 30.601.330/0001-01. N° Processo. 9900034333/24. Atividade. **Clinica de Fonoaudiologia e Musicoterapia.**
JCL Psicologia Ltda. Alameda São Boa Ventura 540 / 01 Fonseca Niterói Rj. Cnpj. 28.420.763/0001-00. N° Processo. 9900014490/24. Atividade. **Clinica de Psicologia.**
Semtrab Serviços de Medicina do Trabalho Ltda-Me. Rua Maestro Felicio Toledo 500/1001 Centro Niterói Rj. Cnpj.10.621.481/0001-06. N°Processo. 9900035936/24. Atividade. **Posto de Coleta de Laboratório de Analises Clinicas.**
Centro Clinico Rego Barros Ltda. Rua Gavião Pexoto 182/711 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 03.690.433/0001-04.N° Processo.9900031221/24. Atividade. **Consultório Médico.**
Celso Eduardo Jandre Boechat. Rua Ator P. Gustavo 229/1223 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 036.855.657-37. N° Processo. 9900030307/24. Atividade. **Consultório Médico com Realização de Procedimentos.**
Clinica Infantil Dr. Antonio Aziz SC Ltda. Av. Sete de Setembro 36 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 31.830.508/000140. N° Processo. 990008946/24. Atividade. **Clinica Médica sem Internação.**
Pricilla Rodrigues Martins. Rua Ator P. Gustavo 229/1921 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 090.499.217-95. N° Processo. 9900044095/24. Atividade**. Consultório Médico.**
Clinica de Alergia Niterói S/S Ltda. Rua Mem de Sá 187 Icaraí Niteroi Rj. Cnpj. 39.547.849/0003-87. N° Processo. 9900036144/24. Atividade. **Realização de Procedimentos Cirurgicos.**
Otica Visão Digital Niterói Ltda. Rua São João 34/112 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 53.412.429/0001-52. N° Processo.9900031285/24. Atividade. **Comercio varejista de produtos óticos.**
Hospital Oftalmologico Santa Beatriz Ltda. Alameda São Boa Ventura 586 Fonseca - Niterói Rj. Cnpj. 30.079.222/0001-02. N° Processo. 9900043803/24. Atividade. **Clinica Médica – Day Clinic com Dispensário de Medicamentos, Inclusive sujeitos a controle especial e correlatos.**
GFM – Serviços Médicos Ltda-Me. Rua Miguel de Frias 776/1411 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 08.602.720/0001-39. N° Processo. 9900036121/24. Atividade. **Serviço de Endoscopia Digestiva com Sedação e sem Internação.**
MCW Dermatologia Soiciedade Empresária Unipessoal Ltda. Rua Ator Paulo Gustavo 229/1418 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 42.949.398/0001-57. N° Processo. 9900033435/24. Atividade**. Consultório Médico com Realização de Procedimentos.**
Alta Performance Saúde Masculina Ltda. Av. Amaral Peixoto 36/302 Centro Niterói Rj. Cnpj. 51.496.063/0001-11.N° Processo. 9900036230/24. Atividade. **Serviço Médico.**
Clinica Médica Elo Ltda-Me. Rua Pres. Backer 149/302 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 27.765.373/0001-00. N° Processo. 9900036373/24. Atividade. **Clinica Médica sem Internação.**
Andrea de Carvalho Romero Velloso. Rua Ator P. Gustavo 217/506 Icaraí Niterói RJ. Cnpj. 010.160.727-08. N° Processo. 9900033848/24. Atividade. **Consultório Médico.**
Pneumoservice Serviços Médicos Ltda.Rua Ator P. Gustavo26/1216 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 04.107.486/0001-12.N° Processo.9900032849/24. Atividade. **Consultório Médico.**
Theracare Reabilitação.Rua Uirapuru 213/39 Itaipú Niterói Rj.Cnpj. 11.318.464/00001-67. N° Processo. 9900010687/24. Atividade**. Clinica Multiprofissional.**
JL Clinica Médica Ltda. Rua da Conceição 154/206 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 39.151.223/0001-95. N° Processo. 9900041028/24. Atividade. **Consultório Médico**.
Nor Clinica Ltda. Rua Miguel de Frias 77/1310 Icaraí - Niterói Rj.; Cnpj. 46.162.805/0001-32.N° Processo. 9900036476/24. Atividade. **Consultório Odontológico sem Raio X.**
Promed Serviços Médicos de Niterói Ltda. Rua Tavares de Macedo 95/912 Icaraí Niterói Cnpj.41719227/0001-79.N°Processo.9900036517/24.Atividade. **Serviço Médico.**
Neurobarra Serviços Médicos Ltda. Rua Marques do Paraná 203/101 Centro Niterói Rj.Cnpj. 12.995.209/0002-00. N° Processo. 9900037000/24. Atividade. **Serviço Médico.**
Leila Maria Chaves Ribeiro. Rua Quinze de Novembro 90/301 Centro Niterói Rj. Cnpj. 513.492.647-68. N° Processo. 9900036700/24. Atividade. **Consultório Médico.**
Notri Nucleo de Ortopedia e Traumatologia de Icaraí Ltda. Rua Ator P. Gustavo 229/1105 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 31.843.816/0001-00. N° Processo. 9900037069/24. Atividade. **Serviço Médico.**
Doktor Soluções em Saúde Ltda Epp. Rua Ator P. Gustavo 160/1417 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 16.794.639/0001-26. N° Processo. 9900036575/24. Atividade. **Consultório Médico.**
Cal Estetica e Hamonização Ltda. Rua Ator P. Gustavo 229/202 Icaraí Niterói Rj.; Cnpj.48.753.533/0001-70. N° Processo.9900017783/24. Atividade. **Instituto de Estetica.**
Ingá Orthos Odontologia e Ortopedia Ltda. Rua Dr. Nilo Peçanha 133/301 Ingá-Niterói Rj. Cnpj. 06.997.978/0001-56. N° Processo. 9900038163/24. Atividade**. Clinica Odontológica com Raio X.**
Verbicario e Cia Ltda-Me. Av. Amaral Peixoto 60/310 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 21.568.528/0001-31.N° Processo. 9900037903/24. Atividade. **Consultório Odontológico sem Raio X.**
Clinica de Alergia Niterói S/S Ltda. Rua Miguel de Frias 77/1007 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 39.547.849/0001-15.N° Processo. 9900036053/24. Atividade. **Serviço Médico.**
Dapaso Odontologia Especializada Ltda. Rua da Conceição 188/701 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 10.920..743/0001-33. N° Processo. 9900038414/24. Atividade. **Consultório Odontológico com Raio X.**
Dr. Guilherme Peralta Peçanha Clinica de Cirurgia Vascular Eireli Epp. Rua Ator P. Gustavo 26/907 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 24.197.511/0001-03. N° Processo. 9900038692/24. Atividade. **Consultório Médico.**
Danielly Moreira Ltda. Rua Merm de Sá 64/303 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 28.165.614/0001-42. N° Processo. 9900038867/24. Atividade**. Instituto de Beleza.**
Renata Santos Piacentini. Rua Gavião Peixoto 70/1103 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 057.351.337-64. N° Processo. 9900038600/24. Atividade. **Consultório Odontológico com Raio X.**
Dora Motta Decnop Coelho. Rua Mem de Sá 111/1004 Icaraí -, Niterói Rj. Cnpj. 306.269.197-20. N° Processo. 9900016025/24. Atividade**. Consultório de Psicologia.**
Centro de Odontologia Integrada de Icaraí. Rua Miguel de Frias 40/1101 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 04.529.930/0001-98. N° -Processo. 9900038849/24. Atividade. **Consultório Odontológico sem Raio X.**
Amplocardis Serviços Médicos e Cardiológicos Ltda-Me. Rua Dr. Celestino 122/1006 Centro Niterói Rj. Cnpj. 08.830.292/0001-00. N° Processo. 9900039030/24. Atividade. **Serviço Médico.**
M A de Almeida Estetica do Pelo.Rua Quinze de Novembro 08/503 Centro Niterói Rj. Cnpj. 30.444.387/0001-36. N° Processo. 9900039028/24. Atividade.**Instituto de Beleza.**
Croni Clinica de Radiologia Odontológica Niterói Ltda Epp. Rua Luiz L. F. Pinheiro 551/1201 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 39.506.217/0001-03. N° Processo. 9900038732/24. Atividade. **Clinica de Radiologia Odontológica.**
João Paulo Martins de Carvalho. Rua Ator P. Gustavo 229/1001 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 051.773.397-85. N° Processo. 9900036840/24. Atividade**. Consultório Médico.**
Ultra Sonografia Dr. Perlingeiro de Mello Eireli.Rua da Conceição 95/606 Centro Niterói Rj. Cnpj. 29.839.123/0001-00. N° Processo. 9900036549/24. Atividade. **Serviço de Imagem de Ultrassonografia Diagnóstica.**
Rafael Silva Cardoso. Rua Miguel de Frias 88/1303 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 028.509.887-07. N° Processo. 9900039563/24. Atividade. **Consultório Odontológico com Raio X.**
Coelho Bastos Clinica Médica Ltda. Ria Guilherme Briggs 51 São Domingos - Niterói Rj. Cnpj. 04.042.426/000169. N° Processo. 9900045447/24. Atividade. **Clinica de Psicologia.**
Flavia Campos Bastos Cardoso. Rua Miguel de Frias 88/1303 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj 021.828.537-07.N° Processo.9900039593/24.Atividade. **Consultório Odontológico com Raio X.**
Georgiana Seabra Louro. Rua Tavares de Macedo 95/701 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 010.619.037-70. N° Processo. 9900039602/24. Atividade. **Consultório Odontológico sem Raio X.**
Grupo Integrado de Reabilitação Ltda. Rua Ministro Otavio Kelly 465 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 27.765.593/0001-33. N° Processo. 9900039674/24. Atividade. **Clinica de Fisioeterapia.**
Endoneuro Serviços Médicos. Rua Ator P. Gustavo 426/1501 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 07.682.163/0007-36. N° Processo. 9900043961/24. Atividade. **Serviço Médico**.
Aba Mais Cabello Niterói Ltda. Av. Pres. Rooselvet 05 São Francisco - Niterói Rj. Cnpj. 43.549.390/0001-66.N° Processo. 9900047385/24. Atividade.**Serviço Médico.**
Ricardo Carneiro Ramos. Rua Miguel de Frias 77/916 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 494.191.707-30. N° Processo. 9900037950/24. Atividade. **Consultório Médico.**
Luiz Carlos de Souza Rua Cel. Gomes Machado 130/806 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 157.859.477-49. N° Processo. 9900038092/24. Atividade. **Consultório Médico**.
Julia Bloss Dermatologia Ltda. Rua Dr. Tavares de Macedo 95/1212 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 48.132.945/0001-93. N° Processo. 9900036582/24. Atividade. **Consultório Médico com Realização e Procedimentos.**
Paulo Cesar Nanci de Carvalho. Rua Ator Paulo Gustavo 229/1001 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 113.027.207-91.N° Processo. 9900036543/24. Atividade. **Consultório Médico.Carla Cristina Jacob Raymundo.** Rua Quinze de Novembro 106/603 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 30.496.526/0001-75. N° Processo. 9900037554/24. Atividade. **Consultório Médico.**
André Luiz Alves de Pinho. Rua Ator P. Gustavo 229/1903 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 025.251.327-42. N° Processo. 9900037800/24. Atividade. **Consultório Médico.**
Bruno da Fonseca Tebaldi. Rua Ator P. Gustavo26/1401 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj., 088.076.387-62. N° Processo. 9900041065/24. Atividade. **Consultório Médico**.
Carla Cristina Jacob Raymundo. Rua Quinze de Novembro 106/603 Centro Niterói Rj. Cnpj. 107.620.397-36. N° Processo. 9900037384/24. Atividade. **Consultório Médico.**
Optica Santa Luzia Premium Ltda. Rua Pres. João Pessoa 322/104 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 43.945.097/0001-18. N° Processo. 9900017179/24. Atividade. Comercio **varejista de Produtos Oticos.**
Domingos da Gama Fernandes. Rua Gavião Peixoto 124/1305 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj 043.854.777-28.N° Processo.9900008814/24.Atividade**. Consultório de Psicologia.**
Nutrimed Serviços Eireli Me. Rua da Conceição 188/1906 Centro Niterói Rj. Cnpj. 21.281.656/0001-08. N° Processo.9900012194/24. Atividade**. Consultório de Nutrição.**
Eduardo Franzotti Sant´anna. Rua Ator P. Gustavo 26 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 001.391.037-08. N° Processo. 9900039622/24. Atividade. **Consultório Odontológico sem Raio X.**
Juliana dos Santos Pimenta. Rua Gavião Peixoto 183/702 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 104.761.877-02. N° Processo. 9900039850/24. Atividade. **Consultório Odontologico com Raio X.**
Margaret de Oliveira. Av. Amaral Peixoto 479/904 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 902.367.007-82. N° Processo. 9900040144/24. Atividade. **Consultório Odontologico sem Raio X.**
GM Instituto de Educação Profissional em Estetica e Beleza e Comercio Ltda. Av. Amaral Peixoto 71/908 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 08.149.433/0001-15. N° Processo. 9900044994/24. Atividade**. Instituto de Beleza com Comercio Varejista. de Cosmeticos, Perfumes e Produtos de higiene**.
Eliane Baeta Soter da Silveira. Rua Luiz L. F. Pinheiro 521/1007 Centro Niterói Rj. Cnpj. 760.614.857-00. N° Processo. 9900035801/24. Atividade. **Consultório Médico.**
Waleska de Castro Sampaio. Rua Dr. Celestino 122/1204 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 026.521.737-74. N° Processo. 9900036259/24. Atividade. **Consultório Médico**.
Diva Marina Bastos e Silva. Rua Miguel de Frias 150/611 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 415.890.841-87. N° Processo. 9900036268/24. Atividade. **Consultório Médico.**
Edilson Ferreira Feres. Rua Gavião Peixoto 70/1410 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 047.867.937-87. N° Processo. 9900042061/24. Atividade. **Consultório Médico**.
Longevus Centro Clinico Integrado Ltda. Rua Gavião Peixoto 124/810 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 86.848.058/0001-05. N° Processo. 9900036501/24. Atividade. **Consultório Médico.**
Jorge Mauricio Bouhid. Rua Ator P. Gustavo 229/1304 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 368.021.907-53. N° Processo. 9900036472/24. Atividade. **Consultório Médico**.
D&Z Medicina e Nutrição Ltda. Rua Miguel de Frias 150/611 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 23.727.421/0001-14.N°Processo. 9900036221/24. Atividade. **Consultório Médico.**
Bruna Calvi Gussão. Rua Gavião Peixoto 124/1502 Icaraí - Niterói Rju. Cnpj. 084.854.247-94. N° Processo. 9900036245/24. Atividade**. Consultório Médico.**
Fernanda Ruckert Braga Marques. Rua Miguel de Frias 150/606 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 034.044.097-01. N° Processo. 9900035804/24. Atividade. **Consultório de Fisioterapia.**
Luciane Telles da Silva Bastos. Rua Madre Maria Victoria 90/706 Charitas Niterói Rj. Cnpj. 020.411.077-74. N° Processo. 9900036710/24. Atividade. **Consultório de Terapia Ocupacional.**
Hammernit Academia de Ginástica Ltda-Me. Rua Tavares de Macedo 284 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 07.510.007/0001-00. N° Processo. 9900037019/24. Atividade .**Academia de Atividades Fisicas.**
Antonio Luiz Zangalli. Rua Miguel de Frias 77/1513 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 306.660.407-10. N° Processo. 9900037056/24. Atividade. **Consultório Médico.**
Alfredo Ricardo Tauil. Rua Ator P. Gustavo 160/1217 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 300.705.467-20. N° Processo. 9900036718/24. Atividade**. Consultório Médico.**
Endoneuro - Serviços Médicos Ltda-Me. Rua Marques do Paraná 203/101 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 07.682.163/0004-93. N° Processo. 9900036864/24. Atividade. **Serviço Médico.**
Le Chaim Oticas Ltda. Rua da Conceição 64 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 51.027.131/0001-01. N° Processo. 9900037300/24. Atividade**. Comercio varejista de produtos óticos.**
Gabriel Resende Harmonização Facil Ltda. Rua Madre Maria Victoria 90/401 - Charitas Niterói Rj. Cnpj. 33.597.946/0001-36. N° Processo. 9900038880/24. Atividade. **Instituto de Estetica.**
Miranda Travassos Spaço Coiffeur Ltda-Me. Av. Rui Barbosa 29/120 S. Francisco - Niterói Rj. Cnpj. 20.700.296/0001-60. N° Processo. 9900038815/24. Atividade. **Instituto de Beleza.**
Estudio Barbara Dias Ltda. Rua Ministro Otavio Kelly 337/1202 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 46.231.669/0001-95. N° Processo. 9900031286/24. Atividade. **Consultório de Fisioterapia.**
Centro de Atividades Fisicas Gold Ltda-Me. Rua Cap. Pedro Pinto 9 Barreto - Niterói Rj. Cnpj. 27.631.970/0001-41. N° Processo. 9900039004/24. Atividade. **Academia de Atividades Fisicas.**
Eduardo Nani Silva. Rua Gavião Peixoto 70/1701 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 423.951.197-68. N° Processo. 9900039579/24. Atividade. **Consultório Médico.**
Cor Brasil Industria e Comercio S.A. Av. Visc. do Rio Branco 360/220 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 02.546.009/0006-32. N° Processo. 9900033891/24. Atividade. **Instituto de Beleza.**
NR Cabeleireiros Ltda. Rua Comendador Queiroz 83 Icarai - Niterói Rj. Cnpj. 43.285.100-14. N° Processo. 9900039600/24. Atividade. **Instituto de Beleza.**
Ari de Souza Pena. Rua Ator Paulo Gustavo 26/1007 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 032.055.097-49. N° Processo. 9900039866/24. Atividade. **Consultório Médico.**
Cristhiane Baptista Brasiliano. Rua da Conceição 188/1906 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 083.345.197-96. N° Processo. 9900040071/24. Atividade. **Consultório Médico**.
José Antonio Antunes de Souza. Av. Amaral Peixoto 55/804 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 445.699.047-34. N° Processo. 9900040021/24. Atividade. **Consultório Médico.**
Endo Brasiliano Ltda. Rua da Conceição 188/1906 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 32.228.818/0001-52. N° Processo. 9900039967/24. Atividade. **Consultório Médico.**
Simplex Terapias Integradas Ltda. Rua Maestro Felicio Toledo 519/304 Centro - Niterói Rj., Cnpj. 47.726.474/0001-89. N° Processo. 9900044874/24. Atividade. **Clinica Multiprofissional.**
Clinica Prioritta Saúde Integrativa e Reabilitação Ltda. Rua Ator Paulo Gustavo 26/1109 Icaraí Niterói Rj.Cnpj.34.387.188/0001-94.N° Processo. 990008146/24. Atividade. **Consultório de Fisioterapia.**
PUBLICAÇÃO: ENGENHARIA 12/09/24.
O Proprietário do Imovel D. Lourdes Tavares dos Santos. Alameda São Boa Ventura 617 – Bloco 18 Apto 301 Fonseca - Niterói Rj. **Foi enviado por AR o Termo de Intimação N° 2229, referente ao processo N° 9900086495/24.**

CORRIGENDA 02/2024

O Conselho Municipal de Saúde de Niterói/RJ, no uso de sua competência regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8080 de 19/09/1990l; pelas Lei nº 8142, de 28/12/1990; Lei Municipal 3638 de /04/10/2021 e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação Brasileira correlata, torna pública está **CORRIGENDA 02/2024,** que altera a composição da ComissãoIntersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT) do município de Niterói descrita na ***Resolução CMS-NIT nº 013 /2024-*** **Dispõe sobre a instituição da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT) do Conselho Municipal de Saúde de Niterói.**

Onde se Lê:
Artigo 1º - Criar a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT) do município de Niterói que será composta por 13 (treze) membros, entre titulares e suplentes, indicados pelo Conselho Municipal de Saúde deste município e, contará com representações de: conselheiros(as) de saúde, gestores(as) ligados à Política de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, entidades de trabalhadores (as) e de empregadores, Movimento Sociais, Universidades e usuários do SUS independente de fazerem parte do pleno do Conselho Municipal de Saúde mas que discutam a Política de Saúde do Trabalhador eTrabalhadora não sendo necessário seguir a paridade do Conselho de Saúde, com a seguinte composição:
02 (dois) membros do Conselho Municipal de Saúde de Niterói-CMS;
02 (dois) membros do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador- CEREST;
04 (quatro) representantes de Centrais Sindicais representativas dos trabalhadores e das trabalhadoras;
02 (dois) representantes de Universidades;
01 (um) representante do Coordenação de Vigilância em Saúde da Secretária Municipal deSaúde;
01 (um) representante de Associação ligada à saúde do trabalhador e da trabalhadora vitimados (as) ou expostos(as) nas relações e ambientes de trabalho;
01 (um) representante de movimentos sociais que atue na saúde do trabalhador e datrabalhadora.

Leia-se:
Artigo 1º - Criar a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT) do município de Niterói que será composta por 13 (treze) membros, entre titulares e suplentes, indicados pelo Conselho Municipal de Saúde deste município e, contará com representações de: conselheiros(as) de saúde, gestores(as) ligados à Política de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, entidades de trabalhadores (as) e de empregadores, Movimento Sociais, Universidades e usuários do SUS independente de fazerem parte do pleno do Conselho Municipal de Saúde mas que discutam a Política de Saúde do Trabalhador eTrabalhadora não sendo necessário seguir a paridade do Conselho de Saúde, com a seguinte composição:
02 (dois) Membros do Conselho Municipal de Saúde de Niterói-CMS;
02 (dois) Representantes do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador-CEREST;
01 (um) Representante da Coordenação de Vigilância em Saúde da Secretária Municipal deSaúde;
01 (um) Representante da Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde(SUGETE/FMS);
04 (quatro) Representantes de Centrais Sindicais representativas dos trabalhadores e dastrabalhadoras;
01 (um) Representante de Universidade;
01 (um) Representante de Movimento Social ou Associação que atue na saúde dotrabalhador e da trabalhadora.
01 (um) Representante de Associação representativa de trabalhadores informais;

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA FMS / SUAD Nº 282/2024
PROCESSO Nº 9900088376/2024

O Superintendente de Administração da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria FMS/FGA Nº 193/2024, Publicada no Diário Oficial de 09/05/2024, em que recebe delegação de competências pela Presidente da Fundação Municipal de Saúde para a designação de membros para compor a (i) Equipe de Planejamento da Contratação, (ii) a Comissão de Contratação (ou Agente de Contratação) e (iii) a Comissão de Fiscalização de Contratos da Fundação, providenciando seu encaminhamento para publicidade no Diário Oficial do Município. **RESOLVE:**
Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), Aquisição de mobiliários hospitalares para a Maternidade Municipal Alzira Reis Vieira Ferreira – MMARVF, devo ao fracasso na aquisição dos itens 5,6,8 e 13 do pregão 9002/2024.

Função	Nome	Matrícula
Presidente	Gabriel Campos Gomes Pereira	438.111-7
Integrante Requisitante	Maria de Fatima A.F. Jünger	437.306
Integrante Técnico	João Carlos Faria Xavier Junior	437.508
Integrante Administrativo	Claudia de Sousa Gomes Basílio	435.736

Art. 2º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.
Art. 3º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.
Art. 4º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.
Art. 5º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Gestão e de Fiscalização da presente aquisição.

Função	Nome	Matrícula
Gestor da Contratação	João Carlos Faria Xavier Junior	437.508
Fiscal administrativo	Janaína Gomes Pereira	435.792
Fiscal técnico	Miriam da Silva Carvalho	434.525

Art. 6º. A Equipe de Gestão e de Fiscalização da Contratação deverá realizar, de forma preventiva, rotineira e sistemática, todas as atividades previstas nos artigos 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
EXTRATO SUAD N.º: 144/2024

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 41/2024; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Espaço Serviços Especializados Ltda; **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Anamaria Carvalho Schneider e Sergio José dos Santos; **OBJETO:** Pagamento à empresa ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, pelos serviços prestados de limpeza, desinfecção e higienização, tratamento de pisos, desinsetização e desratização, limpeza e desinfecção de caixas d'água com realização de potabilidade, limpeza e desinfecção de ambulâncias da FMS, no período de maio de 2024, no valor de R$ 828.118,54 (oitocentos e vinte e oito mil, cento e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos) conforme discriminado no processo administrativo n.º 9900052521/2024; **VALOR:** R$ 828.118,54 (oitocentos e vinte e oito mil, cento e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos); **VERBA:** Programas de Trabalho: 25.43.10.302.0133.6170; Fonte: 2.600.50; Código de Despesa: 33.90.39, Notas de Empenho n° 839/2024; **FUNDAMENTO:** Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, bem como o processo administrativo n.º 9900052521/2024; **ASSINATURA:** 13 de setembro de 2024

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
EXTRATO SUAD N.º: 145/2024

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 42/2024; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Espaço Serviços Especializados Ltda; **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Anamaria Carvalho Schneider e Sergio José dos Santos; **OBJETO:** Pagamento à empresa ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, pelos serviços prestados de limpeza, desinfecção e higienização, tratamento de pisos, desinsetização e desratização, limpeza e desinfecção de caixas d'água com realização de potabilidade, limpeza e desinfecção de ambulâncias da FMS, no período de junho de 2024, no valor de R$ 828.118,54 (oitocentos e vinte e oito mil, cento e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos) conforme discriminado no processo administrativo n.º 9900059036/2024; **VALOR:** R$ 828.118,54 (oitocentos e vinte e oito mil, cento e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos);**VERBA:** Programas de Trabalho: 25.43.10.302.0133.6170; Fonte: 2.600.50; Código de Despesa: 33.90.39, Notas de Empenho n° 840/2024; **FUNDAMENTO:** Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, bem como o processo administrativo n.º 9900059036/2024; **ASSINATURA:** 13 de setembro de 2024

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991.
PORTARIA FME Nº. 1560/2024.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Em aditamento à Portaria FME/1027/2024, de 15/07/2024, publicada em 20 de julho de 2024 que aposentou Solange Tubino Schuindt, no cargo de **Professor IIE ESP VI** matrícula nº. **11222.225-5** de acordo com os incisos I, II e § único do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 publicada em 06/07/2005, Lei nº 3932, de 11/07/2024, publicada em 12/07/2024 do Quadro Permanente de Pessoal desta Fundação.
Referência: Processo nº. **9900034883/2024.**
Niterói, 09 de setembro de 2024.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
Ficam fixados em aditamento os proventos mensais de **Solange Tubino Schuindt** aposentada pela Portaria FME/1027/2024 de 15/07/2024 no cargo de **Professor IIE ESP VI**, matrícula nº.11222.225-5 conforme as parcelas abaixo discriminadas:
VENCIMENTO DO CARGO – de acordo com a Lei. n.º 3932, de 11/07/2024 publicada em 12/07/2024... **R$ 7687,58**
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 35% (trinta e cinco por cento) – calculados sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o inciso I do artigo 98 da Lei nº. 531/85 de 18/01/1985............................... **R$ 2690,65**

PARCELA DE DIREITO PESSOAL
15% de Adicional por Formação Continuada, calculados sobre o vencimento do cargo efetivo de acordo com o Artigo 13 da Lei nº3067/2013 de 13/12/2013 e Portaria FME/599/06..**R$ 1153,13**
Total..**R$ 11.531,36** Niterói, 09 de setembro de 2024.

Exonerar, a contar de **20 de agosto de 2024**, de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, **AMANDA TORRES DE OLIVEIRA,** do cargo de MERENDEIRO, matrícula n° **112378839**, do quadro permanente de pessoal da FME. **Portaria FME nº 1607/2024**. Processo 9900083113/2024.
Exonerar, a contar de **20 de agosto de 2024**, de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, **ANNA RITA MEDEIROS DA ROCHA COSTA,** do cargo de MERENDEIRO, matrícula n° **112378331**, do quadro permanente de pessoal da FME. **Portaria FME nº 1608/2024**. Processo 9900083109/2024.
Exonerar, a contar de **03 de setembro de 2024**, de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, **NAYARA TEIXEIRA DE SOUZA MATOS,** do cargo de PROFESSOR I, matrícula n° **112380526**, do quadro permanente de pessoal da FME. **Portaria FME nº 1609/2024**. Processo 9900087755/2024.
Exonerar, a contar de **15 de agosto de 2024**, de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, **PRISCYLA FRANCO RIMOLI,** do cargo de AG ADM EDUCACIONAL, matrícula n° **112367662**, do quadro permanente de pessoal da FME. **Portaria FME nº 1610/2024**. Processo 9900081583/2024.
Exonerar, a contar de **31 de agosto de 2024**, de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, **RUTH PATRICIO RUBIM,** do cargo de PROFESSOR I, matrícula n° **112380387**, do quadro permanente de pessoal da FME. **Portaria FME nº 1611/2024**. Processo 9900087232/2024.
Exonerar, a contar de **30 de agosto de 2024**, de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, **SUELLEN ROCHA DA SILVA,** do cargo de PROFESSOR I APOIO ESPEC, matrícula n° **112380764**, do quadro permanente de pessoal da FME. **Portaria FME nº 1612/2024**. Processo 9900087170/2024.
Exonerar, a contar de **30 de julho de 2024**, de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, **VERÔNICA OLIVEIRA VENTURA,** do cargo de PROFESSOR II, matrícula n° **112379648**, do quadro permanente de pessoal da FME. **Portaria FME nº 1613/2024**. Processo 9900075161/2024.

Licença Especial - Deferido
Proc.9900074071/2024 – Adilene das Graças Cardoso.
Proc.9900064066/2024 – Ana Lucia de Souza Andrade de Freitas.
Proc.9900074252/2024 – Ana Paula Oliveira da Conceição Embaló.
Proc.9900024587/2024 – Antonio Florencio Braga Monteiro.
Proc.9900077917/2024 – Arina Costa Martins Cardoso.
Proc.9900077918/2024 – Arina Costa Martins Cardoso.
Proc.9900065496/2024 – Diva Maria Nascimento de Carvalho.
Proc.9900079649/2024 – Emily Martins Nunes.
Proc.9900075041/2024 – Ester da Silva Pina.
Proc.9900062418/2024 – Gabriele Ferreira da Cunha.
Proc.9900039405/2024 – Jacira Rabello Amim.
Proc.9900066117/2024 – Luciane Wandete Ckless de Azevedo Jordani.
Proc.9900083756/2024 – Maria Alice Fiore.
Proc.9900063249/2024 – Maria Aparecida Fernandes de Abreu.
Proc.9900079068/2024 – Rosane Vitorino de Souza.
Proc.9900084877/2024 – Simone dos Santos Botelho.
Proc.9900060732/2024 – Sueli Francisco da Silva.
Proc.9900060205/2024 – Vera Lúcia Sousa Alves Marins.
Readaptação – Deferido
Proc.9900077441/2024 – Maria Edileuza Marques Pereira.
Cancelamento de Readaptação – Deferido
Proc.9900086355/2024 – Sandra Regina Leite de Castro.
Cancelamento de Redução de Carga Horária – Deferido
Proc.9900086781/2024 – Fátima Cristiani de Azevedo Cruz.
Licença Especial - Indeferido
Proc.9900078853/2024 – Carla Gomes Lima.
Proc.9900073901/2024 – Isabel Cristina Romano.
Proc.9900076954/2024 – Katia da Costa Gouvêa.
Proc.9900074996/2024 – Monica Soares Pereira.
Proc.9900074997/2024 – Monica Soares Pereira.
Licença Remunerada Para Estudo - Indeferido
Proc.9900070383/2024 – Mônica de Souza Motta.
Proc.9900086033/2024 – Joyce da Silva Costa Gonçalves.
Proc.9900086034/2024 – Joyce da Silva Costa Gonçalves.
Licença Sem Vencimentos Para Trato de Interesse Particular - Indeferido
Proc.9900049742/2024 – Gabrielle Macedo da Fonseca.
Abono Permanência – Deferido
Proc.9900090348/2024 – Sirlane Vieira Ferreira Alves.
Auxílio Doença – Deferido
Proc.9900086717/2024 – Ana Quitéria Cordeiro de Souza Conceição.
Auxílio Natalidade – Deferido
Proc.9900086036/2024 – Isabella Belmiro Araujo.
Acumulação de Cargos – Deferido
Proc.9900087930/2024 – SIMONE RODRIGUES VIANA - matrícula n° 112324408 – Fundação Municipal de Educação de Niterói, PROFESSOR I ESP VI e matrícula n° 112331676 – SUPERVISORA EDUCACIONAL ESP V - Fundação Municipal de Educação de Niterói- RJ.
Salário Família – Deferido
Proc.9900070109/2024 – Kelly Maria Pedro Pires Matias.
Gratificação Adicional Por Tempo de Serviço - Deferido
Proc.9900087741/2024 – Marcela Ferreira Medina de Aquino e outros.
Averbação de Tempo de Contribuição – Deferido
Proc.9900084975/2024 – Ana Carolina de Araújo Mendes.
Proc.9900084151/2024 – Camila Lima Gonçalves.
Proc.9900085270/2024 – Deise Serafim Bienio da Silva.
Proc.9900085747/2024 – Madai Rego da Silva.
Prorrogação do Adiamento de Posse – Deferido
Proc.9900083026/2024 – Daniele Moreira Lemos Gomes.

Tornar rescindido o contrato nº 200/2023, a contar de 11/09/2024, referente prestação temporária de serviços na função de Professor I, em virtude do disposto no art. 24, VII da lei 3378/2018, bem como termo de distrato ao contrato nº 200/2023 assinado pelas partes.
Tornar rescindido o contrato nº 201/2023, a contar de 11/09/2024, referente prestação temporária de serviços na função de Professor I, em virtude do disposto no art. 24, VII da lei 3378/2018, bem como termo de distrato ao contrato nº 201/2023 assinado pelas partes.
Tornar rescindido o contrato nº 203/2023, a contar de 11/09/2024, referente prestação temporária de serviços na função de Professor I, em virtude do disposto no art. 24, VII da lei 3378/2018, bem como termo de distrato ao contrato nº 203/2023 assinado pelas partes.
Tornar rescindido o contrato nº 204/2023, a contar de 11/09/2024, referente prestação temporária de serviços na função de Professor I, em virtude do disposto no art. 24, VII da lei 3378/2018, bem como termo de distrato ao contrato nº 204/2023 assinado pelas partes.
Tornar rescindido o contrato nº 205/2023, a contar de 11/09/2024, referente prestação temporária de serviços na função de Professor I, em virtude do disposto no art. 24, VII da lei 3378/2018, bem como termo de distrato ao contrato nº 205/2023 assinado pelas partes.
Tornar rescindido o contrato nº 206/2023, a contar de 11/09/2024, referente prestação temporária de serviços na função de Professor I, em virtude do disposto no art. 24, VII da lei 3378/2018, bem como termo de distrato ao contrato nº 206/2023 assinado pelas partes.
Tornar rescindido o contrato nº 207/2023, a contar de 11/09/2024, referente prestação temporária de serviços na função de Professor I, em virtude do disposto no art. 24, VII da lei 3378/2018, bem como termo de distrato ao contrato nº 207/2023 assinado pelas partes.
Tornar rescindido o contrato nº 209/2023, a contar de 11/09/2024, referente prestação temporária de serviços na função de Professor I, em virtude do disposto no art. 24, VII da lei 3378/2018, bem como termo de distrato ao contrato nº 209/2023 assinado pelas partes.
Tornar rescindido o contrato nº 210/2023, a contar de 11/09/2024, referente prestação temporária de serviços na função de Professor I, em virtude do disposto no art. 24, VII da lei 3378/2018, bem como termo de distrato ao contrato nº 210/2023 assinado pelas partes.
Tornar rescindido o contrato nº 211/2023, a contar de 11/09/2024, referente prestação temporária de serviços na função de Professor I, em virtude do disposto no art. 24, VII da lei 3378/2018, bem como termo de distrato ao contrato nº 211/2023 assinado pelas partes.
Tornar rescindido o contrato nº 212/2023, a contar de 11/09/2024, referente prestação temporária de serviços na função de Professor I, em virtude do disposto no art. 24, VII da lei 3378/2018, bem como termo de distrato ao contrato nº 212/2023 assinado pelas partes.
Tornar rescindido o contrato nº 213/2023, a contar de 11/09/2024, referente prestação temporária de serviços na função de Professor I, em virtude do disposto no art. 24, VII da lei 3378/2018, bem como termo de distrato ao contrato nº 213/2023 assinado pelas partes.
Tornar rescindido o contrato nº 245/2023, a contar de 11/09/2024, referente prestação temporária de serviços na função de Professor I, em virtude do disposto no art. 24, VII da lei 3378/2018, bem como termo de distrato ao contrato nº 245/2023 assinado pelas partes.
Tornar rescindido o contrato nº 246/2023, a contar de 11/09/2024, referente prestação temporária de serviços na função de Professor I, em virtude do disposto no art. 24, VII da lei 3378/2018, bem como termo de distrato ao contrato nº 246/2023 assinado pelas partes.
Tornar rescindido o contrato nº 247/2023, a contar de 11/09/2024, referente prestação temporária de serviços na função de Professor I, em virtude do disposto no art. 24, VII da lei 3378/2018, bem como termo de distrato ao contrato nº 247/2023 assinado pelas partes.
Tornar rescindido o contrato nº 248/2023, a contar de 11/09/2024, referente prestação temporária de serviços na função de Professor I, em virtude do disposto no art. 24, VII da lei 3378/2018, bem como termo de distrato ao contrato nº 248/2023 assinado pelas partes.
Tornar rescindido o contrato nº 249/2023, a contar de 11/09/2024, referente prestação temporária de serviços na função de Professor I, em virtude do disposto no art. 24, VII da lei 3378/2018, bem como termo de distrato ao contrato nº 249/2023 assinado pelas partes.
Tornar rescindido o contrato nº 250/2023, a contar de 11/09/2024, referente prestação temporária de serviços na função de Professor I, em virtude do disposto no art. 24, VII da lei 3378/2018, bem como termo de distrato ao contrato nº 250/2023 assinado pelas partes.
Tornar rescindido o contrato nº 251/2023, a contar de 11/09/2024, referente prestação temporária de serviços na função de Professor I, em virtude do disposto no art. 24, VII da lei 3378/2018, bem como termo de distrato ao contrato nº 251/2023 assinado pelas partes.
Tornar rescindido o contrato nº 252/2023, a contar de 11/09/2024, referente prestação temporária de serviços na função de Professor I, em virtude do disposto no art. 24, VII da lei 3378/2018, bem como termo de distrato ao contrato nº 252/2023 assinado pelas partes.
Tornar rescindido o contrato nº 254/2023, a contar de 11/09/2024, referente prestação temporária de serviços na função de Professor I, em virtude do disposto no art. 24, VII da lei 3378/2018, bem como termo de distrato ao contrato nº 254/2023 assinado pelas partes.
Tornar rescindido o contrato nº 255/2023, a contar de 11/09/2024, referente prestação temporária de serviços na função de Professor I, em virtude do disposto no art. 24, VII da lei 3378/2018, bem como termo de distrato ao contrato nº 255/2023 assinado pelas partes.
Tornar rescindido o contrato nº 257/2023, a contar de 11/09/2024, referente prestação temporária de serviços na função de Professor I, em virtude do disposto no art. 24, VII da lei 3378/2018, bem como termo de distrato ao contrato nº 257/2023 assinado pelas partes.
Tornar rescindido o contrato nº 261/2023, a contar de 11/09/2024, referente prestação temporária de serviços na função de Professor I, em virtude do disposto no art. 24, VII da lei 3378/2018, bem como termo de distrato ao contrato nº 261/2023 assinado pelas partes.
Tornar rescindido o contrato nº 261/2023, a contar de 11/09/2024, referente prestação temporária de serviços na função de Professor I, em virtude do disposto no art. 24, VII da lei 3378/2018, bem como termo de distrato ao contrato nº 261/2023 assinado pelas partes.
Tornar rescindido o contrato nº 262/2023, a contar de 11/09/2024, referente prestação temporária de serviços na função de Professor I, em virtude do disposto no art. 24, VII da lei 3378/2018, bem como termo de distrato ao contrato nº 262/2023 assinado pelas partes.
Tornar rescindido o contrato nº 268/2023, a contar de 11/09/2024, referente prestação temporária de serviços na função de Professor I, em virtude do disposto no art. 24, VII da lei 3378/2018, bem como termo de distrato ao contrato nº 268/2023 assinado pelas partes.
Tornar rescindido o contrato nº 294/2023, a contar de 11/09/2024, referente prestação temporária de serviços na função de Professor I, em virtude do disposto no art. 24, VII da lei 3378/2018, bem como termo de distrato ao contrato nº 294/2023 assinado pelas partes.
Tornar rescindido o contrato nº 296/2023, a contar de 11/09/2024, referente prestação temporária de serviços na função de Professor I, em virtude do disposto no art. 24, VII da lei 3378/2018, bem como termo de distrato ao contrato nº 296/2023 assinado pelas partes.
Tornar rescindido o contrato nº 299/2023, a contar de 11/09/2024, referente prestação temporária de serviços na função de Professor I, em virtude do disposto no art. 24, VII da lei 3378/2018, bem como termo de distrato ao contrato nº 299/2023 assinado pelas partes.

PORTARIA FME Nº 1621/2024
Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias,
Art. 1º - Credenciar as servidoras da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.
MILLENA HORTA MARTINS, Matrícula nº 11237920-1 da UMEI THEREZINHA CALIL PETRUS **(Detentora)**;
RENATA RODRIGUES DE PAULA, Matrícula nº 11238011-0 da UMEI THEREZINHA CALIL PETRUS **(Detentora)**;
ANA PAULA CAMPANY RICHA DE SOUZA, Matrícula nº 11238037-2 da UMEI THEREZINHA CALIL PETRUS **(Detentora)**;
BRUNO MARTINS SILVA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 11238033-3 da UMEI THEREZINHA CALIL PETRUS **(Detentora)**;
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1622/2024 – Considerar designados os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), visando a contratação de empresa especializada para reforma do galpão da Fundação Municipal de Educação.

Nome	Matrícula
Caio Pimenta Ferreira	11.238.031-5
Wilber de Araújo Vasquez	11.234.955-3
Bruna Soares de Carvalho	11.238.036-5

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 135/2024
Instrumento: TERMO DE CONTRATO N° 135/2024. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E JORGETA MEDINA PINTO. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de Merendeiro, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital Conjunto SME/FME nº 005/2024**,** Processo Administrativo 9900018118/2024. **Prazo**: O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 6.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado: R$ 1.889,55** (Hum mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco). **Fundamento:** Art. 37º, II e IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 9900018118/2024. **Data da Assinatura: 13/09/2024.**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 136/2024
Instrumento: TERMO DE CONTRATO N° 136/2024. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E LUCIANA DE MENDONÇA FIUZA. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de Merendeiro, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital Conjunto SME/FME nº 005/2024**,** Processo Administrativo 9900018118/2024. **Prazo**: O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 6.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado: R$ 1.889,55** (Hum mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco). **Fundamento:** Art. 37º, II e IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 9900018118/2024. **Data da Assinatura: 13/09/2024.**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 137/2024
Instrumento: TERMO DE CONTRATO N° 137/2024. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E RITA DE CASSIA MOREIRA DA SILVA. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de Merendeiro, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital Conjunto SME/FME nº 005/2024**,** Processo Administrativo 9900018118/2024. **Prazo**: O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 6.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado: R$ 1.889,55** (Hum mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco). **Fundamento:** Art. 37º, II e IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 9900018118/2024. **Data da Assinatura: 13/09/2024.**

Corrigenda:
Incluir na **PORTARIA FME Nº 074/2023** – Progressão por Tempo de Serviço, Classe. Publicada em 05 de abril de 2023:

Matrícula	Classe
112353001	IV

Na Publicação do dia 07/09/2024, **onde se lê**: Averbação de Tempo de Contribuição – Deferido, Proc.9900021174/2024 – Gutemberg Antônio do Nascimento, **Leia-se:** Averbação de Tempo de Contribuição – Deferido, Proc.9900081174/2024 – Gutemberg Antônio do Nascimento.

DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PORTARIA FME N° 1522/2024- O **PRESIDENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições legais, considerando a previsão do art. 9° do Decreto Municipal n° 14.730/23.
RESOLVE: Art. 1° - Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada na Aquisição de equipamentos de videoconferência, webcams e headsets avançados para possibilitar reuniões online e webconferências, para utilização em toda a Rede Municipal de Educação de Niterói, no âmbito do processo 9900025276/2024.
Art. 2° - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Função	Nome	Matrícula
Presidente	Victor Leite da Silveira	112380294
Integrante Requisitante	Marcus Vinícius Miranda Apolinário	112351377
Integrante Administrativo	Lucimar Silva dos Reis de Souza	12470500

Art. 3° - A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do objeto e planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, compreendida como a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.
Art. 4° - A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou conclusão da contratação direta.

PORTARIA FME N° 1523/2024- O **PRESIDENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições legais, considerando a previsão do art. 9° do Decreto Municipal n° 14.730/23.
RESOLVE: Art. 1° - Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada na Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC para execução, por demanda, de serviços de infraestrutura de redes lógica (cabo UTP e cabo óptico) e rede elétrica, compreendendo instalação e manutenção com fornecimento de configuração, materiais, mão de obra, componentes e dispositivos de testes, aquisição de equipamentos de Segurança da Informação, Conectividade de Redes Wired e Wireless e Cibersegurança, englobando o fornecimento do projeto executivo, hardware, software, subscrições, instalações, configurações, suporte técnico local, treinamento e demais insumos necessários para o pleno funcionamento das soluções, para atender as necessidades das Unidades de Educação da Rede Municipal de Educação de Niterói, bem como das sedes administrativas (FME e SME), no âmbito do processo 9900025274/2024.
Art. 2° - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Função	Nome	Matrícula
Presidente	Victor Leite da Silveira	112380294
Integrante Requisitante	Victor Emmanuel Santos Andrade	112351427
Integrante Administrativo	Keyla Cristina Barboza	112351468

Art. 3° - A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do objeto e planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, compreendida como a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.
Art. 4° - A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou conclusão da contratação direta.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A- NITTRANS
Corrigenda
Na Portaria NitTrans nº 321/2024 publicada em 13 de setembro de 2024:
onde se lê: Art. 1º Instituir área de embarque e desembarque de ônibus (3 vagas) na Av. Visconde do Rio Branco, 360 - Centro, do dia 13 ao dia 22 de setembro de 2024 das 06h às 21h.
leia-se: **Art. 1º** Instituir área de embarque e desembarque de ônibus (3 vagas) na Av. Visconde do Rio Branco, 360 - Centro, nos dias 13, 14, 15, 19, 20, 21 e 22 de setembro de 2024, das 06h às 21h.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR
ATO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 182/2024; **PARTES**: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E C COMUNICACAO MARKETING E PROPAGANDA LTDA; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de elaboração e desenvolvimento de conceito institucional do projeto para a candidatura da cidade de Niterói para sediar uma conferência da Cúpula do Grupo dos 20 países com as maiores economias do mundo – G20; **VALOR GLOBAL**: R$ 3.000,00 (três mil reais); **PRAZO**: O prazo de vigência do contrato será de 78 (setenta e oito) dias, contados a partir de 04 setembro de 2024; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: P.T. 10.52.23.695.0138.6067, N.D. 3.3.9.0.3.9.84.00.00 FT: 0138 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: tendo em vista a decisão proferida através do procedimento de dispensa de licitação, nos moldes do Processo Administrativo nº 9900063554/2024, regendo-se pelas normas da lei n° 13303/2016 em especial pelo artigo 29, inciso II, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam.
PROCESSO N° 9900063554/2024. DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2024.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90005/2024
EXTRATO ATA DE AGÊNCIA DE VIAGEM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços – Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, a fim de atender as demandas da Niterói Empresa de Lazer e Turismo - NELTUR, especificado no Termo de Referência. – Processo: 9900058282/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico – SRP nº 05/2024 – Fornecedor Registrado R. R. F. GUIMARÃES AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA, vencedor da licitação. **Totalizando o valor em R$ 374.320,66 (trezentos e setenta e quatro mil e trezentos e vinte reais e sessenta e seis centavos)**. A vigência da Ata passará será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação. Detalhamento da ata no site www.neltur.com.br

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN
DESPACHO DO PRESIDENTE
PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 25/2024
PROCESSO Nº 9900058883/2024
Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo Pregão Eletrônico Nº 25/2024 – Ferramentas de Capina e Raspagem, Processo 9900058883/2024, e autorizo a despesa e a emissão do empenho, adjudicando à empresa SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA. o item 01 com valor unitário de R$ 16,23 (dezesseis reais e vinte e três centavos) e valor total de R$ 3.246,00 (três mil duzentos e quarenta e seis reais); para o item 03 com valor unitário de R$ 54,50 (cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) e valor total de R$ 2.725,00 (dois mil setecentos e vinte e cinco reais); para o item 12 com valor unitário de R$ 16,70 (dezesseis reais e setenta centavos) e valor total de R$ 835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais); e para o item 13 com valor unitário de R$ 18,70 (dezoito reais e setenta centavos) e valor total de R$ 374,00 (trezentos e setenta e quatro reais). O valor total para a empresa foi de R$ 7.180,00 (sete mil cento e oitenta reais).
Adjudicando à empresa LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA. o item 02 com valor unitário de R$ 11,99 (onze reais e noventa e nove centavos) e valor total de R$ 2.398,00 (dois mil trezentos e noventa e oito reais); para o item 04 com valor unitário de R$ 28,00 (vinte e oito reais) e valor total de R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais); e para o item 07 com valor unitário de R$ 47,70 (quarenta e sete reais e setenta centavos) e valor total de R$ 9.540,00 (nove mil quinhentos e quarenta reais). O valor total para a empresa foi de R$ 23.138,00 (vinte e três mil cento e trinta e oito reais).
Adjudicando à empresa MSC COMERCIAL LTDA. o item 05 com valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais) e valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais); e para o item 09 com valor unitário de R$ 21,00 (vinte e um reais) e valor total de R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais). O valor total para a empresa foi de R$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais).
Adjudicando à empresa MAX-FER TOLLS COMERCIAL LTDA. o item 06 com valor unitário de R$ 88,37 (oitenta e oito reais e trinta e sete centavos) e valor total de R$ 8.837,00 (oito mil oitocentos e trinta e sete reais); para o item 08 com valor unitário de R$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos) e valor total de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais); para o item 10 com valor unitário de R$ 31,20 (trinta e um reais e vinte centavos) e valor total de R$ 1.560,00 (mil quinhentos e sessenta reais); e para o item 14 com valor unitário de R$ 13,75 (treze reais e setenta e cinco centavos) e valor total de R$ 412,50 (quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos). O valor total para a empresa foi de R$ 16.309,50 (dezesseis mil trezentos e nove reais e cinquenta centavos).
Adjudicando à empresa SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA. o item 11 com valor unitário de R$ 47,70 (quarenta e sete reais e setenta centavos) e valor total de R$ 2.385,00 (dois mil trezentos e oitenta e cinco reais).
Adjudicando à empresa VI MERCADORIAS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA. o item 15 com valor unitário de R$ 25,93 (vinte e cinco reais e noventa e três centavos) e valor total de R$ 5.186,00 (cinco mil cento e oitenta e seis reais).
O valor total da licitação foi de R$ 61.248,50 (sessenta e um mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), com fulcro na Lei Federal nº 13.303, de 30.06.2016 e no Decreto Municipal nº 9.614, de 22.07.2005.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA
ATOS DO PRESIDENTE
PORT. Nº.: 307/2024 – Dispensar a contar de 13/09/2024, **ALEXANDRE SILVA DA RESSURREIÇÃO** da FUNÇÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE CONTRATOS, da DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE PESSOAS.
PORT. Nº.: 308/2024 – Designar a contar de 13/09/2024, **VANESSA DE SOUZA LIMA** para exercer a FUNÇÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE CONTRATOS, da DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE PESSOAS, em vaga decorrente da dispensa de Alexandre Silva da Ressurreição.
PORT. Nº.: 309/2024 – Dispensar a contar de 13/09/2024, **VANESSA DE SOUZA LIMA** da FUNÇÃO DE CHEFE DE SETOR DE ALMOXARIFADO, da DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE PESSOAS.
PORT. Nº.: 310/2024 – Designar a contar de 13/09/2024, **PALLOMA MARIA MARRA** para exercer a FUNÇÃO DE CHEFE DE SETOR DE ALMOXARIFADO, da DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE PESSOAS, em vaga decorrente da dispensa de Vanessa de Souza Lima.
PORT. Nº.: 311/2024 – Dispensar a contar de 13/09/2024, **PALLOMA MARIA MARRA** da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 8.
PORT. Nº.: 312/2024 – Designar a contar de 13/09/2024, **MARIA EDUARDA OLIVEIRA DE SOUZA** para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 8, em vaga decorrente da dispensa de Palloma Maria Marra.
PORTARIA Nº. 315/2024- Designar os membros para comporem a **COMISSÃO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIA**, referente ao Contrato nº 52/2023 (Processos nº. 9900041277/2023), que tem por objeto **"Canalização de Curso D'agua na Rua Pastor José Gomes, no Bairro Caramujo, neste Município"**,
Conforme abaixo:
- Engenheira –Samila Maria Gomes Ribeiro (Mat.3915);
- Arquiteto – Fernando de Abreu Ciambarella (Mat.3077);
- Arquiteto – Marcelo Ferreira Pinheiro (Mat.1460).

PORTARIA Nº. 316/2024- Designar os membros para comporem a **COMISSÃO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA**, referente ao Contrato nº 52/2023 (Processos nº. 9900041277/2023), que tem por objeto **"Canalização de Curso D'agua na Rua Pastor José Gomes, no bairro Caramujo, neste Município"**.
Conforme abaixo:
- Engenheira –Samila Maria Gomes Ribeiro (Mat.3915);
- Arquiteto – Fernando de Abreu Ciambarella (Mat.3077);
- Arquiteto – Marcelo Ferreira Pinheiro (Mat.1460).

ACEITE PROVISÓRIO
Fica aceita provisoriamente a obra, referente à "**Demolição e Restauro do Imóvel localizado na Avenida Visconde do Rio Branco nº 897, de bairro São Domingos**", neste Município, (Contrato nº59/2023 - Processo nº 9900018648/202), em nome da Empresa, **A.M.S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.**

ACEITE PROVISÓRIO
Fica aceita provisoriamente a obra referente à **"Canalização de Curso D'agua na Rua Pastor José Gomes, no bairro Caramujo, neste Município"**, (Contrato nº 52/2023 - Processos nº9900041277/2023), em nome da Empresa **CONSÓRCIO CANAL CARAMUJO LTDA (SILVA GURGEL TECNOLOGIA EM SERVICOS LTDA E CONSTRUTORA L VENTURA LTDA.)**

ACEITE DEFINITIVO
Fica aceita definitivamente a obra referente à **"Canalização de Curso D'agua na Rua Pastor José Gomes, no bairro Caramujo, neste Município"**, (Contrato nº 52/2023 - Processos nº9900041277/2023), em nome da Empresa **CONSÓRCIO CANAL CARAMUJO LTDA (SILVA GURGEL TECNOLOGIA EM SERVICOS LTDA E CONSTRUTORA L VENTURA LTDA)**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
INSTRUMENTO: Contrato nº 96/2024; PARTES: EMUSA e o SIGLASUL CONSULTORIA LTDA; OBJETO: A contratação de empresa, para prestação de serviços de consultoria, objetivando assessorar o Poder Público Municipal, procedendo à realização de estudos e parecer conclusivo da indicação da necessidade do reequilíbrio econômico-financeiro, do contrato de concessão de água e esgoto, no Município de Niterói; VALOR GLOBAL: R$ 252.100,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e cem reais); PRAZO: 90 (noventa) dias; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT: 5351.15.15.122.0145.4191, ND: 3.3.90.35.00, FT: 1.501.03, Nota de Empenho nº 355/2024; FUNDAMENTAÇÃO: Edital de Licitação nº 01/2024; DATA DO CONTRATO: 12/09/2024; Processo nº 9900026769/2023.

HOMOLOGAÇÃO
Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº.90019/2024 – Processo Administrativo nº. 990009788/2024, que visa a Execução dos Serviços para EMUSA de **"REVITALIZAÇÃO DE ACESSOS DA COMUNIDADE DO PREVENTÓRIO"**, nesta Cidade, conforme EDITAL, adjudicando os Serviços a Empresa ENGEMAR E PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: :29.533.874/000196 pelo valor global de R$ 218.000,00 (Duzentos e dezoito mil reais), com uma redução em relação ao valor estimado de 32,84%, (R$106.616,18) do valor estimado, com prazo de execução de 03 (TRÊS) meses validade da proposta e pagamento, conforme **EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO.**

HOMOLOGAÇÃO
Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº.90025/2024 – Processo Administrativo nº. 9900012751/2024, que visa a Execução dos Serviços para EMUSA de **"REVITALIZAÇÃO DE ACESSOS NA COMUNIDADE DA MANGUEIRINHA NO BAIRRO DO CUBANGO,** nesta Cidade, conforme EDITAL, adjudicando os Serviços a Empresa ALL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 55.383.560/0001-39 pelo valor global de R$ 228.533,76 (Duzentos e vinte oito mil quinhentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos), com uma redução em relação ao valor estimado de 36,95%, (R$133.940,04) do valor estimado, com prazo de execução de 03 (TRÊS) meses validade da proposta e pagamento, conforme **EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO.**

HOMOLOGAÇÃO
Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº.90023/2024 – Processo Administrativo nº. 99000654/2023, que visa a Execução dos Serviços para EMUSA de **"REVITALIZAÇÃO DE ACESSOS NO RETIRO SAUDOSO – VIÇOSO JARDIM"**, nesta Cidade, conforme EDITAL, adjudicando os Serviços a Empresa MELLO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ: 32.699.368/0001-86 pelo valor global de R$ 220.999,99 (Duzentos e vinte mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), com uma redução em relação ao valor estimado de 30,33%, (R$96.215.41) do valor estimado, com prazo de execução de 03 (TRÊS) meses validade da proposta e pagamento, conforme **EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO.**

HOMOLOGAÇÃO
Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº.90005/2024 – Processo Administrativo nº. 9900051051/2023, que visa a Execução dos Serviços para EMUSA de **"REVITALIZAÇÃO DE ACESSOS NA COMUNIDADE DO CAVALÃO"**, nesta Cidade, conforme EDITAL, adjudicando os Serviços a Empresa UNI NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 33.281.390/0001-74 pelo valor global de R$ 132.373,00 (Cento e trinta e dois mil trezentos e setenta e três reais), com uma redução em relação ao valor estimado de 25,75%, (R$ 45.907,29) do valor estimado, com prazo de execução de 02 (DOIS) meses validade da proposta e pagamento, conforme **EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO.**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
INSTRUMENTO: Contrato nº 93/2024; PARTES: EMUSA e o INORT SERVICE LTDA; OBJETO: A contratação de empresa, para a execução das obras de contenção de encosta, na Rua D, no Bairro Ititioca; VALOR GLOBAL: R$ 12.196.685,81 (doze milhões, cento e noventa e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos); PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT: 5351.15.451.0132.3008, ND: 4.4.90.51.00, FT: 2.501.02, Nota de Empenho nº 357/2024; FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa Emergencial n° 02/2024; DATA DO CONTRATO: 11/09/2024; Processo nº 9900035468/2024.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
INSTRUMENTO: Contrato nº 94/2024; PARTES: EMUSA e o CONSTRUTORA PIMENTEL E VENTURA LTDA; OBJETO: A contratação de empresa, para execução das obras de contenção de encosta emergencial na Rua Albino Pereira n° 592 na Grota do Surucucu no bairro São Francisco; VALOR GLOBAL: R$ 20.705.447,69 (vinte milhões, setecentos e cinco mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos); PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT: 5351.15.451.0132.3008, ND: 4.4.90.51.00, FT: 2.501.02, Nota de Empenho nº 359/2024; FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa Emergencial n° 01/2024; DATA DO CONTRATO: 11/09/2024; Processo nº 9900034268/2024.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 95/2024; PARTES: EMUSA e o GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA; OBJETO: A contratação de empresa, para execução das obras de contenção de encosta emergencial na Travessa Tim Maia no Buraco do Boi, no Bairro do Barreto; VALOR GLOBAL: R$ 24.145.755,26 (vinte e quatro milhões, cento e quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos); PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT: 5351.15.451.0132.3008, ND: 4.4.90.51.00, FT: 2.501.02, Nota de Empenho nº 361/2024; FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa Emergencial n° 04/2024; DATA DO CONTRATO: 11/09/2024; Processo nº 9900035092/2024.

CORRIGENDA

Na publicação datada de 12/09/2024, Referente à (HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº.90022/2024), **onde se lê:** valor R$186.409,00 (cento e oitenta e seis reais quatrocentos e nove centavos), **leia- se:** (cento e oitenta e seis mil quatrocentos e nove reais).

PECINI LEILÕES

EDITAL DE 1º E 2º PÚBLICOS LEILÕES EXTRAJUDICIAIS ONLINE – COMUNICAÇÃO E INTIMAÇÃO DOS LEILÕES
1º Público Leilão: 24/09/2024, às 10h45 | 2º Público Leilão: 26/09/2024, às 10h45

Angela Pecini Silveira, Leiloeira Oficial, mat. JUCESP 715, autorizada por **SÃO JOSÉ DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO 39 LTDA.**, CNPJ nº 10.174.824/0001-31, **VENDERÁ** em 1º ou 2º Público Leilão Extrajudicial, pelos art. 26 e 27 da Lei 9.514/97, o **IMÓVEL: LOTE Nº 05, DA QUADRA J, DO CONDOMÍNIO TERRAS ALPHAVILLE MARICÁ 2**, à Alameda Dakarai, 3º Distrito de Maricá/RJ, **Área Total do Terreno: 364,50m²**. Medidas e Confrontações: 12,15m, em reta, de frente para a Alameda Dakarai; na lateral direita, de quem da rua olha para o lote, mede 30,00m, confrontando com o Lote nº 04; na lateral esquerda mede 30,00m, confrontando com o Lote nº 06; nos fundos mede 12,15m, confrontando com o Lote nº 18. Mat. nº 97.553 do CRI do 2º Ofício de Maricá/RJ. Matrícula do IPTU nº 140.295. **Valores: 1º Leilão: R$ 399.884,66. 2º Leilão: R$ 915.301,68. Ônus do Arrematante: i)** Pagto à vista do arremate e 5% da leiloeira; **ii)** Custas/impostos/taxas para lavratura/registro da escritura; **iii)** Quitação dos débitos de IPTU e Condomínio vencidos antes e após os leilões; **iv)** Observar as restrições urbanísticas/construtivas; **v)** Custas/despesas para regularização de eventuais benfeitorias/construção; **vi)** Custas/despesas com eventual desocupação. Venda *ad corpus*, imóvel entregue no estado em que se encontra. O interessado deve tomar conhecimento do **Edital de Leilão e Regras para Participação**, disponível no Portal WWW.PECINILEILOES.COM.BR, não podendo alegar desconhecimento. Fica o Fiduciante **BRUNO CIRILO GONÇALVES**, CPF nº 097.876.197-93, comunicado dos leilões. Informações: contato@pecinileiloes.com.br, WhatsApp (11) 97577-0485, Fone (19) 3295-9777. End: Av. Rotary, 187, Jd. Paineiras, Campinas/SP, CEP nº 13.092-509.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO A SOBLAMC/ASBRADIPPIS
SOCIEDADE BRASILEIRA DE LITERATURA ARTES MÚSICA EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 10.608.725/0001-10

CONVOCA SEUS MEMBROS PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2024, EM PRIMEIRA CHAMADA ÀS 10:00 E EM SEGUNDA CHAMADA ÀS 10:30, NA ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES N° 1200, SALA 206, PIRATININGA, NITERÓI-RJ. CEP: 24.350-370 PARADELIBERAREM SOBRE AS SEGUINTES PAUTAS:

1°SUBSTITUIÇÃO DE DIRETORIA
2°COMPLEMENTAÇÃO DO ESTATUTO PELO REGIMENTO INTERNO.
3° ASSUNTOS GERAIS.

MARCELO FERREIRA NETO
PRESIDENTE SOBLAMC \ ASBRADIPPIS.

POSTO VIP BOA VISTA LTDA
CNPJ 54.282.789/0001-40
LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO

Posto Vip Boa Vista Ltda, torna público que recebeu da SEMMA (Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Gonçalo), através do proc.: nº 15.677/2024 a Licença Municipal de Operação LMO n° 053/2024 com validade até 05/09/2028, para realizar atividades de comércio varejista de combustíveis líquidos e lubrificantes, em uma área de 315,26m² de ATC. Localizado na Av. Joaquim de Oliveira, nº 1.130, lote 398A, Boa Vista, São Gonçalo/RJ. Coordenadas: 22°48'53.62"S /43°3'23.87"O.

EM DEBATE

PROFESSORA DA UERJ DIZ QUE MUDANÇA CLIMÁTICA AGRAVA INSEGURANÇA ALIMENTAR

Rosana Salles disse que um dos efeitos pode ser o prejuízo no acesso à água em quantidade e qualidade



A relação direta entre a fome e as mudanças climáticas foi debatida por pesquisadores que se reuniram na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) nesta semana, no 6º Encontro Nacional de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional. O evento trouxe como tema "Pesquisa e políticas públicas em soberania e segurança alimentar e nutricional no enfrentamento das desigualdades, da fome e das mudanças climáticas".

A coordenadora do evento e professora do Instituto de Nutrição Josué de Castro, da UERJ, Rosana Salles da Costa, explicou que a insegurança hídrica, por exemplo, pode ser uma consequência das mudanças climáticas que também reduz o acesso à alimentação saudável.

A professora ressaltou também ser importante observar o aumento do preço dos alimentos, resultado de uma sequência de acontecimentos que dificultam o acesso à alimentação.

"Uma vez que você prejudica o plantio e o cultivo de alimentos destinados ao consumo da nossa população, o preço também é afetado. A partir daí, temos que pensar em políticas públicas e em como reverter os efeitos das mudanças climáticas".

Rosana Salles da Costa esclareceu que a segurança alimentar se relaciona ao acesso à alimentação adequada para todas as pessoas de uma família, refletindo o direito humano à alimentação adequada. Por outro lado, a insegurança alimentar se faz presente quando uma das questões relacionadas à alimentação, seja em quantidade ou qualidade, não é garantida.

"Os níveis de insegurança alimentar são três: insegurança alimentar leve, moderada e grave. A insegurança alimentar grave reflete a fome na nossa população, ou seja, famílias que passam o dia todo sem comer ou que fazem uma única refeição ao dia".

No país, conforme dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) Contínua, referentes ao último trimestre de 2023, 10,8% dos lares comandados por mulheres convivem com a insegurança alimentar moderada ou grave. Considerando os lares chefiados por homens, essa porcentagem passa para 7,8%, revelando uma diferença de três pontos percentuais. Com relação à cor ou raça, 74,6% dos domicílios que enfrentam a insegurança alimentar grave são chefiados por pessoas pretas e pardas.

"Infelizmente, temos o grupo classicamente mais afetado que são os lares chefiados por mulheres, especialmente as mulheres negras (...) Esse também é um tema de debate de alguns dos painéis e de vários trabalhos do 6º EPISSAN. O encontro não debate apenas resultados, mas também é muito propositivo. Os pesquisadores presentes analisam e fazem propostas de políticas que, principalmente para os lares chefiados por mulheres negras, são urgentes".

GASOLINA DA PETROBRAS ESTÁ MAIS CARA DO QUE A DO MERCADO MUNDIAL

Os atuais preços da gasolina estabelecidos pela Petrobras estão cerca de 7% acima do Preço de Paridade de Importação

O petróleo chegou em seus menores níveis no mercado internacional desde agosto de 2021, ficando abaixo de US$ 70 na terça. Ontem (12), ele já fechou na casa dos US$ 72. Os preços da Petrobras chegaram a ficar 20% defasados — abaixo — em relação aos preços internacionais há algum tempo, depois que o governo Lula "abrasileirou" a política de preços da estatal.

Na prática, isso estava fazendo a Petrobras ter menores lucros, uma vez que pagava mais caro e vendia pelo mesmo preço. Tanto que a estatal apresentou prejuízo no último trimestre.

Na semana passada, com o barril também a US$ 72, a CEO da companhia, Magda Chambriard, falou que estavam confortáveis com o nível dos preços cobrados e não pretendiam mudá-los por enquanto.



OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA EM S. FRANCISCO, BARRETO E ITITIOCA

Intervenções foram publicadas no DIário Oficial de Niterói de sexta-feira

PEDRO MENEZES

A EMUSA (Empresa Municipal de Moradia Urbanização e Saneamento) divulgou no Diário Oficial de Niterói desta sexta-feira (13) que serão realizadas três novas obras de contenção de encostas no município.

A primeira delas será na Travessa Tim Maia, na comunidade Buraco do Boi, no Barreto, Zona Norte de Niterói. Trata-se de uma obra emergencial, com orçamento de R$ 24 milhões, e a empresa responsável pelo serviço será a Geologus Engenharia LTDA.

Outra intervenção será no bairro São Francisco, mais precisamente na Rua Albino Pereira, na Grota do Surucucu, nas proximidades do número 592. A Construtora Pimentel e Ventura LTDA foi contratada pela prefeitura para executar a obra, também de caráter emergencial, com um custo estimado de R$ 20 milhões.

Por fim, Ititioca também receberá uma obra do tipo. A Rua D será atendida pela empresa Inort Service LTDA, que realizará a contenção da encosta local. Diferente das outras, esta obra não foi classificada como emergencial e está orçada em mais de R$ 12 milhões.

Todas as obras foram autorizadas por meio da modalidade "dispensa de licitação".